



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**LEI nº 5.523,
DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

EXERCÍCIO - 2025



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.523, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2025.

Art. 2º A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

- I – implementar políticas de inclusão social;
- II – desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental;
- IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- V – a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;
- VI – a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;
- VII – a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.02)

VIII – o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2025 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendem a seguinte estrutura:

- I - das Diretrizes Gerais;
- II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- IV - das Receitas;
- V - das Despesas;
- VI - da dívida pública;
- VII - das Despesas com Pessoal;
- VIII - da Gestão Patrimonial;

(Segue/Fls.03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.03)

- IX - das Metas Fiscais;
- X - dos Riscos Fiscais;
- XI - da renúncia de receita;
- XII - do Orçamento da Administração Direta;
- XIII - dos Fundos Especiais;
- XIV - do Orçamento da Administração Indireta;
- XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia, fundação e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

(Segue/Fls.04)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.04)

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
- IV - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
- V - legislação da receita;
- VI - demonstrativo da renúncia de receita;
- VII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- VIII - plano de aplicação dos fundos especiais;
- IX - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;
- X - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);
- XI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

- I - Administração Direta:
 - a) Poder Legislativo;
 - b) Poder Executivo:
 - 1 - Unidades da Administração Direta;
 - 2 - Fundos Municipais;
- II - Administração Indireta:
 - a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;
 - b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
 - c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

(Segue/Fls.05)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.05)

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

§ 2º A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3º A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

- I - a margem para concessão de renúncia de receita;
- II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
- III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.06)

CAPÍTULO V DAS DESPESAS

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes de julho de 2024, podendo sofrer correção no período de 1º de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

8 34

(Segue/Fls.07)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.07)

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

6

(Segue/Fls.08)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.08)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2025, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

[Handwritten signature]

(Segue/Fls.09)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.09)

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) conceder gratificação a qualquer título;
- c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) criar cargo, emprego ou função;
- e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) preencher cargo ou emprego público;
- g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
- h) contratar horas extraordinárias;
- i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

- a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- b) eliminação das despesas com horas-extras;
- c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2025, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

(Segue/Fls.10)

4 11



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.10)

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX DAS METAS FISCAIS

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2025, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido;

4

(Segue/Fls.11)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.11)

V – Adendo 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Adendo 6: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VII - Adendo 7: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Adendo 8: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I, II e III, da Receita, Demonstrativo IV, V e VI, da Despesa, Demonstrativo VII, da Dívida Pública e Demonstrativo VIII, do Resultado Primário e Nominal, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2025 e no mês de fevereiro de 2026, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
- IV - racionalização de despesas com horas extras;
- V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
- VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

- I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;
- II - ao pagamento dos serviços da dívida;

(Segue/Fls.12)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.12)

III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

[Handwritten signature]

(Segue/Fls.13)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.13)

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2024;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2024.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

11

6

(Segue/Fls.14)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.14)

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2025, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;
- II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;
- III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;
- IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;
- V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

(Segue/Fls.15)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.15)

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2025, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XII DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

(Segue/Fls.16)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.16)

Parágrafo único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XIII DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.17)

Seção III

Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM

Art. 58. O orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, de natureza autárquica, conterà:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Fundação;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da PROEM obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para 2025 será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2024, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2024.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo,

(Segue/Fls.18)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.523, de 04/06/2024 / Fls.18)

usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

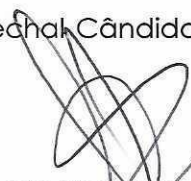
III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.


MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração


ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Planejamento


ILARIO HOFSTAETTER
Prefeito em Exercício


CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

AME - Demonstrativo I (LRF art. 4º, § 1º)

R\$ - mil

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	380.728.500,00	380.728.500,00	0,000	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	369.207.500,00	369.207.500,00	0,000	0,000	391.108.850,00	391.108.850,00	0,000	0,000	411.567.550,00	411.567.550,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	369.015.400,00	369.015.400,00	0,000	0,000	390.905.495,00	390.905.495,00	0,000	0,000	411.356.095,00	411.356.095,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.918.000,00	74.918.000,00	0,000	0,000	79.453.000,00	79.453.000,00	0,000	0,000	84.213.100,00	84.213.100,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	245.684.600,00	245.684.600,00	0,000	0,000	260.475.600,00	260.475.600,00	0,000	0,000	274.817.896,00	274.817.896,00	0,000	0,000
Demaís Receitas Primárias Correntes	48.412.800,00	48.412.800,00	0,000	0,000	50.976.895,00	50.976.895,00	0,000	0,000	52.325.099,00	52.325.099,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	192.100,00	192.100,00	0,000	0,000	203.355,00	203.355,00	0,000	0,000	211.455,00	211.455,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	380.728.500,00	380.728.500,00	0,000	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	371.851.420,00	371.851.420,00	0,000	0,000	394.079.700,00	394.079.700,00	0,000	0,000	414.736.260,00	414.736.260,00	0,000	0,000
Despesa Primárias Correntes	350.300.497,50	350.300.497,50	0,000	0,000	371.103.271,00	371.103.271,00	0,000	0,000	390.981.840,50	390.981.840,50	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	206.046.050,00	206.046.050,00	0,000	0,000	218.269.325,00	218.269.325,00	0,000	0,000	229.878.725,00	229.878.725,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	144.254.447,50	144.254.447,50	0,000	0,000	152.833.946,00	152.833.946,00	0,000	0,000	161.103.115,50	161.103.115,50	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	21.550.922,50	21.550.922,50	0,000	0,000	22.976.429,00	22.976.429,00	0,000	0,000	23.754.419,50	23.754.419,50	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesa Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	380.728.500,00	380.728.500,00	0,000	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	367.745.500,00	367.745.500,00	0,000	0,000	389.558.850,00	389.558.850,00	0,000	0,000	409.927.550,00	409.927.550,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	380.728.500,00	380.728.500,00	0,000	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.643.920,00)	(2.643.920,00)	0,000	0,000	(2.970.850,00)	(2.970.850,00)	0,000	0,000	(3.168.710,00)	(3.168.710,00)	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	365.101.580,00	365.101.580,00	0,000	0,000	386.588.000,00	386.588.000,00	0,000	0,000	406.758.840,00	406.758.840,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	18.209.836,76	18.209.836,76	0,000	0,000	19.302.426,97	19.302.426,97	0,000	0,000	20.460.572,59	20.460.572,59	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.092.701,05	4.092.701,05	0,000	0,000	4.338.263,11	4.338.263,11	0,000	0,000	4.598.558,90	4.598.558,90	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.372.545,16	20.372.545,16	0,000	0,000	21.594.897,87	21.594.897,87	0,000	0,000	22.890.591,74	22.890.591,74	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(136.829.387,31)	(136.829.387,31)	0,000	0,000	(145.039.150,54)	(145.039.150,54)	0,000	0,000	(153.741.499,57)	(153.741.499,57)	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	14.515.268,11	14.515.268,11	0,000	0,000	15.386.184,20	15.386.184,20	0,000	0,000	16.309.355,25	16.309.355,25	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 29/05/2024, às 16:04:29.

NOTA:



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	300.850.000,00	0,000	0,00	357.799.688,02	0,000	0,00	56.949.688,02	18,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	294.671.200,00	0,000	0,00	341.869.243,20	0,000	0,00	47.198.043,20	16,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	300.850.000,00	0,000	0,00	353.558.400,74	0,000	0,00	52.708.400,74	17,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	297.523.927,88	0,000	0,00	349.633.149,04	0,000	0,00	52.109.221,16	17,51
Receita Total (COM FONTES RPPS)	300.850.000,00	0,000	0,00	357.799.688,02	0,000	0,00	56.949.688,02	18,93
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	294.671.200,00	0,000	0,00	341.869.243,20	0,000	0,00	47.198.043,20	16,02
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	300.850.000,00	0,000	0,00	353.558.400,74	0,000	0,00	52.708.400,74	17,52
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	297.523.927,88	0,000	0,00	349.633.149,04	0,000	0,00	52.109.221,16	17,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.852.727,88)	0,000	0,00	(7.763.905,84)	0,000	0,00	(4.911.177,96)	172,16
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.705.455,76)	0,000	0,00	(15.527.811,68)	0,000	0,00	(9.822.355,92)	172,16
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	18.189.772,46	0,000	0,00	18.189.772,46	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(122.169.095,82)	0,000	0,00	(122.169.095,82)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	12.960.060,81	0,000	0,00	12.960.060,81	0,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 29/05/2024, às 16:05:10.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00	
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00	5,23	5,23
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00	5,24	5,24
Receita Total (COM FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00	5,23	5,23
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00	5,24	5,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	390.169,24	(2.852.727,88)	(831,15)	(6.998.660,00)	145,33	(4.915.920,00)	(29,76)	(5.379.900,00)	9,44	(5.713.060,00)	6,19	6,19
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	780.338,48	(5.705.455,76)	(831,15)	(13.997.320,00)	145,33	(9.831.840,00)	(29,76)	(10.759.800,00)	9,44	(11.426.120,00)	6,19	6,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	100,00	21.594.897,87	6,00	22.890.591,74	6,00	6,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	100,00	(145.039.150,54)	6,00	(153.741.499,57)	6,00	6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	100,00	15.386.184,20	6,00	16.309.355,25	6,00	6,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00	
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00	5,23	5,23
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00	5,24	5,24
Receita Total (COM FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00	5,23	5,23
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23	5,23
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00	5,24	5,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	390.169,24	(2.852.727,88)	(831,15)	(6.998.660,00)	145,33	(4.915.920,00)	(29,76)	(5.379.900,00)	9,44	(5.713.060,00)	6,19	6,19
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	780.338,48	(5.705.455,76)	(831,15)	(13.997.320,00)	145,33	(9.831.840,00)	(29,76)	(10.759.800,00)	9,44	(11.426.120,00)	6,19	6,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	100,00	21.594.897,87	6,00	22.890.591,74	6,00	6,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	100,00	(145.039.150,54)	6,00	(153.741.499,57)	6,00	6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	100,00	15.386.184,20	6,00	16.309.355,25	6,00	6,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 29/05/2024, às 16:05:47.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	572.062.719,28	100,00 %	544.111.677,83	100,00 %	470.219.217,64	100,00 %
TOTAL	572.062.719,28	100,00 %	544.111.677,83	100,00 %	470.219.217,64	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 29/05/2024, às 16:06:08.

MM

8



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	51.817,78	125.039,55	627.263,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	43.206,00	627.263,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	51.817,78	81.833,55	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	256.078,08	436.243,53	81.090,92
Inversões Financeiras	256.078,08	436.243,53	81.090,92
Amortização da Dívida	256.078,08	436.243,53	81.090,92
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	130.707,80	334.968,10	646.172,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 29/05/2024, às 16:06:41.

21

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2025

Pág 1 / 4

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 4

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Pág 3 / 4

**Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Ano de Referência: 2025

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 4 / 4

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2025

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 29/05/2024, às 16:07:14.

HL



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	1.000.000,00	1.080.000,00	1.200.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	25.000,00	26.500,00	28.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	23.000,00	24.400,00	25.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Anistia	contribuintes carentes	50.000,00	53.000,00	56.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes em geral	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	4.000,00	4.300,00	4.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	12.000,00	12.700,00	13.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
HAB	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	140.000,00	148.000,00	156.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Incentivos Fiscais	Empresas que planejam se instalar no município (Lei de incentivo)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C.MEL	Remissão	população em geral	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			1.364.000,00	1.465.500,00	1.607.200,00	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 29/05/2024, às 16:07:39.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 29/05/2024, às 16:08:15.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

01 - Poder Legislativo		Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Órgão:	001 - Câmara Municipal					
Unidade:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Programa:	2999 - Manutenção da Câmara Municipal					
Proj/Ativ.:	2999 - Manutenção da Câmara Municipal					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas; Fiscalizar os atos do Executivo municipal, inclusive da administração indireta; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, Outras Unidades e após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e arastamento ao prefeito, vice-prefeito e Medidas vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Aljardamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas;		11.700.000	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Produto:						
148 - Repasse financeiro				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total do Programa				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total da Unidade				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total do Órgão				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Órgão:						
02 - Poder Executivo						
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo					
Programa:	0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE					
Proj/Ativ.:	2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Coordenar a execução das políticas públicas; defender os interesses do município, planejar as ações da administração municipal, acompanhar e avaliar os programas de governo implantados; garantir o assessoramento político ao chefe do poder executivo; dotar a Outras Unidades e secretaria de todos os recursos necessários para seu funcionamento e para o funcionamento das administrações regionais, tanto no Medidas âmbito de recursos humanos, materiais, equipamentos e quaisquer serviços que se façam necessários à execução de suas atividades;		1,0000	618.200,00	4.679.900,00	5.298.100,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				618.200,00	4.679.900,00	5.298.100,00
Total do Programa						
Total da Unidade						
Total do Órgão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Estabelecer vínculos e encaminhar a problemática do município para defesa dos seus interesses; manter parcerias com os demais Outras Unidades e municípios através de entidades envolvidas com movimentos municipalistas, com o intuito de defender os interesses municipais junto a Medidas órgãos e governos estadual e federal; usufruir de consultorias e treinamentos oferecidos por estas entidades.		5,0000	256.000,00	58.000,00	314.000,00
Produto:						
205 - Entidades parceiras						
Total Projeto/Atividade:				256.000,00	58.000,00	314.000,00
Total do Programa						
Total da Unidade						
Total do Órgão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Elaborar boletins informativos sobre as atividades da administração direta e indireta; assessorar a edição de publicações oficiais especiais sobre o município; promover a divulgação dos atos oficiais do município, materiais de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, mídias sociais, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de Medidas calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; divulgação de programas, ações, eventos e informações de interesse público e social.		1,0000	692.800,00	295.200,00	988.000,00

Produto: 208 - Setor mantido									
Total Projeto/Atividade:				692.800,00		295.200,00		988.000,00	
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Controladoria Geral									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2004	Dotar a Controladoria Geral do município de infraestrutura básica de funcionamento e de todo material de expediente necessário para a realização dos serviços burocráticos desenvolvidos pela unidade, a fim de promover o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; fornecer meios para permitir a locomoção de seus membros a campo para realizar auditorias e levantamentos necessários com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; pagar diárias, passagens e despesas de locomoção; desenvolver ações que permitam aos membros da unidade capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades das secretarias.	Outras Unidades e Medidas	14.0000	0,00	26.000,00	26.000,00			
Produto: 206 - Secretarias atendidas									
Total Projeto/Atividade:				0,00		26.000,00		26.000,00	
Total do Programa				1.567.000,00		5.059.100,00		6.626.100,00	
Total da Unidade				1.567.000,00		5.059.100,00		6.626.100,00	
Unidade: 002 - Procuradoria Geral									
Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE									
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da administração direta do Poder Executivo do município; promover a cobrança amigável ou judicial; elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a procuradoria jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14.0000	204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00			
Produto: 16 - Amparo legal									
Total Projeto/Atividade:				204.200,00		3.202.600,00		3.406.800,00	
Total do Programa				204.200,00		3.202.600,00		3.406.800,00	
Total da Unidade				204.200,00		3.202.600,00		3.406.800,00	
Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento									
Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE									
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos aos governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados socioeconômicos do município; coordenar a elaboração do Plano Plurianual do município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do município; realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Diretor em consonância com o Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município. Prover a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.096.500,00	3.983.500,00	5.060.000,00			
Produto: 9 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:				1.096.500,00		3.983.500,00		5.080.000,00	
Total do Programa				1.096.500,00		3.983.500,00		5.080.000,00	
Total da Unidade				1.096.500,00		3.983.500,00		5.080.000,00	
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração									
Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE									
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2007	Coordenação geral dos serviços administrativos da prefeitura municipal, compreendendo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público e do almoxarifado. Manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores e estagiários; promover exames médicos periódicos e admissionais; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; fornecer serviços de assinatura de jornais, revistas e periódicos; solicitar serviços cartórios para registro de documentos; implementar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.	Pessoas	1.0000	2.152.900,00	8.856.500,00	11.009.400,00			

Produto:						
8 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:		2.152.900,00		8.866.600,00		11.009.400,00
Proj./Ativ.: 2008 - Ações de Informatização						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade. Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Central de Processamento de Dados para a realização de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	165.900,00	100.000,00	265.900,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:		165.900,00		100.000,00		265.900,00
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; providenciar recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; promover a desratização, desinfestação e limpeza de caixas-d'água de prédios públicos; realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.875.100,00	547.000,00	2.422.100,00
Produto:						
21 - Bens conservados						
Total Projeto/Atividade:		1.875.100,00		547.000,00		2.422.100,00
Proj./Ativ.: 2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Alvaro Dias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Contratação de empresas especializadas, além de utilização de mão-de-obra própria, para a realização de obras no Parque de Exposições Alvaro Dias, visando a reforma e remodelação de sua estrutura física, para melhor aproveitamento do espaço e promoção de conforto e segurança para a população que visita o local; aquisição de material de consumo necessário para tal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	262.100,00	159.000,00	421.100,00
Produto:						
179 - Parque de exposições						
Total Projeto/Atividade:		262.100,00		159.000,00		421.100,00
Total do Programa		4.456.000,00		9.662.500,00		14.118.500,00
Total da Unidade		4.456.000,00		9.662.500,00		14.118.500,00
Unidade:						
005 - Secretaria Municipal de Fazenda						
Programa:						
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE						
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção da Secretaria da Fazenda						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal, contábil e orçamentária; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município; realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	5410792,0000	1.953.080,00	4.513.200,00	6.466.280,00
Produto:						
208 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:		1.953.080,00		4.513.200,00		6.466.280,00
Total do Programa		1.953.080,00		4.513.200,00		6.466.280,00
Programa:						
0005 - EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Proj./Ativ.: 2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Contratação de sistema de georreferenciamento para atualização de cadastro imobiliário e aumentar a agilidade e segurança da fiscalização dos imóveis, bem como de áreas rurais de plantio, de reserva legal e mananciais, dando suporte à fiscalização do ITR. Revisão e atualização da planta genérica de valores.	Outras Unidades e Medidas	150000,0000	23.540,00	190.000,00	213.540,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				23.540,00	190.000,00	213.540,00
Total do Programa				23.540,00	190.000,00	213.540,00
Programa: 0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e encargos de operações de crédito						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de financiamento contraiados pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	2840000,0000	0,00	6.335.000,00	6.335.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.335.000,00	6.335.000,00
Proj./Ativ.: 0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	3000300,0000	239.300,00	3.710.000,00	3.949.300,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				239.300,00	3.710.000,00	3.949.300,00
Proj./Ativ.: 0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3336136,0000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Proj./Ativ.: 0004 - Pagamento de precatórios						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	2321080,4400	0,00	2.882.600,00	2.882.600,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.882.600,00	2.882.600,00
Proj./Ativ.: 0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente	Outras Unidades e Medidas	93000,0000	143.100,00	37.100,00	180.200,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				143.100,00	37.100,00	180.200,00
Proj./Ativ.: 0006 - Pagamento da dívida com o INSS						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Proceder o pagamento da dívida amortizada do município para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	45667,6000	0,00	1.079.080,00	1.079.080,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.079.080,00	1.079.080,00
Proj./Ativ.: 0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar						
Cód. Ação						
	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0007	Promover as ações necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODECAR - e realizar o pagamento dos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, cujo parcelamento esteja previsto na Instrução Normativa RFB nº 1891, de 14 de maio de 2019	Outras Unidades e Medidas	140541,9600	0,00	159.000,00	159.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	159.000,00	159.000,00
Total do Programa				382.400,00	17.702.780,00	18.085.180,00
Total da Unidade				2.359.020,00	22.406.980,00	24.765.000,00

Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação						
Programa: 0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO						
Proj./Ativ.: 1000 - Construção de Unidades Educacionais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1000	Promover infraestrutura física adequada por meio de construção de edificações escolares, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental. Executar ações por meio de convênio com o Governo Federal, Estadual e com recursos próprios.	Metros Quadrados	400,0000	12.000,00	10.000,00	22.000,00
Produto:						
48- Escola construída / ampliada / reformada						
Total Projeto/Atividade:				12.000,00	10.000,00	22.000,00
Proj./Ativ.: 1001 - Cobertura de quadras						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Cobertura de quadras existentes nas unidades escolares municipais.	Metros Quadrados	100,0000	6.000,00	5.000,00	11.000,00
Produto:						
55- Quadra coberta						
Total Projeto/Atividade:				6.000,00	5.000,00	11.000,00
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Planejar e implementar a política do sistema educacional do município; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; adequar-se às legislações pertinentes à educação, acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de Pessoas documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade de internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino.	Pessoas	1,0000	1.239.200,00	170.000,00	1.409.200,00
Produto:						
8- Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				1.239.200,00	170.000,00	1.409.200,00
Proj./Ativ.: 2015 - Alimentação Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e CMEIs, com a inclusão de alimentos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação, promovendo a ingestão de alimentos dentro dos padrões higiênico-sanitários satisfatórios; diminuir os índices de desnutrição de crianças em idade escolar; prevenir e controlar os distúrbios nutricionais; formar parcerias com as demais secretarias para implantar a Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.	Pessoas	5500,0000	1.996.000,00	858.000,00	2.854.000,00
Produto:						
42- Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				1.996.000,00	858.000,00	2.854.000,00
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Atender as despesas com as atividades administrativas das escolas e da secretaria de educação, tais como: serviços de telefonia, água e energia elétrica, conserto dos equipamentos utilizados nas escolas, manutenção dos veículos, conserto dos parques infantis, aquisição de material de expediente, cozinha, produtos de higiene e limpeza; limpeza de fossas das escolas, limpeza de caixas d'água, desinsetização das escolas; realizar e participar de cursos de capacitação para professores, realizar projetos nas escolas, treinar servidores e montar equipes, além de realizar convênios com a polícia militar, civil e corpo de bombeiros para realizar orientações nas escolas; aquisição de obras literárias visando o enriquecimento e a expansão do acervo bibliográfico dos estabelecimentos de ensino, aquisição de material de língua inglesa e cartilhas de prevenção às drogas, doenças, entre outros; realização de pequenas reformas, substituições e manutenções elétricas e hidráulicas, contratação de serviços de segurança e vigilância das instituições de ensino, aquisição de uniformes e materiais de apoio ao ensino.	Pessoas	5500,0000	5.999.650,00	942.500,00	6.942.150,00
Produto:						
42- Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				5.999.650,00	942.500,00	6.942.150,00
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Gerenciar a folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de ensino, utilizando, no mínimo, 80% (Sessenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos da educação. Utilizar, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos, materiais e transporte escolar.	Pessoas	5500,0000	66.132.000,00	1.085.000,00	67.217.000,00
Produto:						
42- Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				66.132.000,00	1.085.000,00	67.217.000,00

Proj/Ativ.: 2018 - Transporte Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Realizar o transporte dos alunos do interior e da cidade até as escolas, atendendo prioritariamente os alunos do ensino básico; atender aos alunos do ensino médio dentro das possibilidades e ampliar o acesso dos alunos ao transporte escolar; realizar a manutenção dos veículos de transporte escolar, quando tratar-se de frota própria.		3150,00000	2.930.000,00	380.000,00	3.310.000,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos				2.930.000,00	380.000,00	3.310.000,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj/Ativ.: 2019 - Manutenção da Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Prover os CMEIs e as escolas municipais que contemplam a educação infantil de recursos humanos capacitados para atender com qualidade os alunos da educação infantil, bem como, fornecer materiais necessários para o bom funcionamento destes Pessoas estabelecimentos.		2800,00000	8.003.250,00	882.100,00	8.885.350,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos				8.003.250,00	882.100,00	8.885.350,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj/Ativ.: 2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Adquirir materiais para montagem de apostilas para realização de aulas a jovens e adultos analfabetos; ampliar, de acordo com a necessidade, o número das escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para diminuir a taxa de analfabetismo.	Pessoas	80,00000	12.600,00	0,00	12.600,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos				12.600,00	0,00	12.600,00
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Total da Unidade						
Unidade:	007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Programa:	0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL					
Proj/Ativ.:	2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais, Esportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,00000	181.500,00	2.119.000,00	2.300.500,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida				181.500,00	2.119.000,00	2.300.500,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj/Ativ.: 2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção e melhorias no ginásio e estádio, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos.	Outras Unidades e Medidas	24,00000	449.000,00	180.000,00	629.000,00
Produto:						
195 - Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras				449.000,00	180.000,00	629.000,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj/Ativ.: 2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Promover e participar de competições esportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.	Pessoas	675,00000	1.137.020,00	1.595.180,00	2.732.200,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos				1.137.020,00	1.595.180,00	2.732.200,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj/Ativ.: 2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Formular a política esportiva do município; articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação dos programas; promover intercâmbio com entidades e todas as esferas de poder, visando estabelecer convênios que possibilitem melhorar a infraestrutura do esporte, e a realização de eventos esportivos em geral.	Outras Unidades e Medidas	1,00000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
184 - Fundação do esporte				0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Total da Unidade						
Total do Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Total da Unidade						

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura
Programa: 0025 - CULTURA PARA TODOS
Proj./Ativ.: 1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Andamento da Obra do Teatro Municipal em Construção (4ª etapa). Os recursos financeiros serão oriundos de recursos livres, royalties (Itaipu Binacional) e possíveis convênios.	Outras Unidades e Medidas	95,0000	978.250,00	10.000,00	988.250,00
Produto:						
204 - Percentual				978.250,00	10.000,00	988.250,00

Total Projeto/Atividade:						
205 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município; promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas e ações pertinentes ao fomento à atividades culturais não previsto no restante das ações da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.600,00	1.826.500,00	1.840.100,00

Produto:						
207 - Secretaria mantida				13.600,00	1.826.500,00	1.840.100,00
Total Projeto/Atividade:						
208 - Manutenção da Escola Municipal de Artes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2026	Implementar atividades artístico culturais, como apresentações culturais de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, realizações de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras, festivais etc. Ceder espaços físicos para os ensaios das atividades da Escola de Artes; realizar a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica; dotar a Escola de Artes de recursos humanos para a realização de suas atividades; implantar programas culturais em conjunto com a Secretaria de Educação, através de parcerias com entidades.	Pessoas	800,0000	271.700,00	850.600,00	1.122.300,00
------	--	---------	----------	------------	------------	--------------

Produto:						
1 - População atendida				271.700,00	850.600,00	1.122.300,00
Total Projeto/Atividade:						
207 - Promoção e apoio às atividades culturais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2027	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria durante o ano, entre estas, as datas comemorativas, em especial Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Realizar as oficinas culturais, nos 4 eixos da arte: artes visuais, música, teatro e dança. Promover ações que valorizem o patrimônio histórico cultural. Realizar capacitações de recursos humanos, apoiar Pessoas manifestações culturais no município, apoiar a participação nos grupos artísticos em eventos dentro e fora do município; elaborar projetos culturais; promover e/ou incentivar o concurso do Miss Rondon.	Pessoas	8000,0000	178.000,00	393.000,00	571.000,00
------	--	---------	-----------	------------	------------	------------

Produto:						
1 - População atendida				178.000,00	393.000,00	571.000,00
Total Projeto/Atividade:						
208 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2028	Mantém o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Cotação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	29.500,00	43.800,00	73.300,00
------	--	---------------------------	--------	-----------	-----------	-----------

Produto:						
62 - Biblioteca				29.500,00	43.800,00	73.300,00
Total Projeto/Atividade:						
209 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2029	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.900,00	21.400,00	52.300,00
------	---	---------------------------	--------	-----------	-----------	-----------

Produto:						
63 - Museu				30.900,00	21.400,00	52.300,00
Total Projeto/Atividade:						
2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2030	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	26.400,00	0,00	26.400,00
------	---	---------------------------	---------	-----------	------	-----------

Produto: 86 - Patrimônio histórico						
Total Projeto/Atividade:		26.400,00		0,00		26.400,00
Proj/Ativ.: 2031 - Manutenção do Teatro Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manter o Teatro Municipal, quando de sua conclusão, afim de implementar atividades artístico-culturais, como apresentações das mais diversas atividades culturais, como teatro, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras, festivais, etc. Ceder o espaço físico para ensaios da Escola de Artes, local o espaço para encontros, realizarem suas atividades culturais; realizar a manutenção da edificação e dos equipamentos e materiais permanentes; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; doar o Teatro Municipal de recursos humanos para a realização de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.650,00	450.000,00	469.650,00
Produto:						
198 - Teatro Municipal				19.650,00	450.000,00	469.650,00
Total Projeto/Atividade:				1.548.000,00	3.596.300,00	5.143.300,00
Total do Programa				1.548.000,00	3.596.300,00	5.143.300,00
Total da Unidade						
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Cultura						
Programa: 0025 - CULTURA PARA TODOS						
Proj/Ativ.: 2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural; incentivar e acompanhar as ações culturais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.000,00	0,00	19.000,00
Produto:						
86 - Conselho mantido				19.000,00	0,00	19.000,00
Total Projeto/Atividade:				19.000,00	0,00	19.000,00
Total do Programa				19.000,00	0,00	19.000,00
Total da Unidade						
Unidade: 010 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico						
Programa: 0030 - RONDON EMPREENDEDOR						
Proj/Ativ.: 2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento Econômico						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades; manter parceria com o governo do estado para manutenção do SINE e do escritório da Junta Comercial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida				348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00
Total Projeto/Atividade:				348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00
Proj/Ativ.: 2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Realizar a remodelação de estrutura física das incubadoras industriais; promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; tomar medidas administrativas para o bom funcionamento das incubadoras; promover mais segurança aos usuários.	Outras Unidades e Medidas	40,0000	74.000,00	0,00	74.000,00
Produto:						
71 - Incubadoras industriais				74.000,00	0,00	74.000,00
Total Projeto/Atividade:				74.000,00	0,00	74.000,00
Proj/Ativ.: 2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Realizar melhorias na infraestrutura dos parques, como pavimentação asfáltica e polidréicas de ruas, execução de meio-fio e galerias de águas pluviais; ampliação da rede de energia, água e saneamento; realizar cursos, palestras e treinamentos para funcionários e proprietários das indústrias.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	43.700,00	0,00	43.700,00
Produto:						
173 - Parque industrial				43.700,00	0,00	43.700,00
Total Projeto/Atividade:				43.700,00	0,00	43.700,00
Proj/Ativ.: 2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável						

Proj./Ativ.:	2043 - Realização de eventos do calendário turístico	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
2043	Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da covinha, pesca esportiva ao tucunaré, moto-jipe passeio, Verão ecológico, ciclismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	346.000,00	211.000,00	557.000,00
Produto:						
177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:				346.000,00	211.000,00	557.000,00
Proj./Ativ.:	2044 - Realização da Oktoberfest	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
2044	Prestar apoio à PROEM - Fundação Promotora de Eventos na coordenação geral da festa; proporcionar estrutura física adequada para o evento; firmar parcerias com entidades para a realização da festa, oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município.	Outras Unidades e Medidas	35000,0000	11.500,00	0,00	11.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:				11.500,00	0,00	11.500,00
Proj./Ativ.:	2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
2045	Realizar a manutenção da estrutura física (corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias e quiosques, colocação de pedra brita nas ruas, etc) do parque de lazer Annita Wanderer e da base náutica; visitar as instalações do parque de lazer e da base náutica; manter estrutura física e recursos humanos para a realização da conservação do parque de lazer; promover a remodelação do parque através de projetos específicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	778.200,00	510.000,00	1.288.200,00
Produto:						
197 - Parque de lazer						
Total Projeto/Atividade:				778.200,00	510.000,00	1.288.200,00
Proj./Ativ.:	2046 - Realização da ExpoRondon	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
2046	Disponibilizar recursos humanos, materiais, financeiros e de infraestruturas para a realização da Expo-Rondon, em apoio à PROEM - Fundação promotora de eventos; realizar a coordenação geral da organização da exposição - Exporpar; formar parcerias com entidades locais (Acimacar, Associação dos suinocultores, clubes de serviços, etc) para a realização da exposição; realizar, paralelamente, a Festa Nacional do boi no rolete; divulgar a culinária alemã através do oferecimento de pratos típicos.	Outras Unidades e Medidas	120000,0000	0,00	6.500,00	6.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.500,00	6.500,00
Proj./Ativ.:	2047 - FOMENTO AGROPECUÁRIO	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
1003	Construção e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da calça.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	58.000,00	0,00	58.000,00
Produto:						
99 - Abastecedouros						
Total Projeto/Atividade:				58.000,00	0,00	58.000,00
Proj./Ativ.:	1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
1004	Aquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizadas pela secretaria para prestação de serviço, e por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato.	Unidade	1,0000	392.590,00	130.000,00	522.590,00
Produto:						
168 - Motoniveladora						
202 - Caminhões						
215 - pá carregadeira						
Total Projeto/Atividade:				392.590,00	130.000,00	522.590,00
Proj./Ativ.:	2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Cód. Ação	Descrição					
2047	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00

Proj./Ativ.: 2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Incentivar o plantio orgânico e as hortas comunitárias e escolares; executar ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros com o Iapar, Unioeste, Capa, Emater e outros, para apoiar os projetos de diversificação da produção desenvolvidos por estes órgãos. Implantar fábrica para transformação de produtos primários (embutidos e defumados, cachapa e vinho artesanal, açúcar mascavo) em produtos industrializados; auxiliar na manutenção e na implementação das atividades da fábrica do agricultor.		130,0000	37.100,00	0,00	37.100,00

Produto:

210 - Contribuintes atendidos				37.100,00	0,00	37.100,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Celebrar convênio com a Unioeste, o Instituto Emater, Seab e outros, para manutenção de agrônomos, técnicos agrícolas, técnicos em economia doméstica e médico veterinário; realizar assistência técnica aos pequenos agricultores; elaborar projetos do Pronaf e Pessoas Pronafinho para financiamento para os agricultores; realizar análise de solo.		1750,0000	70.660,00	0,00	70.660,00

Produto:

213 - pessoas atendidas				70.660,00	0,00	70.660,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Distribuir calcário para a realização da correção do solo; Contratar serviços de máquinas e equipamentos para a realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município; Fomentar o aumento da produtividade das áreas destinadas à produção de grãos mediante aplicação da tecnologia, promovendo a adequada correção e adubação de solo através do sistema de "Agricultura de Precisão".	Pessoas	200,0000	116.180,00	290.000,00	406.180,00

Produto:

96 - Produtores atendidos				116.180,00	290.000,00	406.180,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Apoiar a construção de edificações para abrigo dos animais nas propriedades rurais através da doação de materiais de construção; prestar assistência técnica para construções zootécnicas rurais; auxiliar os produtores rurais na construção de depósitos de dejetos líquidos e sólidos derivados da suinocultura e outras atividades;		60,0000	220.080,00	173.700,00	393.780,00

Produto:

210 - Contribuintes atendidos				220.080,00	173.700,00	393.780,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2052 - Incentivos para melhoria da produção animal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município; fornecimento de material genético aos produtores rurais, para inseminação dos animais; estimular o interesse pela criação de bezerras, através do Clube da bezerra, com tecnologias Pessoas visando melhor qualidade na produção animal.	Pessoas	140,0000	140.180,00	0,00	140.180,00

Produto:

210 - Contribuintes atendidos				140.180,00	0,00	140.180,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção e conservação da frota

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Realizar a manutenção e a conservação da frota de veículos e máquinas (caminhão distribuidor, trator agrícola, etc.) destinados ao Programa de Fomento Agropecuário e Rondon Sustentável.	Unidade	34,0000	3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00

Produto:

157 - Veículos				3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Apoiar a PROEM - Fundação Promotora de Eventos, na realização anual da Expo-pecuária; atender as despesas com jurados, transporte de animais, alimentação dos produtores e animais; toquia, despesas de julgamento e material administrativo; executar Outras Unidades e reformas e melhorias nas barracões de abrigo de animais (bovinos, suínos, pequenos animais, refeitórios e alojamentos) existentes no Medidas Parque de Exposições do município.		1,0000	92.650,00	0,00	92.650,00

Produto:

177 - Eventos				92.650,00	0,00	92.650,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.160,00	3.160,00

Produto:						
5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:			0,00	3.160,00	3.160,00	
Total do Programa			6.801.580,00	6.711.220,00	12.512.800,00	
Programa: 0045 - RONDON SUSTENTÁVEL						
Proj./Ativ.: 1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal; incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	11900,0000	4.895.880,00	120,00	4.896.000,00
Produto:						
212 - Resíduos sólidos						
Total Projeto/Atividade:			4.895.880,00	120,00	4.896.000,00	
Proj./Ativ.: 1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1202	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	58000,0000	1.800.000,00	392.300,00	2.192.300,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:			1.800.000,00	392.300,00	2.192.300,00	
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção do Horto Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; doar o viveiro municipal de condições materiais e humanas para o seu funcionamento e para o aumento do número de mudas produzidas.	Outras Unidades e Medidas	6000,0000	70.700,00	0,00	70.700,00
Produto:						
83 - Mudas produzidas						
Total Projeto/Atividade:			70.700,00	0,00	70.700,00	
Proj./Ativ.: 2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuírem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reflorestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	740.940,00	761.680,00	1.502.600,00
Produto:						
165 - Praças mantidas						
Total Projeto/Atividade:			740.940,00	761.680,00	1.502.600,00	
Proj./Ativ.: 2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Mantém convênio com a Itaipu Binacional para a realização de práticas conservacionistas de água e solo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.200,00	0,00	23.200,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:			23.200,00	0,00	23.200,00	
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; realizar ações e convênios que culminem na preservação do meio ambiente; realizar estudos técnicos visando conhecer a realidade ambiental do município; realizar cursos, palestras e treinamentos para alunos das escolas municipais, estaduais e particulares sobre o meio ambiente, bem como para outras entidades e pessoas físicas interessadas no assunto; realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia de Campo para plantio de árvores com crianças das escolas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.200,00	0,00	10.200,00
Produto:						
86 - Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:			10.200,00	0,00	10.200,00	
Total do Programa			7.540.920,00	1.154.080,00	8.695.000,00	
Total da Unidade			14.342.500,00	6.865.300,00	21.207.800,00	
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde						
Programa: 0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA						
Proj./Ativ.: 1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Construir, ampliar, adequar e demais providências necessárias para a Implantação da Estação de Esgotamento Sanitário.	Metros Quadrados	100,0000	300,00	0,00	300,00

Produto: 121 - Rede de esgoto		300,00		0,00	300,00
Total Projeto/Atividade:					
Proj./Ativ.:	1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
1006	Ampliar o Sistema de Captação de Água do Município, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando da liberação de recursos por parte da FUNASA.	Unidade	1,0000	300,00	0,00
Valor Total				300,00	
Produto: 214 - poços artesanais					
Total Projeto/Atividade:		300,00		0,00	300,00
Proj./Ativ.:	2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
2060	Planejar e implementar as ações de saúde preventiva e curativa no Município. Desenvolver tantas ações quanto necessários para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde a todos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	142.300,00	5.505.500,00
Valor Total				142.300,00	5.647.800,00
Produto: 9 - Apoio administrativo					
Total Projeto/Atividade:		142.300,00		5.505.500,00	5.647.800,00
Total do Programa		142.900,00		5.505.600,00	5.648.400,00
Total da Unidade		142.900,00		5.505.500,00	5.648.400,00
Unidade:	013 - Fundo Municipal de Saúde				
Programa:	0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA				
Proj./Ativ.:	1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
1007	Reformar, Ampliar e Construir Postos de Saúde no Município de Marechal Cândido Rondon.	Metros Quadrados	140,0000	700,00	200,00
Valor Total				700,00	900,00
Produto: 190 - Obra construída/ampliada					
Total Projeto/Atividade:		700,00		200,00	900,00
Proj./Ativ.:	2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
2061	Manter, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para o funcionamento do Hospital Municipal Dr Cruzatti. Realizar procedimentos cirúrgicos por vídeo, de pequeno e médio porte. Implantar o programa "Mãe Nota 10 - Meu bebê, meu tesouro" e sala de parto natural. Ampliar os nascimentos por parto normal. Implantar serviço de urgência e emergência 24h para pediatria. Desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir e manter o desenvolvimento e manutenção do hospital municipal.	Pessoas	42,0000	11.886.200,00	4.236.100,00
Valor Total				11.886.200,00	16.121.300,00
Produto: 191 - Leitos					
Total Projeto/Atividade:		11.886.200,00		4.236.100,00	16.121.300,00
Proj./Ativ.:	2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
2062	Manter a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, primando pela qualidade nos atendimentos aos pacientes de urgência e emergência, com recursos humanos e materiais de qualidade. Realizar a manutenção predial da unidade de suporte básico do SAMU. Realizar estudo de viabilidade de implantação de mais uma UPA, porte I no município.	Pessoas	26719,0000	7.217.000,00	5.258.000,00
Valor Total				7.217.000,00	12.475.000,00
Produto: 216 - pacientes atendidos					
Total Projeto/Atividade:		7.217.000,00		5.258.000,00	12.475.000,00
Proj./Ativ.:	2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
2063	Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes ESF. Manter/implementar Cobertura de Saúde Bucal. Implantar/implementar a estratificação de risco e plano de cuidados para população em geral. Implantar programas de saúde disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme habilitação do município. Realizar levantamento dos problemas de saúde na família. Manter as Unidades de Saúde, dotando-as de recursos humanos capacitados e materiais adequados para o atendimento do público alvo. Promover, manter e garantir ações de enfrentamento aos diversos agravos, tais como: dengue, COVID-19, tuberculose, etc.	Outras Unidades e Medidas	91248,0000	11.735.500,00	10.949.100,00
Valor Total				11.735.500,00	22.684.600,00
Produto: 198 - Atendimentos					
Total Projeto/Atividade:		11.735.500,00		10.949.100,00	22.684.600,00
Proj./Ativ.:	2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário
2064	Manter o Centro Integrado de Saúde, primando pela qualidade no atendimento aos pacientes eletivos, com recursos humanos e materiais de qualidade. Manter ações desenvolvidas por equipes multidisciplinares da saúde APS/NASF. Manter o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e a sua equipe habilitada no Ministério da Saúde.	Outras Unidades e Medidas	30521,0000	7.241.400,00	2.710.000,00
Valor Total				7.241.400,00	9.951.400,00
Produto: 198 - Atendimentos					
Total Projeto/Atividade:		7.241.400,00		2.710.000,00	9.951.400,00

Proj./Ativ.: Cód. Ação	2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2065	Conduzir e manter a Central de Medicamentos. Adquirir, dispensar e armazenar medicamentos, fraldas, dietas e fórmulas infantis adquiridos através de Processo Licitatório, para a Central de Medicamentos, Farmácia Básica e Unidades de Saúde. Manter um programa para garantir a assistência farmacêutica básica à população. Manter o programa remédio em casa, com entrega de Medidas medicamentos de uso contínuo para idosos, diabéticos, hipertensos e outros grupos, em seus domicílios.		26600,0000	3.109.900,00	2.136.500,00	5.246.400,00
Produto:						
185 - Atendimento/visita						
Total Projeto/Atividade:				3.109.900,00	2.136.500,00	5.246.400,00
Proj./Ativ.: Cód. Ação	2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2066	Realizar a manutenção dos veículos que realizam os atendimentos de saúde. Proceder o abastecimento de combustível dos veículos. Manter os recursos humanos para a utilização dos veículos. Realizar a limpeza e lavagem dos mesmos para o perfeito desenvolvimento das atividades. Manter a estrutura física de abrigo dos veículos. Custear as despesas de deslocamentos dos servidores motoristas.	60,0000		1.719.500,00	3.331.600,00	5.051.100,00
Produto:						
157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				1.719.500,00	3.331.600,00	5.051.100,00
Proj./Ativ.: Cód. Ação	2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2067	Manter e ampliar o atendimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com recursos humanos, material e equipamentos. Realizar consultas médicas com psiquiatras e psicólogos. Realizar a transferência de recursos financeiros do orçamento municipal à entidades beneficentes ou particulares que atendam drogaditos e alcoólatras. Fomentar/implantar Práticas Integrativas e Complementares (PICs) nas estratégias de cuidado de Saúde Mental. Habilitar CAPS junto ao Ministério da Saúde. Implantar estratégia de atendimento a Outras Unidades e adolescentes e jovens em idade escolar que possuam quadros depressivos leves envolvendo comunidade escolar e família. Realizar Medidas oficinas de reabilitação/reinserção social dos pacientes CAPS com equipe multiprofissional. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidade de Acolhimento para desintoxicação, de maneira conjunta aos Municípios de abrangência regional, complementando o atendimento do CAPS - AD III, administrada pelo CISCOPAR e financiada com recursos federais e estaduais.	2537,0000		1.499.300,00	1.157.700,00	1.615.000,00
Produto:						
198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				1.499.300,00	1.157.700,00	1.615.000,00
Proj./Ativ.: Cód. Ação	2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, através do pagamento de despesas decorrentes de suas ações e do fornecimento de infraestrutura adequada à manutenção de suas atividades. Apoio às ações de Controle Social do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.100,00	0,00	26.100,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				26.100,00	0,00	26.100,00
Proj./Ativ.: Cód. Ação	2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2069	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU oeste - CONSAMU, composto por 43 municípios da área de abrangência da 10ª regional de saúde (Cascavel) e da 20ª regional de saúde (Toledo). Tem a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel, que estejam ligados à política nacional de atenção às urgências do SUS.	Outras Unidades e Medidas	4500,0000	5.741.700,00	5.500.100,00	11.241.800,00
Produto:						
188 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				5.741.700,00	5.500.100,00	11.241.800,00
Proj./Ativ.: Cód. Ação	2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2070	Participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde composto por 18 municípios na área de abrangência da 20ª regional de saúde sediada em Toledo. Oferecer a população consultas com médicos especialistas que não possuem convênio direto com o município e atendidos ao CISCOPAR. Oferecer consultas no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - e exames de complemento de diagnósticos tais como: ecografias, endoscopia, colonoscopia, etc. Fornecer hospedagem e passagens de ônibus para transporte de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde fora do domicílio.	Outras Unidades e Medidas	75819,0000	7.055.700,00	800.000,00	7.855.700,00
Produto:						
189 - Procedimentos						
Total Projeto/Atividade:				7.055.700,00	800.000,00	7.855.700,00
Proj./Ativ.: Cód. Ação	2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	Descrição					
2071	Prover o atendimento especializado quando da não disponibilidade de encaminhamento via SUS. Diminuir o número de exames especializados em fila de espera. Aquisição de materiais de distribuição gratuita, como óculos, próteses, dentre outros. Ações de atendimento às solicitações do Ministério Público. Desenvolver tantos outros serviços e ações necessários para garantir o atendimento das necessidades especializadas à população em geral.	Outras Unidades e Medidas	9557,0000	1.264.800,00	400,00	1.265.200,00

Produto:						
189 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2072 - Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Realizar ações, no âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas, atuando na promoção da saúde, mediante ações de endemias e seus vetores. Realizar controle de zoonoses e fatores biológicos de risco. Promover a saúde e a redução da mortalidade da população trabalhadora. Realizar campanhas de prevenção à doenças infecto-contagiosas. Realizar o controle, diagnóstico e tratamento de todas as doenças transmissíveis. Realizar palestras de orientação. Realizar o controle das vacinações, da natalidade, da morbidade e mortalidade no município, além do controle de agravos.						
2072	Outras Unidades e Medidas	5400,0000	3.529.800,00	629.400,00	4.159.200,00	
Produto:						
200 - Ações realizadas						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Adquirir medicamentos e materiais para saúde objetivando preços menores, através de celebração de convênio. Por meio de programações dos municípios consorciados, estima-se quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde ofertados à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de materiais.						
2073	Outras Unidades e Medidas	1,0000	219.100,00	0,00	219.100,00	
Produto:						
217 - consórcio firmado						
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Total da Unidade						
Unidade:						
014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Programa:						
0055 - RONDON DINÂMICO						
Proj./Ativ.: 1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e estadual, através de convênios ou operações de crédito.						
1008	Metros Lineares	12000,0000	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	
Produto:						
201 - Pavimentação de vias						
Total Projeto/Atividade:						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria.						
1009	Unidade	1,0000	196.500,00	0,00	196.500,00	
Produto:						
157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 1010 - Revitalização dos distritos rondonenses						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Promover a revitalização dos distritos rondonenses, provendo-os de infraestrutura necessária para a locomoção adequada, com pavimentação, calçadas, áreas de lazer e de atividade física para a família e iluminação pública adequada ao espaço.						
1010	Outras Unidades e Medidas	7,0000	1.212.400,00	0,00	1.212.400,00	
Produto:						
218 - Distritos						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Planejar e implementar programas de implantação e conservação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e demais necessidades para o andamento dos trabalhos.						
2074	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.345.740,00	5.345.740,00	
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública						
Cód. Ação	Descrição	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
Realizar a manutenção da iluminação pública já existente e elaborar projetos para promover a ampliação e modernização da rede do município; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia fotovoltaica.						
2075	Unidade	55000,0000	11.246.000,00	0,00	11.246.000,00	

Produto:						
1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:						
11.246.000,00 0,00 11.246.000,00						
Proj/Ativ.: 2076 - Manutenção da malha viária urbana						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção da malha viária urbana de toda a extensão de pavimentação já existente na sede e nos distritos.	Metros Lineares	60000,0000	3.232.500,00	0,00	3.232.500,00
Produto:						
114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:						
3.232.500,00 0,00 3.232.500,00						
Proj/Ativ.: 2077 - Manutenção da malha viária rural						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estradas do interior do município, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, construções e consertos de bueiros, portes e passadouros em vias públicas; melhoria em acessos e pátios de Metros Lineares propriedades rurais,		100000,0000	4.131.660,00	0,00	4.131.660,00
Produto:						
114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:						
4.131.660,00 0,00 4.131.660,00						
Proj/Ativ.: 2078 - Manutenção e ampliação de cicloviás, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Construir e ampliar as cicloviás, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais em ruas e avenidas, acompanhar e fiscalizar a execução das obras, atender as especificações técnicas dos projetos de engenharia ao executar a obra, realizar a manutenção preventiva e corretiva das obras já existentes.	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	384.000,00	0,00	384.000,00
Produto:						
170 - Cicloviás, calçadas, galerias						
Total Projeto/Atividade:						
384.000,00 0,00 384.000,00						
Proj/Ativ.: 2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes; adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
Produto:						
118 - Cemitério						
Total Projeto/Atividade:						
250.000,00 0,00 250.000,00						
Total do Programa						
21.803.060,00 5.345.740,00 27.148.800,00						
Total da Unidade						
21.803.060,00 5.345.740,00 27.148.800,00						
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Programa: 0060 - RONDON SOCIAL						
Proj/Ativ.: 2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Realizar o pagamento de servidores, material de consumo, serviços de terceiros e outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, promover modificações, e manutenção de veículos, e demais aperfeiçoamentos dos funcionários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	299.700,00	3.140.000,00	3.439.700,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:						
299.700,00 3.140.000,00 3.439.700,00						
Proj/Ativ.: 2081 - Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Atender as despesas com manutenção do Conselho Tutelar, como pagamento dos conselheiros e servidores, aquisição de material de limpeza, higiene, cozinha, combustível, alimentício, expediente e equipamentos de material permanente, além de pagamentos totais para seu funcionamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	598.500,00	618.500,00
Produto:						
167 - Conselho tutelar						
Total Projeto/Atividade:						
20.000,00 598.500,00 618.500,00						
Proj/Ativ.: 2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa do direitos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos conselhos.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	300,00	20.500,00	20.800,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:						
300,00 20.500,00 20.800,00						
Total do Programa						
320.000,00 3.759.000,00 4.079.000,00						
Total da Unidade						
320.000,00 3.759.000,00 4.079.000,00						
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0060 - RONDON SOCIAL						
Total Projeto/Atividade:						
300,00 20.500,00 20.800,00						
Total do Programa						
320.000,00 3.759.000,00 4.079.000,00						
Total da Unidade						
320.000,00 3.759.000,00 4.079.000,00						

Proj/Ativ.: 2083 - Assistência à pessoa com deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	150.000,00	165.000,00
Produto:						
89 - Convênio mantido				15.000,00	150.000,00	165.000,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção do CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica.	Pessoas	350,0000	589.000,00	2.117.000,00	2.686.000,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens				589.000,00	2.117.000,00	2.686.000,00
141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Auxiliar as associações de moradores na realização das festas anuais, realizar reformas e manutenção das sedes das associações, regularização dos estatutos, apoiar ações dos clubes de mãos; realização de miss e mister terceira idade, concurso de pratos entre clubes de mãos, por meio de apoio com materiais e sonorização, e demais ações importantes para a manutenção destas associações de moradores, clubes de mãos e clubes de idosos.	Pessoas	5500,0000	108.500,00	179.000,00	287.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas				108.500,00	179.000,00	287.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Desempenhar o programa CADÚNICO/ bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades.	Pessoas	4600,0000	82.000,00	22.500,00	104.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas				82.000,00	22.500,00	104.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Atendimento às famílias de baixa renda através de concessão de benefícios, entre eles pequenas reformas, auxílio funeral, passagens para itinerantes, ou passagens para atender situações emergenciais; aquisição de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes, Pessoas e outros benefícios importantes para a população de baixa renda atendida pela Assistência Social e suas unidades.	Pessoas	2500,0000	696.500,00	21.000,00	717.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas				696.500,00	21.000,00	717.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que realiza ações de orientação, prevenção e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de baixa renda, atender a população que busca cadastro junto ao sistema do CADÚNICO do governo federal.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	142.000,00	782.500,00	924.500,00
Produto:						
138 - Cras - centro de referência de assistência social				142.000,00	782.500,00	924.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	67.000,00	282.500,00	349.500,00
Produto:						
152 - Creas - centro de referência especializado em assistência social				67.000,00	282.500,00	349.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Total do Programa

Unidade	017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0060 - RONDON SOCIAL	6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem
Programa:			
Proj/Ativ.:			
Total do Programa	67.000,00	282.500,00	349.500,00
Total da Unidade	1.680.000,00	3.554.500,00	5.234.500,00

Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa: 0060 - RONDON SOCIAL

Proj/Ativ.: 6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem

Handwritten signature and initials.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos, bem como implantações de parques infantis e tudo que possa ser benefício às crianças, adolescentes e jovens do nosso município.	Pessoas	4000,00000	64.900,00	755.000,00	819.900,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				64.900,00	755.000,00	819.900,00
Proj/Ativ.: 6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	30,0000	71.500,00	133.600,00	205.100,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				71.500,00	133.600,00	205.100,00
Total do Programa				136.400,00	888.600,00	1.025.000,00
Total da Unidade				136.400,00	888.600,00	1.025.000,00
Unidade:						
018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa:						
0060 - RONDON SOCIAL						
Proj/Ativ.: 2090 - Atendimento à Pessoa Idosa						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.	Pessoas	2400,0000	296.000,00	242.000,00	538.000,00
Produto:						
141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				296.000,00	242.000,00	538.000,00
Total do Programa				296.000,00	242.000,00	538.000,00
Total da Unidade				296.000,00	242.000,00	538.000,00
Unidade:						
019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
Programa:						
0065 - MAIS HABITAÇÃO						
Proj/Ativ.: 2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Implantar novas unidades habitacionais, realizar reformas em parcerias com outros órgãos, na área urbana e rural, bem como regularização de unidades já entregues, beneficiando famílias de baixa renda e a população que busca a aquisição da casa própria.	Unidade	100,0000	115.000,00	0,00	115.000,00
Produto:						
219 - Unidades habitacionais produzidas						
Total Projeto/Atividade:				115.000,00	0,00	115.000,00
Total do Programa				115.000,00	0,00	115.000,00
Total da Unidade				115.000,00	0,00	115.000,00
Unidade:						
020 - Secretaria Municipal de Mobilidade						
Programa:						
0070 - TRÁNSITO MAIS SEGURO						
Proj/Ativ.: 2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Manutenção das atividades rotineiras da secretaria; manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da secretaria; coordenar as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do município que interfiram nos assuntos de segurança, trânsito e modais de transporte; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações; estabelecer políticas de parceria de segurança nas rodovias da região; colaborar com segurança de eventos coordenados pelo município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Proj/Ativ.: 2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Proceder o cumprimento da legislação de trânsito, sempre respeitando as deliberações do COETRAN - Conselho Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	6820,0000	36.200,00	11.500,00	47.700,00
Produto:						
188 - Outros produtos						
Total Projeto/Atividade:				36.200,00	11.500,00	47.700,00
Proj/Ativ.: 2094 - Manutenção da sinalização de trânsito						

2

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; manter a sinalização viária horizontal e vertical existente; pintura, tachas, placas, semáforos, acessos, entre outros; instalar placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades; implantar rotatórias, semáforos e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; realizar adequações necessárias para garantir Medidas maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferências, sentido das vias, dentre outras.	Outras Unidades e Medidas	6620,0000	739.800,00	70.000,00	809.800,00
Produto:						
188 - Outros produtos				739.800,00	70.000,00	809.800,00
Total Projeto/Atividade:				739.800,00	70.000,00	809.800,00
Proj/Ativ.:	2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Manter e ampliar o número de abrigos de passageiros do transporte coletivo urbano; manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	405.300,00	0,00	405.300,00
Produto:						
220 - abrigos de ônibus				405.300,00	0,00	405.300,00
Total Projeto/Atividade:				405.300,00	0,00	405.300,00
Proj/Ativ.:	2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Manter o quartel do Corpo de Bombeiros, de acordo com o convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, de forma a cooperar com recursos para aquisição, manutenção e renovação dos materiais destinados à segurança contra incêndios na área do município, manutenção dos veículos cedidos ao município, de forma preventiva e corretiva; doar de materiais para a realização de suas atividades; coordenar as tarefas da Defesa Civil do município em conjunto com o Corpo de Bombeiros; manter eventuais despesas administrativas da Defesa Civil do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.300,00	35.300,00
Produto:						
221 - Corpo de Bombeiros				0,00	35.300,00	35.300,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	35.300,00	35.300,00
Proj/Ativ.:	2097 - Educação no Trânsito					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro; instruir sobre as consequências do consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas aliados à direção.	Pessoas	4000,0000	0,00	8.900,00	8.900,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas				0,00	8.900,00	8.900,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	8.900,00	8.900,00
Proj/Ativ.:	2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Manter a Rodoviária municipal Germano Bosenbecker; realizar melhorias na infraestrutura do imóvel, coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	167.300,00	536.600,00	703.900,00
Produto:						
222 - rodoviária				167.300,00	536.600,00	703.900,00
Total Projeto/Atividade:				167.300,00	536.600,00	703.900,00
Proj/Ativ.:	2099 - Manutenção e revitalização da Infraestrutura aeroportuária					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2099	Realizar a manutenção da estrutura física que compõe o aeroporto municipal Rubem Berta; providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aeroporto municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	78.100,00	389.800,00	467.900,00
Produto:						
127 - Aeroporto				78.100,00	389.800,00	467.900,00
Total Projeto/Atividade:				78.100,00	389.800,00	467.900,00
Total do Programa				1.545.400,00	2.796.500,00	4.341.900,00
Total da Unidade				1.545.400,00	2.796.500,00	4.341.900,00
Unidade:	021 - Reserva de Contingência					
Programa:	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Proj/Ativ.:	9000 - Reserva de Contingência					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevisíveis, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Outras Unidades e Medidas	690000,0000	0,00	690.000,00	690.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário				0,00	690.000,00	690.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	690.000,00	690.000,00
Total do Programa				0,00	690.000,00	690.000,00
Total da Unidade				0,00	690.000,00	690.000,00
Total do Órgão				204.536.100,00	125.021.900,00	329.558.000,00

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ.: 1101 - Infraestrutura geral da autarquia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Infraestrutura geral da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	22.050,00	847.350,00	869.400,00

Produto:

204 - Percentual				22.050,00	847.350,00	869.400,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2301	Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	7.272.562,50	7.272.562,50

Produto:

204 - Percentual				0,00	7.272.562,50	7.272.562,50
Total Projeto/Atividade:						

Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Proj/Ativ.: 1102 - Aquisição de veículos e máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1102	Aquisição de veículos e máquinas	Unidade	3,0000	22.050,00	283.500,00	305.550,00

Produto:

157 - Veículos				22.050,00	283.500,00	305.550,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	550,0000	21.000,00	4.887.012,50	4.888.012,50

Produto:

223 - Ilgações de água				21.000,00	4.887.012,50	4.888.012,50
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	4.107.600,00	4.107.600,00

Produto:

224 - Ilgações de esgoto				0,00	4.107.600,00	4.107.600,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 1105 - Programa e construção de cisternas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1105	Programa e construção de cisternas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	55.125,00	55.125,00

Produto:

204 - Percentual				0,00	55.125,00	55.125,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2302	Manutenção da frota de veículos e máquinas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	598.500,00	598.500,00

Produto:

204 - Percentual				0,00	598.500,00	598.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2303	Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	15.080.887,50	15.080.887,50

Produto:

204 - Percentual				0,00	15.080.887,50	15.080.887,50
Total Projeto/Atividade:						

Proj/Ativ.: 2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2304	Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.852.462,50	1.852.462,50

Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.852.462,50	1.852.462,50
Total do Programa				43.050,00	26.846.087,50	26.888.137,50
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj/Ativ.: 0010 - Pagamento de precatórios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Pagamento de precatórios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.400,00	71.400,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				0,00	71.400,00	71.400,00
Proj/Ativ.: 0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	273.000,00	273.000,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				0,00	273.000,00	273.000,00
Total do Programa				0,00	344.400,00	344.400,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Proj/Ativ.: 9003 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9003	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				0,00	105.000,00	105.000,00
Total do Programa				0,00	105.000,00	105.000,00
Total da Unidade				65.100,00	35.414.400,00	35.479.500,00
Total do Órgão				65.100,00	35.414.400,00	35.479.500,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						
Programa: 0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO						
Proj/Ativ.: 0150 - Operações de financiamento						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0150	Aplicação de Recursos Visando o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.	Outras Unidades e Medidas	291000,0000	0,00	278.000,00	278.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	278.000,00	278.000,00
Proj/Ativ.: 9001 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9001	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	13000,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	13.000,00	13.000,00
Total do Programa				0,00	291.000,00	291.000,00
Total da Unidade				0,00	291.000,00	291.000,00
Total do Órgão				0,00	291.000,00	291.000,00
Órgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos						
Unidade: 001 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos						
Programa: 0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS						
Proj/Ativ.: 2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2400	Contratação de artistas e atrações culturais ou esportivas; contratação de estruturas necessárias para realização dos eventos do calendário oficial e outras programações em que a Fundação esteja envolvida; planejamento de eventos e similares, e estruturação de Pessoas equipes para desenvolvimento das atividades.		54000,0000	0,00	3.698.000,00	3.698.000,00
Produto:						
1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.698.000,00	3.698.000,00

Proj./Ativ.: 9002 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9002	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	2000,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000,00	2.000,00
Total do Programa				0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Total da Unidade				0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Total do Órgão				0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Total Geral				204.601.200,00	176.127.300,00	380.728.500,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IFM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO, Emissão: 29/05/2024, às 18:48:59.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL V2013.01
29/05/2024
18:48:59 -03:00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Órgão:	03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto					
Unidade:	861 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto					
Programa:	0004 - ADMINISTRAÇÃO					
Proj./Ativ.:	1101 - Infraestrutura geral da autarquia					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Infraestrutura geral da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	22.050,00	847.350,00	869.400,00
Total Projeto/Atividade:				22.050,00	847.350,00	869.400,00
Proj./Ativ.:	2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2301	Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	7.272.562,50	7.272.562,50
Total Projeto/Atividade:				0,00	7.272.562,50	7.272.562,50
Total do Programa				22.050,00	8.119.912,50	8.141.962,50
Programa:	0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Proj./Ativ.:	1102 - Aquisição de veículos e máquinas					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1102	Aquisição de veículos e máquinas	Unidade	3,0000	22.050,00	283.500,00	305.550,00
Total Projeto/Atividade:				22.050,00	283.500,00	305.550,00
Proj./Ativ.:	1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	550,0000	21.000,00	4.887.012,50	4.888.012,50
Total Projeto/Atividade:				21.000,00	4.887.012,50	4.888.012,50
Proj./Ativ.:	1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	4.107.600,00	4.107.600,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	4.107.600,00	4.107.600,00
Proj./Ativ.:	1105 - Programa e construção de sistemas					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1105	Programa e construção de sistemas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	55.125,00	55.125,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	55.125,00	55.125,00
Proj./Ativ.:	2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2302	Manutenção da frota de veículos e máquinas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	598.500,00	598.500,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2303	Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	15.080.887,50	15.080.887,50
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2304	Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.852.462,50	1.852.462,50
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0010 - Pagamento de precatórios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Pagamento de precatórios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.400,00	71.400,00
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	273.000,00	273.000,00
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 9003 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9003	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa						
Total da Unidade						
Total do Órgão						
Total Geral						

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 29/05/2024, às 18:20:52.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL871101-285-QXLDGJXENBONM-8 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Atende.Net - WPL v:2013.01

29/05/2024

18:20:52 -03:00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LDO: 2025

Órgão: 01 - Poder Legislativo						
Unidade: 001 - Câmara Municipal						
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Proj./Ativ.: 2000 - Manutenção da Câmara Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas; Fiscalizar os atos do Executivo municipal, inclusive da administração indireta; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as Outras contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Medidas Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice-prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas;	Unidades e	11700000,0000	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total do Programa				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total da Unidade				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total do Órgão				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total Geral				0,00	11.700.000,00	11.700.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Emissão: 29/05/2024, às 17:05:01.

IPM - Sistemas Ltda

Atende.Net - WPL v2013.01

Identificador: WPL871101-285-AYLTHYGZKXKLHEE-6 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

9

JK
8

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da administração direta do Poder Executivo do município; promover a cobrança amigável ou judicial; elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a procuradoria jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00
Produto:						
16 - Amparo legal				204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00
Total Projeto/Atividade:				204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00
Total do Programa				204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00

Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos aos governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados socioeconômicos do município; coordenar a elaboração do Plano Plurianual do município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do município; realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Diretor em consonância com o Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município. Prover a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.096.500,00	3.963.500,00	5.060.000,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo				1.096.500,00	3.963.500,00	5.060.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.096.500,00	3.963.500,00	5.060.000,00
Total do Programa				1.096.500,00	3.963.500,00	5.060.000,00

Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Coordenação geral dos serviços administrativos da prefeitura municipal, compreendendo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público e do almoxarifado. Manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores e estagiários; promover exames médicos periódicos e admissionais; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; fornecer serviços de assinatura de jornais, revistas e periódicos; solicitar serviços cartorários para registro de documentos; implementar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.	Pessoas	1,0000	2.152.900,00	8.856.500,00	11.009.400,00
Produto:						
8 - Apoio administrativo				2.152.900,00	8.856.500,00	11.009.400,00
Total Projeto/Atividade:				2.152.900,00	8.856.500,00	11.009.400,00

Proj./Ativ.: 2008 - Ações de Informatização

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade. Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Central de Processamento de Dados para a realização de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	165.900,00	100.000,00	265.900,00

Produto:

9 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:

Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis				165.900,00	100.000,00	265.900,00
--	--	--	--	------------	------------	------------

Cód. Ação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; providenciar recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; promover a desratização, desinsetização e limpeza de caixas-d'água de prédios públicos; realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.875.100,00	547.000,00	2.422.100,00

Produto:

21 - Bens conservados

Total Projeto/Atividade:

Proj./Ativ.: 2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias				1.875.100,00	547.000,00	2.422.100,00
--	--	--	--	--------------	------------	--------------

Cód. Ação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Contratação de empresas especializadas, além de utilização de mão-de-obra própria, para a realização de obras no Parque de Exposições Álvaro Dias, visando a reforma e remodelação de sua estrutura física, para melhor aproveitamento do espaço e promoção de conforto e segurança para a população que visita o local, aquisição de material de consumo necessário para tal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	282.100,00	159.000,00	421.100,00

Produto:

179 - Parque de exposições

Total Projeto/Atividade:

Total do Programa				282.100,00	159.000,00	421.100,00
Total da Unidade				4.466.000,00	9.662.500,00	14.118.500,00

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

Cód. Ação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal, contábil e orçamentária; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município. realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	5410792,0000	1.953.080,00	4.513.200,00	6.466.280,00

Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			1.953.080,00	4.513.200,00	6.466.280,00	6.466.280,00
Total do Programa			1.953.080,00	4.513.200,00	6.466.280,00	6.466.280,00
Programa: 0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Proj./Ativ.: 2012 - Implantação e manutenção do Georreferenciamento						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Contratação de sistema de georreferenciamento para atualização de cadastro imobiliário e aumentar a agilidade e segurança da fiscalização dos imóveis, bem como de áreas rurais de plantio, de reserva legal e mananciais, dando suporte à fiscalização do ITR. Revisão e atualização da planta genérica de valores.	Outras Unidades e Medidas	150000,0000	23.540,00	190.000,00	213.540,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			23.540,00	190.000,00	213.540,00	213.540,00
Total do Programa			23.540,00	190.000,00	213.540,00	213.540,00
Programa: 0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e encargos de operações de crédito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de financiamento contraiados pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	2840000,0000	0,00	6.335.000,00	6.335.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			0,00	6.335.000,00	6.335.000,00	6.335.000,00
Proj./Ativ.: 0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	3000300,0000	239.300,00	3.710.000,00	3.949.300,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			239.300,00	3.710.000,00	3.949.300,00	3.949.300,00
Proj./Ativ.: 0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3336138,0000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Proj./Ativ.: 0004 - Pagamento de precatórios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	2321080,4400	0,00	2.882.600,00	2.882.600,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			0,00	2.882.600,00	2.882.600,00	2.882.600,00
Proj./Ativ.: 0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente	Outras Unidades e Medidas	93000,0000	143.100,00	37.100,00	180.200,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:			143.100,00	37.100,00	180.200,00	180.200,00
Proj./Ativ.: 0006 - Pagamento da dívida com o INSS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Proceder o pagamento da dívida amortizada do município para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	45667,6000	0,00	1.079.080,00	1.079.080,00

Produto:									
209 - Valor Monetário									
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.: 0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codocar									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
0007	Promover as ações necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODECAR - e realizar o apagamento dos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, cujo parcelamento esteja previsto na Instrução Normativa RFB nº 1891, de 14 de maio de 2019	Outras Unidades e Medidas	140541,9600	0,00	159.000,00	159.000,00			
Produto:									
209 - Valor Monetário									
Total Projeto/Atividade:									
Total do Programa									
Total da Unidade									
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação									
Programa: 0016 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO									
Proj./Ativ.: 1000 - Construção de Unidades Educacionais									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
1000	Promover infraestrutura física adequada por meio de construção de edificações escolares, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental. Executar ações por meio de convênio com o Governo Federal, Estadual e com recursos próprios.	Metros Quadrados	400,0000	12.000,00	10.000,00	22.000,00			
Produto:									
48 - Escola construída / ampliada / reformada									
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.: 1001 - Cobertura de quadras									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
1001	Cobertura de quadras existentes nas unidades escolares municipais.	Metros Quadrados	100,0000	6.000,00	5.000,00	11.000,00			
Produto:									
55 - Quadra coberta									
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2014	Planejar e implementar a política do sistema educacional do município; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; adequar-se às legislações pertinentes à educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade de internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino.	Pessoas	1,0000	1.239.200,00	170.000,00	1.409.200,00			
Produto:									
8 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.: 2015 - Alimentação Escolar									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2015	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e CMEIs, com a inclusão de alimentos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação, promovendo a ingestão de alimentos dentro dos padrões higiênico-sanitários satisfatórios; diminuir os índices de desnutrição de crianças em idade escolar; prevenir e controlar os distúrbios nutricionais; formar parcerias com as demais secretarias para implantar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.	Pessoas	5500,0000	1.996.000,00	858.000,00	2.854.000,00			

Produto: 42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:			1.996.000,00	868.000,00	2.864.000,00	
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Atender as despesas com as atividades administrativas das escolas e da secretaria de educação, tais como: serviços de telefonia, água e energia elétrica, consento dos equipamentos utilizados nas escolas, manutenção dos veículos, consento dos parques infantis, aquisição de material de expediente, cozinha, produtos de higiene e limpeza, limpeza de fossas das escolas, limpeza de caixas d'água, desinsetização das escolas; realizar e participar de cursos de capacitação para professores, realizar projetos nas escolas, treinar servidores e montar equipes, além de realizar convênios com a polícia militar, civil e corpo de bombeiros para realizar orientações nas escolas; aquisição de obras literárias visando o enriquecimento e a expansão do acervo bibliográfico dos estabelecimentos de ensino, aquisição de material de língua inglesa e cartilhas de prevenção às drogas, doenças, entre outros; realização de pequenas reformas, substituições e manutenções elétricas e hidráulicas, contratação de serviços de segurança e vigilância das instituições de ensino, aquisição de uniformes e materiais de apoio ao ensino.	Pessoas	5500,0000	5.999.650,00	942.500,00	6.942.150,00
Produto: 42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:			5.999.650,00	942.500,00	6.942.150,00	
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Gerenciar a folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de ensino, utilizando, no mínimo, 60% (Sessenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos da educação. Utilizar, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos, materiais e transporte escolar.	Pessoas	5500,0000	66.132.000,00	1.085.000,00	67.217.000,00
Produto: 42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:			66.132.000,00	1.085.000,00	67.217.000,00	
Proj./Ativ.: 2018 - Transporte Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Realizar o transporte dos alunos do interior e da cidade até as escolas, atendendo prioritariamente os alunos do ensino básico; atender aos alunos do ensino médio dentro das possibilidades e ampliar o acesso dos alunos ao transporte escolar; realizar a manutenção dos veículos de transporte escolar, quando tratar-se de frota própria.	Pessoas	3150,0000	2.930.000,00	380.000,00	3.310.000,00
Produto: 42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:			2.930.000,00	380.000,00	3.310.000,00	
Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção da Educação Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Prover os CMEIs e as escolas municipais que contemplam a educação infantil de recursos humanos capacitados para atender com qualidade os alunos da educação infantil, bem como, fornecer materiais necessários para o bom funcionamento destes estabelecimentos.	Pessoas	2600,0000	8.003.250,00	882.100,00	8.885.350,00
Produto: 42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:			8.003.250,00	882.100,00	8.885.350,00	
Proj./Ativ.: 2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Adquirir materiais para montagem de apostilas para realização de aulas a jovens e adultos analfabetos; ampliar, de acordo com a necessidade, o número de escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para diminuir a taxa de analfabetismo.	Pessoas	80,0000	12.600,00	0,00	12.600,00
Produto: 42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:			12.600,00	0,00	12.600,00	
Total do Programa			86.330.700,00	4.332.600,00	90.663.300,00	
Total da Unidade			86.330.700,00	4.332.600,00	90.663.300,00	

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Programa: 0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais, Esportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	181.500,00	2.119.000,00	2.300.500,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				181.500,00	2.119.000,00	2.300.500,00
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção e melhorias no ginásio e estádio, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos.	Outras Unidades e Medidas	24,0000	449.000,00	180.000,00	629.000,00
Produto:						
195 - Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras						
Total Projeto/Atividade:				449.000,00	180.000,00	629.000,00
Proj./Ativ.: 2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Promover e participar de competições esportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da Pessoa comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.		675,0000	1.137.020,00	1.595.180,00	2.732.200,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				1.137.020,00	1.595.180,00	2.732.200,00
Proj./Ativ.: 2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Formular a política esportiva do município; articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação dos programas; promover intercâmbio com entidades e todas as esferas de poder, visando estabelecer convênios que possibilitem melhorar a infraestrutura do esporte, e a realização de eventos esportivos em geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
184 - Fundação do esporte						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000,00	2.000,00
Total do Programa				1.767.520,00	3.896.180,00	5.663.700,00
Total da Unidade				1.767.520,00	3.896.180,00	5.663.700,00
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura						
Programa: 0025 - CULTURA PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Andamento da Obra do Teatro Municipal em Construção (4ª etapa). Os recursos financeiros serão oriundos de recursos livres, royalties (Itaipu Binacional) e possíveis convênios.	Outras Unidades e Medidas	95,0000	978.250,00	10.000,00	988.250,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				978.250,00	10.000,00	988.250,00

Handwritten signature and initials.

Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município; promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas e ações pertinentes ao fomento à atividades culturais não previsto no restante das ações da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.600,00	1.826.500,00	1.840.100,00

Produto:

207 - Secretaria mantida				13.600,00	1.826.500,00	1.840.100,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Implementar atividades artístico culturais, como apresentações culturais de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, realizações de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras, festivais etc. Ceder espaços físicos para os ensaios das atividades da Escola de Artes; realizar a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica; dotar a Escola de Artes de recursos humanos para a realização de suas atividades; implantar programas culturais em conjunto com a Secretaria de Educação, através de parcerias com entidades.	Pessoas	800,0000	271.700,00	850.600,00	1.122.300,00

Produto:

1 - População atendida				271.700,00	850.600,00	1.122.300,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2027 - Promoção e apoio às atividades culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria durante o ano, entre estas, as datas comemorativas, em especial Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Realizar as oficinas culturais, nos 4 eixos da arte: artes visuais, música, teatro e dança. Promover ações que valorizem o patrimônio histórico cultural. Realizar capacitações de recursos humanos, apoiar manifestações culturais no município, apoiar a participação nos grupos artísticos em eventos dentro e fora do município; elaborar projetos culturais; promover e/ou incentivar o concurso do Miss Rondon.	Pessoas	8000,0000	178.000,00	393.000,00	571.000,00

Produto:

1 - População atendida				178.000,00	393.000,00	571.000,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manter o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Cotação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	29.500,00	43.800,00	73.300,00

Produto:

62 - Biblioteca				29.500,00	43.800,00	73.300,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gênero alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.900,00	21.400,00	52.300,00

Produto:

63 - Museu				30.900,00	21.400,00	52.300,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	26.400,00	0,00	26.400,00
Produto:						
65 - Patrimônio histórico						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção do Teatro Municipal				26.400,00	0,00	26.400,00

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manter o Teatro Municipal, quando de sua conclusão, afim de implementar atividades artístico-culturais, como apresentações das mais diversas atividades culturais, como teatro, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras, festivais, etc. Ceder o espaço físico para ensaios da Escola de Artes, local o espaço para entidades realizarem suas atividades culturais; realizar a manutenção da edificação e dos equipamentos e materiais permanentes; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o Teatro Municipal de recursos humanos para a realização de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.650,00	450.000,00	469.650,00

Produto:						
196- Teatro Municipal						
Total Projeto/Atividade:						
				19.650,00	450.000,00	469.650,00
Total do Programa				1.548.000,00	3.595.300,00	5.143.300,00
Total da Unidade				1.548.000,00	3.595.300,00	5.143.300,00

Unidade: 009 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 0026 - CULTURA PARA TODOS

Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e Outras Unidades e Medidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.000,00	0,00	19.000,00

Produto:						
86- Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:						
				19.000,00	0,00	19.000,00
Total do Programa				19.000,00	0,00	19.000,00
Total da Unidade				19.000,00	0,00	19.000,00

Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programa: 0030 - RONDON EMPREENDEDOR

Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades; manter parceria com o governo do estado para manutenção do SINE e do escritório da Junta Comercial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00

Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:						
				348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00

Proj./Ativ.: 2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Realizar a remodelação da estrutura física das incubadoras industriais; promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; tomar medidas administrativas para o bom funcionamento das incubadoras; promover mais segurança aos usuários.	Outras Unidades e Medidas	40,0000	74.000,00	0,00	74.000,00

Produto:						
71 - Incubadoras industriais						
Total Projeto/Atividade:						
				74.000,00	0,00	74.000,00

[Handwritten signature]

Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Realizar melhorias na infraestrutura dos parques, como pavimentação asfáltica e poliédricas de ruas, execução de meio-fio e galerias de águas pluviais; ampliação da rede de energia, água e saneamento; realizar cursos, palestras e treinamentos para funcionários e proprietários das indústrias.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	43.700,00	0,00	43.700,00
Produto:						
173 - Parque industrial				43.700,00	0,00	43.700,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Atender os núcleos setoriais formados pela ACIMACAR por ocasião da participação em exposições, feiras, cursos, congressos, etc. que divulguem o município; realizar levantamento estatístico sobre os setores industriais, comerciais, turísticos, e de prestação de serviços, contendo dados sobre a quantidade de empresas, número de funcionários, produção, capacidade de atendimento, infra-estrutura, etc; realizar cursos, palestras e treinamentos, visando a qualidade no atendimento ao consumidor; efetivar convênios com entidades e universidades para levantamento do potencial empresarial do município; apoiar as iniciativas coletivas; fomentar as atividades de MEI's, micro e pequenas - empresas; manutenção das atividades do Módulo Empresarial; manter as ações do Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODEMAR.	Outras Unidades e Medidas	3600,0000	454.000,00	28.800,00	482.800,00
Produto:						
69 - Empresas atendidas				454.000,00	28.800,00	482.800,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2037 - Ações de apoio ao PTI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Ações de apoio ao funcionamento do PTI - Parque Tecnológico da Itaipu, por meio de oferecimento de espaço destinado à pré-incubação de empresas, com vistas a auxiliar na inserção, crescimento e consolidação destas Outras Unidades e Medidas empresas no mercado.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	181.000,00	0,00	181.000,00
Produto:						
69 - Empresas atendidas				181.000,00	0,00	181.000,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Desenvolver ações para instalação e ampliação de empresas em nosso Município; concessão de uso de terrenos; conceder incentivos diversos para a instalação e ampliação das empresas, tais como: doação de areia e pedra, elaboração de projetos de engenharia, elaboração de projetos de viabilidade técnica, etc.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	17.000,00	0,00	17.000,00
Produto:						
69 - Empresas atendidas				17.000,00	0,00	17.000,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção do CEMEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Realizar a manutenção da edificação que abriga o CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante; adquirir equipamentos e material de expediente necessário para o seu funcionamento; ofertar, por iniciativa própria ou em parceria com outras entidades, cursos profissionalizantes, buscando a capacitação e a qualificação da mão de obra dos municípios.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	123.500,00	0,00	123.500,00
Produto:						
187 - Cemep				123.500,00	0,00	123.500,00
Total Projeto/Atividade:						

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Em conjunto com o Conselho Municipal de Trabalho, emprego e renda, estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.500,00	0,00	11.500,00
Produto:						
187 - Cemep				11.500,00	0,00	11.500,00
Total Projeto/Atividade:						

4

Produto:						
5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:			11.600,00		0,00	11.600,00
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção do PROCON						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Disponibilizar recursos humanos, materiais, estrutura física e equipe técnica para o funcionamento do PROCON no município.	Pessoas	650,0000	90.800,00	133.400,00	224.200,00
Produto:						
210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:			90.800,00		133.400,00	224.200,00
Total do Programa			1.343.600,00		2.712.200,00	4.055.700,00
Programa: 0036 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção e fomento ao turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Realizar ações e implantar projetos turísticos; apoiar projetos como turismo rural, turismo gastronômico; apoiar projetos da iniciativa privada e de entidades beneficentes que visem o fomento do turismo; buscar parcerias com órgãos governamentais na implantação de projetos turísticos; realizar viagens para conhecimento dos projetos turísticos de outras regiões; elaborar folders, cartazes, etc. para divulgação do potencial turístico; implantar roteiros turísticos e divulgá-los; manter as ações do Conselho Municipal de Turismo, custeando despesas de viagens dos conselheiros, caso necessário; realizar a manutenção do Portal de entrada do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	81.000,00	151.200,00	232.200,00
Produto:						
29 - Departamento mantido						
Total Projeto/Atividade:			81.000,00		151.200,00	232.200,00
Proj./Ativ.: 2043 - Realização de eventos do calendário turístico						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da corvina, pesca esportiva ao tucunaré, moto-jipe passeio; Verão ecológico, ciclismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	346.000,00	211.000,00	557.000,00
Produto:						
177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:			346.000,00		211.000,00	557.000,00
Proj./Ativ.: 2044 - Realização da Oktoberfest						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Prestar apoio à PROEM - Fundação Promotora de Eventos na coordenação geral da festa; proporcionar estrutura física adequada para o evento; firmar parcerias com entidades para a realização da festa; oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município.	Outras Unidades e Medidas	35000,0000	11.500,00	0,00	11.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:			11.500,00		0,00	11.600,00
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Realizar a manutenção da estrutura física (corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias e quiosques, colocação de pedra brta nas ruas, etc) do parque de lazer Anitta Wanderer e da base náutica; vistoriar as instalações do parque de lazer e da base náutica; manter estrutura física e recursos humanos para a realização da conservação do parque de lazer; promover a remodelação do parque através de projetos específicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	778.200,00	510.000,00	1.288.200,00
Produto:						
197 - Parque de lazer						
Total Projeto/Atividade:			778.200,00		510.000,00	1.288.200,00

4 W

Proj./Ativ.: 2046 - Realização da ExpoRondon						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Disponibilizar recursos humanos, materiais, financeiros e de infraestruturas para a realização da Expo-Rondon, em apoio à PROEM - Fundação promotora de eventos; realizar a coordenação geral da organização da exposição - Expomar; formar parcerias com entidades (Acimacar, Associação dos suinocultores, clubes de serviços, etc) para a realização da exposição; realizar, paralelamente, a Festa nacional do boi no roleir; divulgar a culinária alemã através do oferecimento de pratos típicos.					
			120000,0000	0,00	6.500,00	6.500,00
Produto:						
211 - turístas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.500,00	6.500,00
Total do Programa				1.216.700,00	878.700,00	2.095.400,00
Total da Unidade				2.560.200,00	3.590.900,00	6.151.100,00
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável						
Programa: 0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO						
Proj./Ativ.: 1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construção, instalação e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	58.000,00	0,00	58.000,00
Produto:						
99 - Abastecedouros						
Total Projeto/Atividade:				58.000,00	0,00	58.000,00
Proj./Ativ.: 1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Aquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizadas pela secretaria para prestação de serviço, e por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato.	Unidade	1,0000	392.590,00	130.000,00	522.590,00
Produto:						
168 - Motoniveladora						
202 - Caminhões						
215 - pá carregadeira						
Total Projeto/Atividade:				392.590,00	130.000,00	522.590,00
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00
Proj./Ativ.: 2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Incentivar o plantio orgânico e as hortas comunitárias e escolares; executar ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros com o Iapar, Unioeste, Capa, Emater e outros, para apoiar os projetos de diversificação da produção desenvolvidos por estes órgãos. Implantar fábrica para transformação de produtos primários (embutidos e defumados, cachaca e vinho artesanal, açúcar mascavo) em produtos industrializados; auxiliar na manutenção e na implementação das atividades da fábrica do agricultor.	Pessoas	130,0000	37.100,00	0,00	37.100,00
Produto:						
210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				37.100,00	0,00	37.100,00

Proj./Ativ.: 2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Celebrar convênio com a Unioeste, o Instituto Emater, Seab e outros, para manutenção de agrônomos, técnicos agrícolas, técnicos em economia doméstica e médico veterinário; realizar assistência técnica aos pequenos produtores agrícolas; elaborar projetos do Pronaf e Pronafinho para financiamento para os agricultores; realizar análise de solo.	Pessoas	1750,0000	70.660,00	0,00	70.660,00

Produto:

213 - pessoas atendidas

Total Projeto/Atividade:

				70.660,00	0,00	70.660,00
--	--	--	--	-----------	------	-----------

Proj./Ativ.: 2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Distribuir calcário para a realização da correção do solo; Contratar serviços de máquinas e equipamentos para a realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município; Fomentar o aumento da produtividade das áreas destinadas à produção de grãos mediante aplicação da tecnologia, promovendo a adequada correção e adubação de solo através do sistema de "Agricultura de Precisão".	Pessoas	200,0000	116.180,00	290.000,00	406.180,00

Produto:

96 - Produtores atendidos

Total Projeto/Atividade:

				116.180,00	290.000,00	406.180,00
--	--	--	--	------------	------------	------------

Proj./Ativ.: 2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Apoiar a construção de edificações para abrigo dos animais nas propriedades rurais através da doação de materiais de construção; prestar assistência técnica para construções zootécnicas rurais; auxiliar os produtores rurais na construção de depósitos de dejetos líquidos e sólidos derivados da suinocultura e outras atividades.	Pessoas	60,0000	220.080,00	173.700,00	393.780,00

Produto:

210 - Contribuintes atendidos

Total Projeto/Atividade:

				220.080,00	173.700,00	393.780,00
--	--	--	--	------------	------------	------------

Proj./Ativ.: 2052 - Incentivos para melhoria da produção animal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município; fornecimento de material genético aos produtores rurais, para inseminação dos animais; estimular o interesse pela criação de bezerras, através do Clube da bezerra, com tecnologias visando melhor qualidade na produção animal.	Pessoas	140,0000	140.180,00	0,00	140.180,00

Produto:

210 - Contribuintes atendidos

Total Projeto/Atividade:

				140.180,00	0,00	140.180,00
--	--	--	--	------------	------	------------

Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção e conservação da frota

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Realizar a manutenção e a conservação da frota de veículos e máquinas (caminhão distribuidor, trator agrícola, etc.) destinados ao Programa de Fomento Agropecuário e Rondon Sustentável.	Unidade	34,0000	3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00

Produto:

157 - Veículos

Total Projeto/Atividade:

				3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00
--	--	--	--	--------------	------------	--------------

Proj./Ativ.: 2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Apoiar a PROEM - Fundação Promotora de Eventos, na realização anual da Expo-pecuária; atender as despesas com jurados, transporte de animais, alimentação dos produtores e animais; tosquia, despesas de julgamento e material administrativo; executar reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais (bovinos, suínos, pequenos animais, refilatórios e alojamentos) existentes no Parque de Exposições do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	92.650,00	0,00	92.650,00

Produto:

177 - Eventos

Total Projeto/Atividade:

				92.650,00	0,00	92.650,00
--	--	--	--	-----------	------	-----------

[Handwritten signature]

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.160,00	3.160,00
Produto:						
5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.160,00	3.160,00
Total do Programa				6.801.680,00	6.711.220,00	12.512.800,00
Programa: 0045 - RONDON SUSTENTÁVEL						
Proj./Ativ.: 1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal; incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	11900,0000	4.895.880,00	120,00	4.896.000,00
Produto:						
212 - Resíduos sólidos						
Total Projeto/Atividade:				4.895.880,00	120,00	4.896.000,00
Proj./Ativ.: 1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1202	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	58000,0000	1.800.000,00	392.300,00	2.192.300,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				1.800.000,00	392.300,00	2.192.300,00
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção do Horto Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; dotar o viveiro municipal de condições materiais e humanas para o seu funcionamento e para o aumento do número de mudas produzidas.	Outras Unidades e Medidas	6000,0000	70.700,00	0,00	70.700,00
Produto:						
83 - Mudas produzidas						
Total Projeto/Atividade:				70.700,00	0,00	70.700,00
Proj./Ativ.: 2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reforestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	740.940,00	761.660,00	1.502.600,00
Produto:						
165 - Praças mantidas						
Total Projeto/Atividade:				740.940,00	761.660,00	1.502.600,00
Proj./Ativ.: 2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manter convênio com a Itaipu Binacional para a realização de práticas conservacionistas de água e solo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.200,00	0,00	23.200,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:				23.200,00	0,00	23.200,00

Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; realizar ações e convênios que culminem na preservação do meio ambiente; realizar estudos técnicos visando conhecer a realidade ambiental do município; realizar cursos, palestras e treinamentos para alunos das escolas municipais, estaduais e particulares sobre o meio ambiente, bem como para outras entidades e pessoas físicas interessadas no assunto; realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia de Campo para plantio de árvores com crianças das escolas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.200,00	0,00	10.200,00

Produto:

86 - Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa				10.200,00	0,00	10.200,00
Total da Unidade				7.540.920,00	1.154.080,00	8.695.000,00
				14.342.600,00	6.866.300,00	21.207.800,00

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

Proj./Ativ.: 1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Construir, ampliar, adequar e demais providências necessárias para a Implantação da Estação de Esgotamento Sanitário.	Metros Quadrados	100,0000	300,00	0,00	300,00

Produto:

121 - Rede de esgoto						
Total Projeto/Atividade:						
				300,00	0,00	300,00

Proj./Ativ.: 1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Ampliar o Sistema de Captação de Água do Município, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando da liberação de recursos por parte da FUNASA.	Unidade	1,0000	300,00	0,00	300,00

Produto:

214 - poços artesanais						
Total Projeto/Atividade:						
				300,00	0,00	300,00

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Planejar e implementar as ações de saúde preventiva e curativa no Município. Desenvolver tantas ações quanto necessários para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde a todos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	142.300,00	5.505.500,00	5.647.800,00

Produto:

9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:						
				142.300,00	5.505.500,00	5.647.800,00
Total do Programa				142.900,00	5.505.500,00	5.648.400,00
Total da Unidade				142.900,00	5.505.500,00	5.648.400,00

Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

Proj./Ativ.: 1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Reformar, Ampliar e Construir Postos de Saúde no Município de Marechal Cândido Rondon.	Metros Quadrados	140,0000	700,00	200,00	900,00

Produto:

190 - Obra construída/ampliada						
Total Projeto/Atividade:						
				700,00	200,00	900,00

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------

2061	Manter, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Cruzatti. Realizar procedimentos cirúrgicos por vídeo, de pequeno e médio porte. Implantar o programa "Mãe Nota 10 - Meu bebê, meu tesouro" e sala de parto natural. Ampliar os nascimentos por parto normal. Implantar serviço de urgência e emergência 24h para pediatria. Desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir e manter o desenvolvimento e manutenção do hospital municipal.	Pessoas	42,0000	11.886.200,00	4.235.100,00	16.121.300,00
------	--	---------	---------	---------------	--------------	---------------

Produto:		191 - Leitos		11.886.200,00		4.235.100,00		16.121.300,00	
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.:		2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2062	Manter a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, primando pela qualidade nos atendimentos aos pacientes de urgência e emergência, com recursos humanos e materiais de qualidade. Realizar a manutenção predial da unidade de suporte básico do SAMU. Realizar estudo de viabilidade de Implantação de mais uma UPA porte I no município.		26719,0000	7.217.000,00	5.258.000,00	12.475.000,00			
Produto:		216 - pacientes atendidos		7.217.000,00		5.258.000,00		12.475.000,00	
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.:		2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2063	Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes ESF. Manter/implementar Cobertura de Saúde Bucal. Implantar/implementar a estratificação de risco e plano de cuidados para população em geral. Implantar programas de saúde disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme habilitação do município. Realizar levantamento dos problemas de saúde na família. Manter as Unidades de Saúde, dotando-as de recursos humanos capacitados e materiais adequados para o atendimento do público alvo. Promover, manter e garantir ações de enfrentamento aos diversos agravos, tais como: dengue, COVID-19, tuberculose, etc.	Outras Unidades e Medidas	91248,0000	11.735.500,00	10.949.100,00	22.684.600,00			
Produto:		198 - Atendimentos		11.735.500,00		10.949.100,00		22.684.600,00	
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.:		2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2064	Manter o Centro Integrado de Saúde, primando pela qualidade no atendimento aos pacientes eletivos, com recursos humanos e materiais de qualidade. Manter ações desenvolvidas por equipes multidisciplinares da saúde APS/NASF. Manter o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e a sua equipe habilitada no Ministério da Saúde.	Outras Unidades e Medidas	30521,0000	7.241.400,00	2.710.000,00	9.951.400,00			
Produto:		198 - Atendimentos		7.241.400,00		2.710.000,00		9.951.400,00	
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.:		2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2065	Conduzir e manter a Central de Medicamentos. Adquirir, dispensar e armazenar medicamentos, fraldas, dietas e fórmulas infantis adquiridos através de Processo Licitatório, para a Central de Medicamentos, Farmácia Básica e Unidades de Saúde. Manter um programa para garantir a assistência farmacêutica básica à população. Manter o programa remédio em casa, com entrega de medicamentos de uso contínuo para idosos, diabéticos, hipertensos e outros grupos, em seus domicílios.	Outras Unidades e Medidas	26600,0000	3.109.900,00	2.136.500,00	5.246.400,00			
Produto:		185 - Atendimento/visita		3.109.900,00		2.136.500,00		5.246.400,00	
Total Projeto/Atividade:									
Proj./Ativ.:		2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2066	Realizar a manutenção dos veículos que realizam os atendimentos de saúde. Proceder o abastecimento de combustível dos veículos. Manter os recursos humanos para a utilização dos veículos. Realizar a limpeza e lavagem dos mesmos para o perfeito desenvolvimento das atividades. Manter a estrutura física de abrigo dos veículos. Custear as despesas de deslocamentos dos servidores motoristas.	Unidade	60,0000	1.719.500,00	3.331.600,00	5.051.100,00			
Produto:		157 - Veículos		1.719.500,00		3.331.600,00		5.051.100,00	
Total Projeto/Atividade:									

Proj./Ativ.: 2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manter e ampliar o atendimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com recursos humanos, material e equipamentos. Realizar consultas médicas com psiquiatras e psicólogos. Realizar a transferência de recursos financeiros do orçamento municipal à entidades beneficiárias ou particulares que atendam drogaditos e alcoólatras. Fomentar/implementar Práticas Integrativas e Complementares (PICs) nas estratégias de cuidado de Saúde Mental. Habilitar CAPS junto ao Ministério da Saúde. Implantar estratégia de atendimento a adolescentes e jovens em idade escolar que possuam quadros depressivos leves envolvendo comunidade escolar e família. Realizar oficinas de reabilitação/reinserção social dos pacientes CAPS com equipe multiprofissional. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidade de Acolhimento para desintoxicação, de maneira conjunta aos Municípios de abrangência regional, complementando o atendimento do CAPS - AD III, administrada pelo CISCOPAR e financiada com recursos federais e estaduais.	Outras Unidades e Medidas	2537,0000	1.499.300,00	115.700,00	1.615.000,00

Produto:

198 - Atendimentos

Total Projeto/Atividade:

Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, através do pagamento de despesas decorrentes de suas ações e do fornecimento de infraestrutura adequada à manutenção de suas atividades. Apoio às ações de Controle Social do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.100,00	0,00	26.100,00

Produto:

9 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:

Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU oeste - CONSAMU, composto por 43 municípios da área de abrangência da 10ª regional de saúde (Cascavel) e da 20ª regional de saúde (Toledo). Tem a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel, que estejam ligados à política nacional de atenção às urgências do SUS.	Outras Unidades e Medidas	4500,0000	5.741.700,00	5.500.100,00	11.241.800,00

Produto:

198 - Atendimentos

Total Projeto/Atividade:

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde composto por 18 municípios na área de abrangência da 20ª regional de saúde sediada em Toledo. Oferecer a população consultas com médicos especialistas que não possuem convênio direto com o município e conveniados ao CISCOPAR. Oferecer consultas no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - e exames de complemento de diagnóstico tais como: ecografias, endoscopia, colonoscopia, etc. Fornecer hospedagem e passagens de ônibus para transporte de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde fora do domicílio.	Outras Unidades e Medidas	75819,0000	7.055.700,00	800.000,00	7.855.700,00

Produto:

199 - Procedimentos

Total Projeto/Atividade:

Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção dos atendimentos especializados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Prover o atendimento especializado quando da não disponibilidade de encaminhamento via SUS. Diminuir o número de exames especializados em fila de espera. Aquisição de materiais de distribuição gratuita, como óculos, próteses, dentre outros. Ações de atendimento às solicitações do Ministério Público. Desenvolver tantos outros serviços e ações necessários para garantir o atendimento das necessidades especializadas à população em geral.	Outras Unidades e Medidas	9557,0000	1.264.800,00	400,00	1.265.200,00

Produto:

198 - Atendimentos

Total Projeto/Atividade:

				1.264.800,00	400,00	1.265.200,00
--	--	--	--	--------------	--------	--------------

Proj./Ativ.: 2072 - Vigilância em Saúde	Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Realizar ações, no âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas, atuando na promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores. Realizar controle de zoonoses e fatores biológicos de risco. Promover a saúde e a redução da mortalidade da população trabalhadora. Realizar campanhas de prevenção à doenças infecto-contagiosas. Realizar o controle, diagnóstico e tratamento de todas as doenças transmissíveis. Realizar palestras de orientação. Realizar o controle das vacinações, da natalidade, da morbidade e mortalidade no município, além do controle de agravos.							
2072			Outras Unidades e Medidas	5400,0000	3.529.800,00	629.400,00	4.159.200,00
Produto:							
200 - Ações realizadas							
Total Projeto/Atividade:					3.529.800,00	629.400,00	4.159.200,00
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Adquirir medicamentos e materiais para saúde objetivando preços menores, através de celebração de convênio. Por meio de programações dos municípios consorciados, estima-se quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde ofertados à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de materiais.							
2073			Outras Unidades e Medidas	1,0000	219.100,00	0,00	219.100,00
Produto:							
217 - consórcio firmado							
Total Projeto/Atividade:					219.100,00	0,00	219.100,00
Total do Programa					62.246.700,00	35.666.100,00	97.912.800,00
Total da Unidade					62.246.700,00	35.666.100,00	97.912.800,00
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura							
Programa: 0055 - RONDON DINÂMICO							
Proj./Ativ.: 1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e Metros Lineares estadual, através de convênios ou operações de crédito.							
1008				12000,0000	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Produto:							
201 - Pavimentação de vias							
Total Projeto/Atividade:					1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Proj./Ativ.: 1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria.							
1009			Unidade	1,0000	196.500,00	0,00	196.500,00
Produto:							
157 - Veículos							
Total Projeto/Atividade:					196.500,00	0,00	196.500,00
Proj./Ativ.: 1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Promover a revitalização dos distritos rondonenses, provendo-os de infraestrutura necessária para a locomoção adequada, com pavimentação, calçadas, áreas de lazer e de atividade física para a família e iluminação pública Outras Unidades e Medidas adequada ao espaço.							
1010				7,0000	1.212.400,00	0,00	1.212.400,00
Produto:							
218 - Distritos							
Total Projeto/Atividade:					1.212.400,00	0,00	1.212.400,00

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Planejar e implementar programas de implantação e conservação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e Outras Unidades e Medidas demais necessidades para o andamento dos trabalhos.		1,0000	0,00	5.345.740,00	5.345.740,00

Produto:

207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	5.345.740,00	5.345.740,00

Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Realizar a manutenção da iluminação pública já existente e elaborar projetos para promover a ampliação e modernização da rede do município; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia Pessoas fotovoltaica.		55000,0000	11.246.000,00	0,00	11.246.000,00

Produto:

1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				11.246.000,00	0,00	11.246.000,00

Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção da malha viária urbana

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção da malha viária urbana de toda a extensão de pavimentação já existente na sede e nos distritos.	Metros Lineares	60000,0000	3.232.500,00	0,00	3.232.500,00

Produto:

114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:				3.232.500,00	0,00	3.232.500,00

Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção da malha viária rural

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estradas do interior do município, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, construções e consertos de bueiros, pontes e passadouros em vias públicas; Metros Lineares melhora em acessos e pátios de propriedades rurais.		100000,0000	4.131.660,00	0,00	4.131.660,00

Produto:

114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:				4.131.660,00	0,00	4.131.660,00

Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Construir e ampliar as ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais em ruas e avenidas, acompanhar e fiscalizar a execução das obras, atender as especificações técnicas dos projetos de engenharia ao executar a obra, Outras Unidades e Medidas realizar a manutenção preventiva e corretiva das obras já existentes.		12000,0000	384.000,00	0,00	384.000,00

Produto:

170 - Ciclovias, calçadas, galerias						
Total Projeto/Atividade:				384.000,00	0,00	384.000,00

Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes, adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	250.000,00	0,00	250.000,00

Produto:

118 - Cemitério						
Total Projeto/Atividade:				250.000,00	0,00	250.000,00

Total do Programa				21.803.060,00	5.345.740,00	27.148.800,00
--------------------------	--	--	--	----------------------	---------------------	----------------------

Total da Unidade				21.803.060,00	5.345.740,00	27.148.800,00
-------------------------	--	--	--	----------------------	---------------------	----------------------

[Assinatura]

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Programa: 0060 - RONDON SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Realizar o pagamento de servidores, material de consumo, serviços de terceiros e outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, promover modificações, e manutenção de veículos, e demais Outras Unidades e Medidas aperfeiçoamentos dos funcionários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	299.700,00	3.140.000,00	3.439.700,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				299.700,00	3.140.000,00	3.439.700,00
Proj./Ativ.: 2081 - Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Atender as despesas com manutenção do Conselho Tutelar, como pagamento dos conselheiros e servidores, aquisição de material de limpeza, higiene, cozinha, combustível, alimentação, expediente e equipamentos de material permanente, além de pagamentos totais para seu funcionamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	598.500,00	618.500,00
Produto:						
167 - Conselho tutelar						
Total Projeto/Atividade:				20.000,00	598.500,00	618.500,00
Proj./Ativ.: 2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos conselhos.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	300,00	20.500,00	20.800,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				300,00	20.500,00	20.800,00
Total do Programa				320.000,00	3.759.000,00	4.079.000,00
Total da Unidade				320.000,00	3.759.000,00	4.079.000,00
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0060 - RONDON SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2083 - Assistência à pessoa com deficiência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	150.000,00	165.000,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:				15.000,00	150.000,00	165.000,00
Proj./Ativ.: 2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção do CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica.	Pessoas	350,0000	569.000,00	2.117.000,00	2.686.000,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				569.000,00	2.117.000,00	2.686.000,00
Proj./Ativ.: 2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Auxiliar as associações de moradores na realização das festas anuais, realizar reformas e manutenção das sedes das associações, regulamentação dos estatutos, apoiar ações dos clubes de mães, realização de miss e mister terceira idade, concurso de pratos entre clubes de mães, por meio de apoio com materiais e sonorização, e demais ações importantes para a manutenção destas associações de moradores, clubes de mães e clubes de idosos.	Pessoas	5500,0000	108.500,00	179.000,00	287.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				108.500,00	179.000,00	287.500,00

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Desempenhar o programa CADÚNICO/ bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades.	Pessoas	4600,0000	82.000,00	22.500,00	104.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas				82.000,00	22.500,00	104.500,00
Total Projeto/Atividade:				82.000,00	22.500,00	104.500,00
Proj./Ativ.: 2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Atendimento às famílias de baixa renda através de concessão de benefícios, entre eles pequenas reformas, auxílio funeral, passagens para itinerantes, ou passagens para atender situações emergenciais; aquisição de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes, e outros benefícios importantes para a população de baixa renda atendida pela Assistência Social e suas unidades.	Pessoas	2500,0000	696.500,00	21.000,00	717.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas				696.500,00	21.000,00	717.500,00
Total Projeto/Atividade:				696.500,00	21.000,00	717.500,00
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que realiza ações de orientação, prevenção e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de baixa renda; atender a população que busca cadastro junto ao sistema do CADÚNICO do governo federal.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	142.000,00	782.500,00	924.500,00
Produto:						
138 - Cras - centro de referência de assistência social				142.000,00	782.500,00	924.500,00
Total Projeto/Atividade:				142.000,00	782.500,00	924.500,00
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	67.000,00	282.500,00	349.500,00
Produto:						
152 - Creas - centro de referência especializado em assistência social				67.000,00	282.500,00	349.500,00
Total Projeto/Atividade:				67.000,00	282.500,00	349.500,00
Total do Programa				1.680.000,00	3.654.600,00	5.234.600,00
Total da Unidade				1.680.000,00	3.654.600,00	5.234.600,00
Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Programa: 0060 - RONDON SOCIAL						
Proj./Ativ.: 6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos, bem como implantações de parques infantis e tudo que possa ser benefício às crianças, adolescentes e jovens do nosso município.	Pessoas	4000,0000	64.900,00	755.000,00	819.900,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens				64.900,00	755.000,00	819.900,00
Total Projeto/Atividade:				64.900,00	755.000,00	819.900,00
Proj./Ativ.: 6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	30,0000	71.500,00	133.600,00	205.100,00

Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				71.500,00	133.600,00	205.100,00
Total do Programa				136.400,00	888.600,00	1.025.000,00
Total da Unidade				136.400,00	888.600,00	1.025.000,00
Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0060 - RONDON SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2090 - Atendimento à Pessoa Idosa						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.	Pessoas	2400,0000	296.000,00	242.000,00	538.000,00
Produto:						
141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				296.000,00	242.000,00	538.000,00
Total do Programa				296.000,00	242.000,00	538.000,00
Total da Unidade				296.000,00	242.000,00	538.000,00
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
Programa: 0066 - MAIS HABITAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Implantar novas unidades habitacionais, realizar reformas em parcerias com outros órgãos, na área urbana e rural, bem como regularização de unidades já entregues, beneficiando famílias de baixa renda e a população que busca a Unidade aquisição da casa própria.		100,0000	115.000,00	0,00	115.000,00
Produto:						
219 - Unidades habitacionais produzidas						
Total Projeto/Atividade:				115.000,00	0,00	115.000,00
Total do Programa				115.000,00	0,00	115.000,00
Total da Unidade				115.000,00	0,00	115.000,00
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade						
Programa: 0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO						
Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Manutenção das atividades rotineiras da secretaria; manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da secretaria; coordenar as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do município que interfiram nos assuntos de segurança, trânsito e modais de transporte; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações; estabelecer políticas de parceria de segurança nas rodovias da região; colaborar com segurança de eventos coordenados pelo município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Total do Programa				118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Total da Unidade				118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Unidade: 023 - Secretaria Municipal de Trânsito						
Programa: 0073 - TRÂNSITO MAIS SEGURO						
Proj./Ativ.: 2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Proceder o cumprimento da legislação de trânsito, sempre respeitando as deliberações do COETRAN - Conselho Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	6620,0000	36.200,00	11.500,00	47.700,00
Produto:						
188 - Outros produtos						
Total Projeto/Atividade:				36.200,00	11.500,00	47.700,00

Proj./Ativ.: 2094 - Manutenção da sinalização de trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; manter a sinalização viária horizontal e vertical existente, pintura, tachas, placas, semáforos, acessos, entre outros; instalar placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades; implantar rotulários, semáforos e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; realizar adequações necessárias para garantir maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferências, sentido das vias, dentre outras.		6620,0000	739.800,00	70.000,00	809.800,00

Produto:

188 - Outros produtos

Total Projeto/Atividade:				739.800,00	70.000,00	809.800,00
--------------------------	--	--	--	------------	-----------	------------

Proj./Ativ.: 2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Manter e ampliar o número de abrigos de passageiros do transporte coletivo urbano; manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	405.300,00	0,00	405.300,00

Produto:

220 - abrigos de ônibus

Total Projeto/Atividade:				405.300,00	0,00	405.300,00
--------------------------	--	--	--	------------	------	------------

Proj./Ativ.: 2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Manter o quartel do Corpo de Bombeiros, de acordo com o convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, de forma a cooperar com recursos para aquisição, manutenção e renovação dos materiais destinados à segurança contra incêndios na área do município, manutenção dos veículos cedidos ao município, de forma preventiva e correlativa; doar de materiais para a realização de suas atividades; coordenar as tarefas da Defesa Civil do município em conjunto com o Corpo de Bombeiros; manter eventuais despesas administrativas da Defesa Civil do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.300,00	35.300,00

Produto:

221 - Corpo de Bombeiros

Total Projeto/Atividade:				0,00	35.300,00	35.300,00
--------------------------	--	--	--	------	-----------	-----------

Proj./Ativ.: 2097 - Educação no Trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro; instruir sobre as consequências do consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas aliados à direção.	Pessoas	4000,0000	0,00	8.900,00	8.900,00

Produto:

213 - pessoas atendidas

Total Projeto/Atividade:				0,00	8.900,00	8.900,00
--------------------------	--	--	--	------	----------	----------

Proj./Ativ.: 2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Manter a Rodoviária municipal Germano Bosenbecker; realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	167.300,00	536.600,00	703.900,00

Produto:

222 - rodoviária

Total Projeto/Atividade:				167.300,00	536.600,00	703.900,00
--------------------------	--	--	--	------------	------------	------------

Proj./Ativ.: 2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------

2099 Realizar a manutenção da estrutura física que compõe o aeroporto municipal Rubem Berta; providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aeroporto municipal.

4

M

Produto:

127 - Aeroporto

Total Projeto/Atividade:		78.100,00	389.800,00	487.900,00
Total do Programa		1.545.400,00	2.796.500,00	4.341.900,00
Total da Unidade		1.545.400,00	2.796.500,00	4.341.900,00

Unidade: 021 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevisíveis, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Outras Unidades e Medidas	690000,0000	0,00	690.000,00	690.000,00

Produto:

209 - Valor Monetário

Total Projeto/Atividade:		0,00	690.000,00	690.000,00
Total do Programa		0,00	690.000,00	690.000,00
Total da Unidade		0,00	690.000,00	690.000,00
Total do Órgão		204.538.100,00	125.021.900,00	329.558.000,00
Total Geral		204.538.100,00	125.021.900,00	329.558.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 29/05/2024, às 16:28:27.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL Identificador: WPL87101+285-HLSZMRPQVRYHY-1 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA
v:2013.01

29/05/2024
16:28:26 -03:00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		R\$ 290.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 290.000,00
Dívidas em Reconhecimento	Processo de	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas		R\$ 0,00		
Assunção de Passivos		R\$ 0,00		
Assistências Diversas		R\$ 360.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R\$ 180.000,00 R\$ 180.000,00
Outros Passivos Contingentes		R\$ 0,00		
SUBTOTAL		R\$ 650.000,00	SUBTOTAL	R\$ 650.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		R\$ 415.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R\$ 115.000,00 R\$ 300.000,00
Restituição de Tributos a Maior		R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções		R\$ 1.430.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R\$ 180.000,00 R\$ 1.250.000,00
Outros Riscos Fiscais		R\$ 0,00		
SUBTOTAL		R\$ 1.845.000,00	SUBTOTAL	R\$ 1.845.000,00
TOTAL		R\$ 2.495.000,00	TOTAL	R\$ 2.495.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 18:38

Nota Explicativa:

41 2



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2025

Pág 1 / 2

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL	09/01/2024	242.783,13	1139.4 M2	0,00	0,00	0,00
REFORMA DO BANHEIRO FEMININO E MASCULINO, NO GINÁSIO DE ESPORTES NEY BRAGA	06/02/2024	216.513,70	65.98 M2	0,00	30.866,45	3.095,28
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA METÁLICA, POSTES E PORTÕES NO ENTORNO DO PÁTIO DA COOPERAGIR-ACAM	27/02/2024	288.998,86	648 METRO	0,00	0,00	0,00
EQUIP. SISTEMA CENOTÉCNICO E SONORIZAÇÃO- TEATRO	02/09/2016	1.478.797,89	1 UND	0,00	1.072.291,52	550.519,46
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO DISTRITO DE IGUIPORÃ	02/02/2023	7.259.279,43	42371.69 M2	0,00	803.806,85	0,00
RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DA REGIÃO CENTRAL - ETAPA 3, CONVÊNIO Nº 120/2022 - SEIL	03/02/2023	4.325.930,12	97800.44 M2	0,00	3.507.777,40	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA DA LINHA BANDEIRANTES - CONVÊNIO Nº 119/2022 - SEIL	03/02/2023	853.381,06	15336 M2	0,00	737.314,21	0,00
INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO TEATRO MUNICIPAL	16/02/2023	849.821,00	21800 M2	0,00	822.601,22	46.134,69
ALARGAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA PORTO ALEGRE	16/02/2023	1.427.571,36	9928.72 M2	0,00	1.447.866,83	145.481,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO DIAS	14/04/2023	700.835,14	80595.45 M2	0,00	648.326,67	70.868,93
CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO DISTRITO DE SÃO ROQUE	12/05/2023	795.101,26	234.16 M2	0,00	741.520,98	30.915,23
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA M. IDALINA V. GUZZONI, NO BAIRRO BOA VISTA	17/05/2023	3.132.340,53	1323.11 M2	0,00	2.091.980,97	140.962,67
AMPLIAÇÃO DA BASE E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS	22/05/2023	1.538.814,04	70779 M2	0,00	1.459.299,62	155.241,80
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUN. JULIA WANDERLEI - DIST. NOVO HORIZONTE	20/07/2023	787.295,74	745.03 M2	0,00	835.685,33	92.389,59
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO TEATRO MUNICIPAL	25/08/2023	125.852,37	13.5 M2	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS (R. GAÚCHA A R. CAMPOS SALES) DO DISTRITO DE PORTO MENDES	08/11/2023	9.290.190,47	39938.82 M2	0,00	2.622.726,57	65.398,07
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AV. PRATA E ENTRE AS R. D. DE CAXIAS E MINAS GERAIS) NO DIST. DE MARGARIDA	08/11/2023	12.926.053,60	35741.47 M2	0,00	3.689.171,24	186.906,26
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA SANGA FURÃO, CONVÊNIO 369/2022 - SEAB	23/11/2023	1.155.979,74	20400 M2	0,00	477.872,79	89.090,40
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI - CONVÊNIO 71/22 - SESA	23/11/2023	2.575.110,54	622.65 M2	0,00	253.094,09	36.469,64
CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO NA LINHA PIACUÊ - CONV. GBH/ITAIPU	23/11/2023	35.684,12	127.57 METRO	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (R. PARTENON A R. GLÓRIA E R. B. GRAVATAÍ) NO DIST. DE SÃO ROQUE	23/11/2023	5.888.374,71	27435.89 M2	0,00	872.553,91	0,00
CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO E DO PÁTIO DE COMPOSTAGEM, JUNTO À COOPERAGIR - CONV. ITAIPU	08/12/2023	654.753,82	243 M2	0,00	249.512,79	0,00
AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS - ETAPA 02 (2022)	13/07/2022	670.000,00	200 M2	0,00	536.000,00	80.400,00
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO, PARA ATENDER O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	09/09/2022	164.800,00	1.2 TON	0,00	168.753,83	3.953,83
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WILLY BARTH - SEDE MUNICIPAL	20/06/2023	7.754.785,59	34525 M2	0,00	647.259,48	156.184,01
EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	22/02/2023	5.723.650,54	1300 METRO	0,00	3.974.732,51	72.930,70



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2025

Pág 2 / 2

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
CONSTRUÇÃO DE NOVAS CARNEIRAS E GAVETÁRIOS NO CEMITÉRIO DA SEDE MUNICIPAL 2024	02/04/2024	81.000,00	49.95 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DO CENTRO DE EVENTOS	04/04/2024	579.000,00	6380.26 M2	0,00	0,00	0,00
Total		71.522.698,76		0,00	27.691.015,26	1.926.942,14



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2025
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
1101	Infraestrutura geral da autarquia		100,00	828.000,00	0,00	7.401,17	100,00	820.598,83
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
1102	Aquisição de veículos e máquinas		3,00	291.000,00	0,00	0,00	3,00	291.000,00
		Unidade	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município		550,00	4.655.250,00	0,00	0,00	550,00	4.655.250,00
		unidade	550,00	-	0,00	-	550,00	-
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto		1.000,00	3.912.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.912.000,00
		unidade	1.000,00	-	0,00	-	1.000,00	-
1105	Programa e construção de cisternas		100,00	52.500,00	0,00	0,00	100,00	52.500,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
	Total Subunidade		1.753,00	9.738.750,00	0,00	7.401,17	1.753,00	9.731.348,83
	Total Geral		1.753,00	9.738.750,00	0,00	7.401,17	1.753,00	9.731.348,83

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 14:17:04

9 41

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
LDO: 2025**Pessoal e encargos sociais**

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	7.071.000,00	0,00
	2023 - Orçado	7.489.000,00	5,91
	2024 - Orçado	7.647.200,00	2,11
	2025 - Orçado	8.034.400,00	5,06
	2026 - Orçado	8.500.000,00	5,80
	2027 - Orçado	9.000.000,00	5,88

Juros e encargos da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	1.485.450,00	0,00
	2023 - Orçado	2.211.000,00	48,84
	2024 - Orçado	2.807.700,00	26,99
	2025 - Orçado	2.909.800,00	3,64
	2026 - Orçado	3.100.000,00	6,54
	2027 - Orçado	3.300.000,00	6,45

Investimentos

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	1.293.550,00	0,00
	2023 - Orçado	700.000,00	-45,89
	2024 - Orçado	545.100,00	-22,13
	2025 - Orçado	755.800,00	38,65
	2026 - Orçado	800.000,00	5,85
	2027 - Orçado	850.000,00	6,25

Inversões financeiras

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

Data Emissão:

29/05/2024

Hora Emissão:

16:09



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	10.944.200,00	11.600.000,00	12.300.000,00
Pessoal e encargos sociais	8.034.400,00	8.500.000,00	9.000.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.909.800,00	3.100.000,00	3.300.000,00
Despesas de capital (II)	755.800,00	800.000,00	850.000,00
Investimentos	755.800,00	800.000,00	850.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	11.700.000,00	12.400.000,00	13.150.000,00
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	
Data Emissão:	29/05/2024	Hora Emissão:	16:10

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
LDO: 2025

Pág 1 / 1

Dotação			%
Orgão: 01 - Poder Legislativo			
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001		6.500.000,00	55,56
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001		1.394.400,00	11,92
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001		140.000,00	1,20
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001		210.000,00	1,79
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001		470.000,00	4,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001		110.000,00	0,94
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001		140.000,00	1,20
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001		330.000,00	2,82
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001		50.000,00	0,43
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001		560.000,00	4,79
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001		420.000,00	3,59
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001		420.000,00	3,59
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001		79.800,00	0,68
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001		120.000,00	1,03
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001		205.800,00	1,76
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001		550.000,00	4,70
Total Órgão		11.700.000,00	100,00
Total Geral		11.700.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	110.000,00	0,00
2023 - Orçado	115.500,00	5,00
2024 - Orçado	126.800,00	9,78
2025 - Orçado	127.000,00	0,16
2026 - Orçado	135.000,00	6,30
2027 - Orçado	143.100,00	6,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**

Data Emissão: 29/05/2024 **Hora Emissão:** 16:22



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	378.925.000,00	401.712.000,00	424.994.580,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	378.798.000,00	401.577.000,00	424.851.480,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	76.270.000,00	80.886.000,00	85.763.940,00
41110000000000000000 - Impostos	61.963.000,00	65.713.800,00	69.656.628,00
41120000000000000000 - Taxas	14.182.000,00	15.039.700,00	15.966.862,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	125.000,00	132.500,00	140.450,00
41200000000000000000 - Contribuições	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	10.070.000,00	10.674.200,00	11.319.018,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	70.000,00	74.200,00	83.018,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	10.000.000,00	10.600.000,00	11.236.000,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	1.350.000,00	1.431.000,00	1.854.694,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	279.745.600,00	296.542.100,00	313.048.386,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	125.650.600,00	133.201.600,00	139.830.756,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	111.740.000,00	118.444.400,00	125.592.364,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	2.000.000,00	2.120.000,00	2.282.600,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	92.000,00	97.400,00	103.244,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	40.000.000,00	42.400.000,00	44.944.000,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	263.000,00	278.700,00	295.422,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	262.900,00	278.300,00	389.398,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	88.200,00	93.200,00	193.192,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	116.700,00	123.600,00	131.016,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	58.000,00	61.500,00	65.190,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	127.000,00	135.000,00	143.100,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	127.000,00	135.000,00	143.100,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	127.000,00	135.000,00	143.100,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(35.425.000,00)	(37.512.000,00)	(39.794.580,00)
Total	343.500.000,00	364.200.000,00	385.200.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:25:21			

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 1 / 6

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	378.925.000,00	110,31
Receitas correntes	4100000000000000000	S	378.798.000,00	110,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	76.270.000,00	22,20
Impostos	4111000000000000000	S	61.963.000,00	18,04
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	23.095.000,00	6,72
Imposto sobre a propriedade territorial rural	4111201000000000000	S	1.350.000,00	0,39
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	4111201100000000000	S	1.350.000,00	0,39
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	4111201110000000000	A	1.350.000,00	0,39
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	14.150.000,00	4,12
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	12.000.000,00	3,49
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	50.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.500.000,00	0,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	600.000,00	0,17
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.595.000,00	2,21
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.500.000,00	2,18
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	80.000,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	15.000,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	16.330.700,00	4,75
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	16.330.700,00	4,75
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	14.775.700,00	4,30
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	14.775.700,00	4,30
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	13.905.700,00	4,05
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	12.660.700,00	3,69
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	25.000,00	0,01
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,32
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	120.000,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	870.000,00	0,25
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.555.000,00	0,45
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.555.000,00	0,45
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	1.552.000,00	0,45
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	1.200.000,00	0,35
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	70.000,00	0,02
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	10.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	150.000,00	0,04
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	75.000,00	0,02
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	47.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	3.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	3.000,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	22.537.300,00	6,56
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	22.537.300,00	6,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	22.537.300,00	6,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	21.100.000,00	6,14
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	237.300,00	0,07
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	780.000,00	0,23
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	420.000,00	0,12
Taxas	4112000000000000000	S	14.182.000,00	4,13
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.602.000,00	1,05
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.470.000,00	1,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,70
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	650.000,00	0,19
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	400.000,00	0,12
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	132.000,00	0,04
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	41121040300000000000	A	22.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	41121040400000000000	A	10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	S	10.580.000,00	3,08
Taxas pela prestação de serviços em geral	41122010000000000000	S	535.000,00	0,16
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	41122010100000000000	A	500.000,00	0,15
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	41122010300000000000	A	30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	41122010400000000000	A	5.000,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	41122530000000000000	S	10.045.000,00	2,92
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	41122530100000000000	A	8.200.000,00	2,39
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	41122530200000000000	A	65.000,00	0,02
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	41122530300000000000	A	1.300.000,00	0,38
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	41122530400000000000	A	480.000,00	0,14
Contribuição de melhoria	41130000000000000000	S	125.000,00	0,04
Contribuição de melhoria	41131000000000000000	S	125.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	41131530000000000000	S	125.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	41131530100000000000	A	40.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	41131530200000000000	A	30.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	41131530300000000000	A	25.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	41131530400000000000	A	30.000,00	0,01
Contribuições	41200000000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240000000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241000000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	41241500100000000000	A	11.000.000,00	3,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	41241500300000000000	A	65.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	41241500400000000000	A	30.000,00	0,01
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	10.070.000,00	2,93
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	S	70.000,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos	41311011000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - principal	41311011100000000000	A	70.000,00	0,02
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	10.000.000,00	2,91
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	10.000.000,00	2,91
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	10.000.000,00	2,91
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	10.000.000,00	2,91
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	41321010101000000000	A	10.000.000,00	2,91
Receita agropecuária	41400000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	41410000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	41411000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	41411010000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária - principal	41411010100000000000	S	4.500,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	41411010101000000000	A	4.500,00	0,00
Receita de serviços	41600000000000000000	S	1.350.000,00	0,39
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	40.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos	41611020000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	41611020100000000000	A	40.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à saúde	41630000000000000000	S	580.000,00	0,17
Serviços de atendimento à saúde	41631000000000000000	S	580.000,00	0,17
Outros serviços de atendimento à saúde	41631990000000000000	S	580.000,00	0,17
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	41631990100000000000	S	580.000,00	0,17

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 3 / 6

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	41631990101000000000	A	580.000,00	0,17
Outros serviços	41690000000000000000	S	730.000,00	0,21
Outros serviços	41699000000000000000	S	730.000,00	0,21
Outros serviços	41699990000000000000	S	730.000,00	0,21
Outros serviços - principal	41699990100000000000	S	600.000,00	0,17
Serviços hora máquina (35)	41699990107000000000	A	600.000,00	0,17
Outros serviços - dívida ativa	41699990300000000000	S	100.000,00	0,03
Serviços hora máquina (35)	41699990307000000000	A	100.000,00	0,03
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990400000000000	S	30.000,00	0,01
Serviços hora máquina (35)	41699990407000000000	A	30.000,00	0,01
Transferências correntes	41700000000000000000	S	279.745.600,00	81,44
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	125.650.600,00	36,58
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	68.211.300,00	19,86
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	68.200.000,00	19,85
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	62.100.000,00	18,08
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	62.100.000,00	18,08
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	S	6.100.000,00	1,78
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	41711512100000000000	A	6.100.000,00	1,78
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41711540000000000000	S	11.300,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41711540100000000000	A	11.300,00	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	41.430.000,00	12,06
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	41712500000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	41712500100000000000	A	40.000.000,00	11,64
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	S	130.000,00	0,04
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	A	130.000,00	0,04
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	1.300.000,00	0,38
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41712524000000000000	S	1.300.000,00	0,38
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41712524100000000000	A	1.300.000,00	0,38
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713000000000000000	S	10.415.000,00	3,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	10.355.000,00	3,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	S	6.500.000,00	1,89
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	A	6.500.000,00	1,89
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	41713502000000000000	S	2.300.000,00	0,67
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	2.300.000,00	0,67
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	S	885.000,00	0,26
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	885.000,00	0,26
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	41713505000000000000	S	670.000,00	0,20
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	41713505100000000000	A	670.000,00	0,20
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713990000000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990100000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990101000000000	A	60.000,00	0,02
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	S	4.260.000,00	1,24
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	3.150.000,00	0,92
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	3.150.000,00	0,92
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	S	930.000,00	0,27
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	41714520100000000000	A	930.000,00	0,27
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	S	180.000,00	0,05

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2025

Pág 4 / 6

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	A	180.000,00	0,05
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	S	480.000,00	0,14
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	S	480.000,00	0,14
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	A	480.000,00	0,14
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	364.300,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	364.300,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	A	364.300,00	0,11
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	490.000,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	S	490.000,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	490.000,00	0,14
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	111.740.000,00	32,53
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	109.560.000,00	31,90
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	90.000.000,00	26,20
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	90.000.000,00	26,20
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	18.600.000,00	5,41
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	18.600.000,00	5,41
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	900.000,00	0,26
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	900.000,00	0,26
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	60.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	60.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	1.420.000,00	0,41
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	1.420.000,00	0,41
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	S	1.420.000,00	0,41
Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	1.420.000,00	0,41
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	760.000,00	0,22
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	S	760.000,00	0,22
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	S	760.000,00	0,22
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	4172952010100000000	A	760.000,00	0,22
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010100000000	A	2.000.000,00	0,58
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	92.000,00	0,03
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	92.000,00	0,03
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	92.000,00	0,03
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	92.000,00	0,03
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	46.000,00	0,01
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	46.000,00	0,01
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	40.000.000,00	11,64
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	263.000,00	0,08
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	263.000,00	0,08
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	263.000,00	0,08
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	263.000,00	0,08
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	13.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	250.000,00	0,07
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	262.900,00	0,08
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	88.200,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	88.200,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 5 / 6

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010100000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	41911010101000000000	S	5.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	41911010101010000000	A	5.900,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010102000000000	A	9.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas	41911010103000000000	A	34.700,00	0,01
Fonte 509				
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	41911010104000000000	A	5.900,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	41911010105000000000	A	23.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	41911060000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	41911061000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	41911061100000000000	A	9.300,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	116.700,00	0,03
Indenizações	41921000000000000000	S	17.700,00	0,01
Indenização por sinistro	41921030000000000000	S	17.700,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	41921030100000000000	A	17.700,00	0,01
Restituições	41922000000000000000	S	70.000,00	0,02
Restituição de convênios	41922010000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias - principal	41922011100000000000	A	60.000,00	0,02
Outras restituições	41922990000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras restituições - principal	41922990100000000000	S	10.000,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	41922990102000000000	A	10.000,00	0,00
Ressarcimentos	41923000000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	41923990000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	41923990300000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	41923990301000000000	A	29.000,00	0,01
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas correntes	41999000000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas	41999990000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	41999992000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	41999992100000000000	S	58.000,00	0,02
Tributos não alocados (103)	41999992101000000000	A	58.000,00	0,02
Receitas de capital	42000000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens	42200000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	42213010000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	42213010100000000000	A	127.000,00	0,04
Receita Orçamentária	90000000000000000000	S	(35.425.000,00)	(10,31)
Receitas correntes	91000000000000000000	S	(35.425.000,00)	(10,31)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	S	(1.352.000,00)	(0,39)
Impostos	91110000000000000000	S	(1.203.000,00)	(0,35)
Impostos sobre o patrimônio	91112000000000000000	S	(1.148.000,00)	(0,33)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	91112500000000000000	S	(1.025.000,00)	(0,30)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	91112500100000000000	S	(1.025.000,00)	(0,30)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal -	91112500102000000000	A	(25.000,00)	(0,01)
Restituições				
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos	91112500103000000000	A	(1.000.000,00)	(0,29)
Concedidos				
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	91112530000000000000	S	(123.000,00)	(0,04)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	91112530100000000000	S	(123.000,00)	(0,04)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	91112530102000000000	A	(23.000,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	91112530103000000000	A	(100.000,00)	(0,03)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	91114000000000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Impostos sobre serviços	91114510000000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	91114511000000000000	S	(55.000,00)	(0,02)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 6 / 6

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.000,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(144.000,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(140.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(4.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.000,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(12.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(34.061.000,00)	(9,92)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,60)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,60)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.300.000,00)	(3,58)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.300.000,00)	(3,58)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(12.300.000,00)	(3,58)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(81.000,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(81.000,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(21.680.000,00)	(6,31)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(21.680.000,00)	(6,31)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(17.800.000,00)	(5,18)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(17.800.000,00)	(5,18)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(3.700.000,00)	(1,08)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(3.700.000,00)	(1,08)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(180.000,00)	(0,05)
Total:			343.500.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	117.585.165,55	0,00
	2023 - Orçado	144.891.968,24	23,22
	2024 - Orçado	169.250.565,93	16,81
	2025 - Orçado	185.715.250,00	9,73
	2026 - Orçado	196.853.600,00	6,00
	2027 - Orçado	207.934.000,00	5,63

Juros e encargos da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	1.210.924,00	0,00
	2023 - Orçado	1.369.654,00	13,11
	2024 - Orçado	1.510.934,04	10,32
	2025 - Orçado	2.990.580,00	97,93
	2026 - Orçado	3.170.100,00	6,00
	2027 - Orçado	3.360.220,00	6,00

Outras despesas correntes

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	84.977.955,94	0,00
	2023 - Orçado	98.032.743,92	15,36
	2024 - Orçado	107.324.090,07	9,48
	2025 - Orçado	124.733.185,00	16,22
	2026 - Orçado	132.261.530,00	6,04
	2027 - Orçado	140.128.300,00	5,95

Investimentos

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	5.574.109,27	0,00
	2023 - Orçado	6.201.215,72	11,25
	2024 - Orçado	7.576.004,00	22,17
	2025 - Orçado	10.606.985,00	40,01
	2026 - Orçado	11.208.670,00	5,67
	2027 - Orçado	11.919.560,00	6,34

Inversões financeiras

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	3.184.345,24	0,00
	2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
	2024 - Orçado	2.558.405,96	30,80
	2025 - Orçado	4.822.000,00	88,48
	2026 - Orçado	5.200.100,00	7,84
	2027 - Orçado	5.417.120,00	4,17

Reserva de contingência

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	600.000,00	0,00
	2023 - Orçado	630.000,00	5,00
	2024 - Orçado	660.000,00	4,76
	2025 - Orçado	690.000,00	4,55
	2026 - Orçado	732.000,00	6,09
	2027 - Orçado	775.800,00	5,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 29/05/2024 **Hora Emissão:** 16:20

1. Name of the donor		2. Date of the gift		3. Description of the gift		4. Value of the gift		5. Remarks	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	313.439.015,00	332.285.230,00	351.422.520,00
Pessoal e encargos sociais	185.715.250,00	196.853.600,00	207.934.000,00
Juros e encargos da dívida	2.990.580,00	3.170.100,00	3.360.220,00
Outras despesas correntes	124.733.185,00	132.261.530,00	140.128.300,00
Despesas de capital (II)	15.428.985,00	16.408.770,00	17.336.680,00
Investimentos	10.606.985,00	11.208.670,00	11.919.560,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00
Reserva de Contingência (III)	690.000,00	732.000,00	775.800,00
Reserva de contingência	690.000,00	732.000,00	775.800,00
Total (IV) = (I + II + III)	329.558.000,00	349.426.000,00	369.535.000,00
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	
Data Emissão:	29/05/2024	Hora Emissão: 16:23	

44

g



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 1 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder	Executivo		
02.001.0004.0122	0005.2001.33190110000000000000.00000	3.700.000,00	1,12
02.001.0004.0122	0005.2001.33190130000000000000.00000	850.000,00	0,26
02.001.0004.0122	0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390140000000000000.00000	47.000,00	0,01
02.001.0004.0122	0005.2001.33390300000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390300000000000000.00505	75.400,00	0,02
02.001.0004.0122	0005.2001.33390320000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390330000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122	0005.2001.33390350000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122	0005.2001.33390360000000000000.00505	87.200,00	0,03
02.001.0004.0122	0005.2001.33390370000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390390000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122	0005.2001.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,07
02.001.0004.0122	0005.2001.33390400000000000000.00505	115.500,00	0,04
02.001.0004.0122	0005.2001.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390490000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390920000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.33390930000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.34490300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.34490390000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.34490400000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.34490510000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122	0005.2001.34490520000000000000.00505	57.500,00	0,02
02.001.0004.0122	0005.2002.33370410000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.001.0004.0122	0005.2002.33370410000000000000.00505	256.000,00	0,08
02.001.0004.0124	0005.2004.33390140000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.33390300000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.33390390000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.33390400000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.33390930000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.34490400000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124	0005.2004.34490520000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.001.0004.0131	0005.2003.33390390000000000000.00000	290.200,00	0,09
02.001.0004.0131	0005.2003.33390390000000000000.00505	692.800,00	0,21
02.001.0004.0131	0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33190110000000000000.00000	2.400.000,00	0,73
02.002.0003.0092	0005.2005.33190130000000000000.00000	550.000,00	0,17
02.002.0003.0092	0005.2005.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33190940000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390140000000000000.00000	15.400,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390140000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390300000000000000.00000	17.400,00	0,01
02.002.0003.0092	0005.2005.33390330000000000000.00000	30.700,00	0,01
02.002.0003.0092	0005.2005.33390340000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390360000000000000.00000	64.230,00	0,02
02.002.0003.0092	0005.2005.33390360000000000000.00505	102.000,00	0,03
02.002.0003.0092	0005.2005.33390390000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.002.0003.0092	0005.2005.33390400000000000000.00505	86.200,00	0,03
02.002.0003.0092	0005.2005.33390470000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390490000000000000.00000	9.600,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390670000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390920000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.33390930000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.34490300000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092	0005.2005.34490390000000000000.00000	5.200,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 2 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.344904000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905100000000000.00000	460,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905200000000000.00000	40.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00000	2.900.000,00	0,88
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00510	260.000,00	0,08
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00000	670.000,00	0,20
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00510	60.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.331901600000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.331909400000000000.00000	12.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333901400000000000.00000	23.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903000000000000.00000	41.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903200000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903300000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00000	33.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00505	177.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.333903500000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903600000000000.00000	80.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903700000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00000	58.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00505	372.000,00	0,11
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333904000000000000.00000	92.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.333904000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333904700000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333904900000000000.00000	7.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909200000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909300000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903900000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344904000000000000.00505	68.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.344904000000000000.00510	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.344905100000000000.00000	1.900,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00505	67.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00510	18.500,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00000	4.500.000,00	1,37
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00511	410.000,00	0,12
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00000	1.030.000,00	0,31
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00511	90.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.331901600000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333901400000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903300000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903500000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903600000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00000	180.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00505	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00511	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333903900000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333903900000000000.00505	160.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00511	130.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00000	2.500.000,00	0,76
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00505	350.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00511	250.000,00	0,08

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 3 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.004.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000		500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00505		2.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000		500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000		3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000		8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00511		50.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00000		25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390360000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00000		500.000,00	0,15
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00505		1.500.000,00	0,46
02.004.0004.0122.0005.2009.33390470000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490300000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490390000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00000		20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00505		46.050,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00511		250.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2009.34490520000000000000.00505		46.050,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00000		30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00000		30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00000		30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00505		40.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514		100.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514		5.900,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000		60.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505		70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000		500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000		70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505		100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000		500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000		3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505		46.050,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00000		20.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505		46.050,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000		3.500.000,00	1,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000		800.000,00	0,24
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000		38.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00000		53.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00505		21.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00505		90.500,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00505		8.500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511		10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00505		530,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510		210.100,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000		122.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505		243.800,00	0,07
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00511		60.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505		711.850,00	0,22
02.005.0004.0122.0005.2011.33390460000000000000.00510		288.300,00	0,09
02.005.0004.0122.0005.2011.33390470000000000000.00510		10.800,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00511		40.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510		5.300,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00505		1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00505		1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505		7.600,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	242.400,00	0,07
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,06
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00511	320,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	2.600.000,00	0,79
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	900.000,00	0,27
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	2.600.000,00	0,79
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	3.700.000,00	1,12
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00510	104.300,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	3.710.000,00	1,13
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00510	135.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	1.100.000,00	0,33
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	1.782.600,00	0,54
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	143.100,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	31.800,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.33391930000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	162.180,00	0,05
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	916.900,00	0,28
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	89.000,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	700.000,00	0,21
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	160.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	100.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	45.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	26.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	526.000,00	0,16
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	187.000,00	0,06
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	375.000,00	0,11
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	691.000,00	0,21
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	0,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00245	930.000,00	0,28
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	60.000,00	0,02

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 5 / 26

		Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo				
02.006.0012.0361	0015.2016.33390140000000000000.00000		25.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.33390300000000000000.00000		120.000,00	0,04
02.006.0012.0361	0015.2016.33390300000000000000.00103		90.750,00	0,03
02.006.0012.0361	0015.2016.33390300000000000000.00104		180.000,00	0,05
02.006.0012.0361	0015.2016.33390300000000000000.00107		45.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.33390320000000000000.00000		235.000,00	0,07
02.006.0012.0361	0015.2016.33390320000000000000.00104		600.000,00	0,18
02.006.0012.0361	0015.2016.33390330000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.33390340000000000000.00000		20.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.33390340000000000000.00104		20.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.33390360000000000000.00000		30.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.33390360000000000000.00103		8.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.33390390000000000000.00000		350.000,00	0,11
02.006.0012.0361	0015.2016.33390390000000000000.00103		800.000,00	0,24
02.006.0012.0361	0015.2016.33390390000000000000.00104		3.000.000,00	0,91
02.006.0012.0361	0015.2016.33390390000000000000.00107		320.000,00	0,10
02.006.0012.0361	0015.2016.33390390000000000000.00505		110.000,00	0,03
02.006.0012.0361	0015.2016.33390400000000000000.00000		15.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.33390470000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.33390470000000000000.00103		4.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.33390470000000000000.00104		30.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.34490300000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.34490300000000000000.00103		500,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.34490300000000000000.00104		6.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.34490390000000000000.00103		500,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.34490390000000000000.00107		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2016.34490400000000000000.00107		50.000,00	0,02
02.006.0012.0361	0015.2016.34490510000000000000.00103		21.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.34490510000000000000.00104		150.000,00	0,05
02.006.0012.0361	0015.2016.34490520000000000000.00000		135.000,00	0,04
02.006.0012.0361	0015.2016.34490520000000000000.00103		45.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2016.34490520000000000000.00104		245.000,00	0,07
02.006.0012.0361	0015.2016.34490520000000000000.00105		86.900,00	0,03
02.006.0012.0361	0015.2016.34490520000000000000.00107		46.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2017.33190110000000000000.00000		400.000,00	0,12
02.006.0012.0361	0015.2017.33190110000000000000.00101		28.970.000,00	8,79
02.006.0012.0361	0015.2017.33190110000000000000.00102		1.950.000,00	0,59
02.006.0012.0361	0015.2017.33190110000000000000.00103		4.520.000,00	1,37
02.006.0012.0361	0015.2017.33190110000000000000.00104		14.650.000,00	4,45
02.006.0012.0361	0015.2017.33190110000000000000.00247		390.000,00	0,12
02.006.0012.0361	0015.2017.33190130000000000000.00000		100.000,00	0,03
02.006.0012.0361	0015.2017.33190130000000000000.00101		6.580.000,00	2,00
02.006.0012.0361	0015.2017.33190130000000000000.00102		450.000,00	0,14
02.006.0012.0361	0015.2017.33190130000000000000.00103		1.040.000,00	0,32
02.006.0012.0361	0015.2017.33190130000000000000.00104		3.350.000,00	1,02
02.006.0012.0361	0015.2017.33190130000000000000.00247		90.000,00	0,03
02.006.0012.0361	0015.2017.33190160000000000000.00000		200.000,00	0,06
02.006.0012.0361	0015.2017.33190160000000000000.00103		37.000,00	0,01
02.006.0012.0361	0015.2017.33190940000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2017.33190940000000000000.00103		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361	0015.2017.33390460000000000000.00000		380.000,00	0,12
02.006.0012.0361	0015.2017.33390460000000000000.00102		2.600.000,00	0,79
02.006.0012.0361	0015.2017.33390460000000000000.00104		1.500.000,00	0,46
02.006.0012.0361	0015.2018.33390300000000000000.00505		115.000,00	0,03
02.006.0012.0361	0015.2018.33390330000000000000.00000		380.000,00	0,12
02.006.0012.0361	0015.2018.33390330000000000000.00103		310.000,00	0,09
02.006.0012.0361	0015.2018.33390330000000000000.00104		520.000,00	0,16
02.006.0012.0361	0015.2018.33390330000000000000.00107		500.000,00	0,15
02.006.0012.0361	0015.2018.33390330000000000000.00119		180.000,00	0,05

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 6 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	760.000,00	0,23
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	449.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.33390400000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00000	280.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00103	600.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00104	500.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00104	120.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390330000000000000.00103	200.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.33390330000000000000.00107	200.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	500.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	600.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00104	1.400.000,00	0,42
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00104	700.000,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00103	900.000,00	0,27
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00104	400.000,00	0,12
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00107	658.000,00	0,20
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00104	300.000,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00104	150.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490510000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00103	34.750,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00104	355.500,00	0,11
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.34490920000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390300000000000000.00104	3.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390320000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.34490520000000000000.00104	7.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490920000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33190110000000000000.00000	1.350.000,00	0,41
02.007.0004.0122.0020.2021.33190130000000000000.00000	310.000,00	0,09
02.007.0004.0122.0020.2021.33190160000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33190960000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390140000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33390300000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390300000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.33390330000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390340000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390360000000000000.00000	25.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 7 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.007.0004.0122.0020.2021.33390370000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390390000000000000.00000		210.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.33390390000000000000.00505		90.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390400000000000000.00000		18.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33390470000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390490000000000000.00000		2.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390920000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390930000000000000.00505		9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.34490400000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.34490520000000000000.00000		16.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.33390300000000000000.00505		104.500,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2022.33390360000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.33390390000000000000.00000		180.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2022.33390390000000000000.00505		330.000,00	0,10
02.007.0027.0811.0020.2022.33390470000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490300000000000000.00505		500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490390000000000000.00505		500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490510000000000000.00505		1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490520000000000000.00505		7.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490610000000000000.00505		500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33350410000000000000.00000		1.300.000,00	0,39
02.007.0027.0811.0020.2023.33350410000000000000.00505		627.520,00	0,19
02.007.0027.0811.0020.2023.33350430000000000000.00505		500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390300000000000000.00505		110.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.33390310000000000000.00000		60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.33390320000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.33390330000000000000.00505		80.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.33390360000000000000.00000		5.180,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390360000000000000.00505		10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390390000000000000.00000		230.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.33390390000000000000.00505		220.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.33390930000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.34490520000000000000.00505		29.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.33390300000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.33390390000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190110000000000000.00000		1.300.000,00	0,39
02.008.0004.0122.0025.2025.33190130000000000000.00000		300.000,00	0,09
02.008.0004.0122.0025.2025.33190160000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190940000000000000.00000		10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390140000000000000.00000		12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00000		7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390330000000000000.00000		7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390360000000000000.00000		13.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00000		150.000,00	0,05
02.008.0004.0122.0025.2025.33390400000000000000.00000		17.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390470000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390490000000000000.00000		3.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390920000000000000.00505		800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390930000000000000.00505		800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490520000000000000.00505		12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390300000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390340000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390390000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00000		10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00505		920.250,00	0,28
02.008.0013.0391.0025.1002.34490520000000000000.00505		55.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00000		4.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00505		5.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390340000000000000.00000		1.400,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 8 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0391.0025.2029.333903600000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333904700000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905100000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00505	17.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2030.333903000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903600000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903900000000000.00505	13.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333904700000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.344905200000000000.00505	9.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00000	740.000,00	0,22
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00505	265.200,00	0,08
02.008.0013.0392.0025.2026.333903000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903300000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903700000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00000	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333904700000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00000	50.000,00	0,02
02.008.0013.0392.0025.2027.333504100000000000.00000	460,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333604500000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903100000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903200000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903400000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903600000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903700000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00000	339.790,00	0,10
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00505	155.000,00	0,05
02.008.0013.0392.0025.2027.333904700000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333904800000000000.00000	450,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903600000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00000	8.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00505	7.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333904000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.333904700000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905100000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00505	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.008.0013.0392.0025.2031.333903000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903600000000000.00505	1.150,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00000	250.000,00	0,08
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904700000000000.00505	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344905200000000000.00505	1.150,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333901400000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903900000000000.00505	9.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.331901100000000000.00000	2.000.000,00	0,61
02.010.0004.0122.0030.2033.331901300000000000.00000	460.000,00	0,14

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 9 / 26

		Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo				
02.010.0004.0122	0030.2033.33190160000000000000.00000		20.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.33190940000000000000.00000		40.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.33390140000000000000.00505		26.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.33390300000000000000.00000		15.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.33390300000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.33390330000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.33390360000000000000.00505		88.700,00	0,03
02.010.0004.0122	0030.2033.33390370000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.33390390000000000000.00000		15.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.33390390000000000000.00505		133.000,00	0,04
02.010.0004.0122	0030.2033.33390400000000000000.00505		20.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.33390470000000000000.00505		17.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.33390490000000000000.00505		8.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.34490400000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.34490520000000000000.00505		20.300,00	0,01
02.010.0011.0334	0030.2040.33390140000000000000.00505		6.500,00	0,00
02.010.0011.0334	0030.2040.33390300000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.010.0011.0334	0030.2040.33390320000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0011.0334	0030.2040.33390390000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.33390300000000000000.00000		17.400,00	0,01
02.010.0014.0422	0030.2041.33390360000000000000.00505		64.400,00	0,02
02.010.0014.0422	0030.2041.33390390000000000000.00000		102.000,00	0,03
02.010.0014.0422	0030.2041.33390390000000000000.00505		21.500,00	0,01
02.010.0014.0422	0030.2041.33390400000000000000.00505		3.600,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.34490400000000000000.00505		1.300,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.34490510000000000000.00000		2.400,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.34490520000000000000.00000		11.600,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2034.33390300000000000000.00505		19.000,00	0,01
02.010.0022.0661	0030.2034.33390390000000000000.00505		32.000,00	0,01
02.010.0022.0661	0030.2034.34490300000000000000.00505		12.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2034.34490390000000000000.00505		11.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.33390300000000000000.00505		14.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.33390390000000000000.00505		14.900,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.34490300000000000000.00505		6.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.34490390000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.34490510000000000000.00505		4.800,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.34490610000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.33350410000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.33350430000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.33390140000000000000.00000		6.800,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.33390300000000000000.00505		8.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.33390310000000000000.00505		10.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.33390320000000000000.00505		337.000,00	0,10
02.010.0022.0661	0030.2036.33390350000000000000.00505		35.000,00	0,01
02.010.0022.0661	0030.2036.33390390000000000000.00000		22.000,00	0,01
02.010.0022.0661	0030.2036.33390390000000000000.00505		47.000,00	0,01
02.010.0022.0661	0030.2036.34490520000000000000.00505		15.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2037.33390300000000000000.00505		3.800,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2037.33390320000000000000.00505		100.200,00	0,03
02.010.0023.0691	0030.2037.33390390000000000000.00505		59.000,00	0,02
02.010.0023.0691	0030.2037.34490300000000000000.00505		5.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2037.34490390000000000000.00505		5.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2037.34490510000000000000.00505		5.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2037.34490520000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2038.33390300000000000000.00505		5.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2038.33390320000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2038.33390390000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2038.34490510000000000000.00505		6.000,00	0,00
02.010.0023.0691	0030.2039.33390300000000000000.00505		4.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 10 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0691.0030.2039.333903600000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903900000000000.00505	97.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.333904000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333904700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344904000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344905200000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333504300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333901400000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903700000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903900000000000.00000	88.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.333903900000000000.00505	81.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.333904700000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.344905200000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903100000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903100000000000.00505	115.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333903200000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903600000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903700000000000.00000	90.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333903700000000000.00505	121.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.333903900000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903900000000000.00505	110.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333904700000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903700000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903900000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00505	63.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903600000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00000	95.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00505	55.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00000	372.000,00	0,11
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00505	543.200,00	0,16
02.010.0023.0695.0035.2045.333904000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333904700000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344903000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.344903900000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905100000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905200000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.333903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903600000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903000000000000.00505	17.400,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.333903400000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903900000000000.00505	17.400,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.344903000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344903900000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905100000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905200000000000.00505	17.440,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.333504100000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00008	1.150,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 11 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008		2.400,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505		130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511		580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505		300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505		350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511		58.300,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511		93.000,00	0,03
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511		580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511		590,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511		4.700.000,00	1,43
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511		11.600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511		1.300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511		5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511		6.400,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511		600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511		3.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000		120,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505		130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511		13.350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00000		1.150,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000		390.000,00	0,12
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505		1.800.000,00	0,55
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00000		1.150,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505		37.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505		11.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505		5.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505		650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505		650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505		5.900,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505		9.200,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000		115.500,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000		580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000		580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000		645.000,00	0,20
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504		148.600,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505		463.000,00	0,14
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510		38.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511		80.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505		600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505		9.260,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505		120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505		4.620,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505		120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505		5.800,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505		120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505		120,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 12 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0542.0045.2058.344903900000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.344905100000000000.00505	1.180,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.344905200000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.331901100000000000.00000	3.465.000,00	1,05
02.011.0020.0122.0040.2047.331901100000000000.00510	350.000,00	0,11
02.011.0020.0122.0040.2047.331901100000000000.00511	1.300.000,00	0,39
02.011.0020.0122.0040.2047.331901300000000000.00000	820.000,00	0,25
02.011.0020.0122.0040.2047.331901300000000000.00510	80.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.331901300000000000.00511	300.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.331901600000000000.00000	200.000,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.331901600000000000.00510	11.700,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.331909400000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333901400000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903000000000000.00000	150.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.333903000000000000.00505	34.700,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.333903200000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903200000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903300000000000.00000	5.900,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903300000000000.00505	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903400000000000.00000	34.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.333903600000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903700000000000.00000	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903900000000000.00505	300.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.333904000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333904000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333904700000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333904900000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333909200000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333909300000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344903000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344903900000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344904000000000000.00000	930,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344905100000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344905200000000000.00000	17.250,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.333304100000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.333504100000000000.00505	6.930,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.333903000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.333903900000000000.00505	24.100,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.344905100000000000.00505	1.175,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.344905200000000000.00505	4.650,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333504100000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903100000000000.00000	590,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903200000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903900000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.344905200000000000.00000	130.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.1004.344905200000000000.00505	392.000,00	0,12
02.011.0020.0608.0040.1004.344909200000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.333304100000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.333504100000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.333903900000000000.00505	69.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.333903000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.333903200000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.333903900000000000.00000	290.000,00	0,09
02.011.0020.0608.0040.2050.333903900000000000.00505	115.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.333903000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.333903200000000000.00505	45.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.333903900000000000.00000	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.333903900000000000.00505	173.700,00	0,05

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 13 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505		230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505		230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505		139.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505		130,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505		115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505		34.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505		115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505		40.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505		330,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505		1.150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505		13.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000		224.560,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505		1.628.840,00	0,49
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511		350.000,00	0,11
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505		1.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000		136.500,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505		870.000,00	0,26
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511		250.000,00	0,08
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505		5.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501		11.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505		23.100,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00511		150.000,00	0,05
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000		2.000.000,00	0,61
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000		460.000,00	0,14
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000		8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000		14.600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000		20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505		20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000		8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000		63.200,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000		81.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000		121.600,00	0,04
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00303		121.600,00	0,04
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000		2.700.000,00	0,82
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000		200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000		7.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000		1.200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000		600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000		4.900,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000		12.200,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505		100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505		100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505		100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505		100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505		100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303		6.100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303		3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303		2.500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 14 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0122.0050.2068.333903600000000000.00303	1.900,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903900000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333904700000000000.00303	700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333909300000000000.00303	1.300,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.344905200000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00000	7.740.000,00	2,35
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00303	2.500.000,00	0,76
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00395	170.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00408	190.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00411	1.940.000,00	0,59
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00412	372.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.01027	1.400.000,00	0,42
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00000	1.820.000,00	0,55
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00303	595.100,00	0,18
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00408	50.600,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00411	493.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00412	86.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.01027	320.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00000	98.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00411	190.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.01027	40.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.331909400000000000.00303	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333901400000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00411	60.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00412	242.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00413	78.600,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00505	121.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903200000000000.00505	1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903300000000000.00505	1.600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903400000000000.00505	800.000,00	0,24
02.013.0010.0301.0050.2063.333903600000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903700000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00000	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00303	182.400,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00411	450.000,00	0,14
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00413	61.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00505	800.000,00	0,24
02.013.0010.0301.0050.2063.333904000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.333904000000000000.00408	59.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.333904600000000000.00505	123.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.333904700000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333904900000000000.00505	6.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333909300000000000.00505	231.300,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.344903000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344903900000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344904000000000000.00000	7.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344904000000000000.00505	18.300,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.344905100000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344905200000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00000	1.830.000,00	0,56
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00303	3.400.000,00	1,03
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00409	660.000,00	0,20



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 15 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411		380.000,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000		510.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303		882.000,00	0,27
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409		153.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411		80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000		370.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303		370.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411		7.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409		63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505		60.800,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505		1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505		800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303		250.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00409		140.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415		130.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505		610.000,00	0,19
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505		11.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505		300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505		3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00304		23.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505		12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00942		310.000,00	0,09
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303		650.000,00	0,20
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303		155.600,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303		26.800,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303		185.300,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2067.33371700000000000000.00942		57.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00000		2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00000		24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390320000000000000.00505		1.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390330000000000000.00000		800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390360000000000000.00000		32.900,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00000		24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00303		12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00505		97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.33390400000000000000.00000		15.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34471700000000000000.00942		2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00000		100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 16 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490400000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490520000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490520000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00000	2.800.000,00	0,85
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00303	5.200.000,00	1,58
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00000	640.000,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00303	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00000	550.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00303	1.050.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2061.33190940000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00303	1.460.000,00	0,44
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00396	435.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00505	250.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390330000000000000.00303	800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00000	245.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00303	275.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00396	435.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00303	300.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00396	380.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00505	790.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2061.33390400000000000000.00505	41.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390490000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390930000000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490400000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490520000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490610000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00000	3.040.000,00	0,92
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00303	2.440.000,00	0,74
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00000	700.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00303	560.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00000	110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00303	550.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.33190940000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390140000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00000	608.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00303	608.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00505	430.000,00	0,13

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 17 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.013.0010.0302.0050.2062.33390320000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390330000000000000.00505		800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00303		121.600,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00505		600.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390360000000000000.00505		60.800,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.33390370000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00000		800.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00303		600.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00505		1.100.000,00	0,33
02.013.0010.0302.0050.2062.33390400000000000000.00505		110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390490000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390930000000000000.00505		300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490390000000000000.00505		600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490400000000000000.00505		6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490510000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490520000000000000.00505		24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00000		1.700.000,00	0,52
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00303		121.600,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00000		350.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00303		30.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00000		430.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00303		121.000,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390140000000000000.00000		133.700,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00000		365.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00303		183.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00505		610.000,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2066.33390320000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00303		1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00505		4.900,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505		2.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000		304.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00303		280.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505		304.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.33390400000000000000.00505		12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390470000000000000.00505		10.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390490000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00000		48.700,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00505		24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490400000000000000.00505		1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490510000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00303		6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00505		6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00000		4.700.000,00	1,43
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00303		1.215.000,00	0,37
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00409		1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00926		1.330.000,00	0,40
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.01054		60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.01070		670.000,00	0,20
02.013.0010.0302.0050.2069.33271700000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00000		800.000,00	0,24

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 18 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00303	930.000,00	0,28
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00926	300.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2069.333719200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.344717000000000000.00303	36.500,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2069.346717000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.331717000000000000.00303	1.900.000,00	0,58
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00303	4.606.300,00	1,40
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00369	450.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2070.333719200000000000.00303	80.300,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.333723000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723300000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723500000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723600000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333724700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.344717000000000000.00303	18.300,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.344725200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00505	304.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00505	121.500,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00409	84.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00505	607.800,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2071.333909300000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00000	600.000,00	0,18
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00303	340.000,00	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00000	140.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00303	85.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00000	54.700,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333901400000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903000000000000.00303	18.300,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00000	1.215.000,00	0,37
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00505	2.190.000,00	0,66
02.013.0010.0303.0050.2065.333903300000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00000	121.600,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00303	182.400,00	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00505	243.200,00	0,07
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00000	4.900,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00505	7.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344717000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903000000000000.00505	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 19 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505		3.700,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505		12.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303		15.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303		6.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303		105.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303		92.700,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303		400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000		300.000,00	0,09
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303		700.000,00	0,21
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510		1.100.000,00	0,33
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.01028		595.000,00	0,18
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000		70.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303		160.000,00	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510		280.000,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.01028		135.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510		210.000,00	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303		87.600,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377		2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00510		1.800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000		150.000,00	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012		9.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377		15.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380		14.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510		54.800,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377		5.600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377		1.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00510		800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00510		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00000		100.000,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377		7.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380		12.200,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510		38.000,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380		96.300,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510		2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510		8.600,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000		3.500.000,00	1,06
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000		800.000,00	0,24
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000		180.000,00	0,05
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000		22.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 20 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	7.140,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	450.000,00	0,14
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	1.209.400,00	0,37
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.700.000,00	0,52
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	600.000,00	0,18
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,15
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	400.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	28.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	2.800.000,00	0,85
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	550.000,00	0,17
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	71.300,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,15
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511	5.860,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511	200.000,00	0,06
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504	66.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504	8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504	8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00505	300.000,00	0,09
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504	148.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00505	1.000.000,00	0,30

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 21 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507		200.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507		40.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507		3.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507		1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507		2.361.500,00	0,72
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507		6.500.000,00	1,97
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507		45.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507		130.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507		5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507		5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507		5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507		1.800.000,00	0,55
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507		150.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504		6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390360000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00504		95.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00505		50.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.33390400000000000000.00504		4.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390470000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490300000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490390000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490400000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490510000000000000.00504		89.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.34490520000000000000.00504		3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490510000000000000.00505		500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00501		11.500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00504		85.000,00	0,03
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00505		99.500,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2080.33190110000000000000.00000		2.400.000,00	0,73
02.015.0008.0122.0060.2080.33190130000000000000.00000		550.000,00	0,17
02.015.0008.0122.0060.2080.33190160000000000000.00000		49.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33190940000000000000.00000		8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390140000000000000.00000		17.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000		22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505		33.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000		11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000		71.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505		213.700,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505		23.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505		5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505		5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000		4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000		6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936		10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000		390.000,00	0,12
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000		112.000,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000		800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000		4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000		11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000		35.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505		10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390360000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390390000000000000.00000		36.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390400000000000000.00000		2.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Página 22 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2081.333904700000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.333909200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.333909300000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.344905100000000000.00505	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.344905200000000000.00505	6.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333901400000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903300000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333904700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.344905200000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.333504300000000000.00000	150.000,00	0,05
02.016.0008.0242.0060.2083.333504300000000000.00938	15.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.331901100000000000.00000	1.350.000,00	0,41
02.016.0008.0243.0060.2084.331901300000000000.00000	310.000,00	0,09
02.016.0008.0243.0060.2084.331901600000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.331909400000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333901400000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.333903000000000000.00505	162.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.333903000000000000.00934	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903100000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903200000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903300000000000.00000	170.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.333903300000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.333903300000000000.00934	23.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.333903400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903600000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903700000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903900000000000.00000	175.500,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.333903900000000000.00505	335.000,00	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.333903900000000000.00934	13.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333904000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333904700000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333909200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344905100000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344905200000000000.00000	9.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903100000000000.00505	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903200000000000.00000	63.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903200000000000.00505	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903300000000000.00000	33.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333903300000000000.00505	54.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903900000000000.00000	64.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903900000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905100000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905100000000000.00505	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905200000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905200000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333901400000000000.00000	3.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 23 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00940		5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00000		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00940		6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390320000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00000		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940		4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000		6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940		41.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000		3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940		4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940		16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000		12.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505		692.000,00	0,21
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000		600.000,00	0,18
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934		55.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000		140.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934		15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000		4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000		5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934		20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934		13.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934		28.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000		6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934		8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000		4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000		200.000,00	0,06
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938		55.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000		45.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938		12.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000		4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000		5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000		5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000		3.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 24 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2089.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333909300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.344905100000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.344905200000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.331504300000000000.00000	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.333504300000000000.00000	650.000,00	0,20
02.017.0008.0243.0060.6000.333504300000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333901400000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903100000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903200000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903200000000000.00880	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903900000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903900000000000.00513	5.900,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903900000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333904700000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333909300000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344504200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344504200000000000.00880	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344903900000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905100000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905100000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905200000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905200000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333504300000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333717000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333901400000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333903000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.333903000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.333903200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333903900000000000.00000	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333903900000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333904700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333904800000000000.00000	18.100,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.333909200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.344717000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.344905100000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.344905200000000000.00000	20.000,00	0,01
02.018.0008.0241.0060.2090.333504300000000000.00000	224.000,00	0,07
02.018.0008.0241.0060.2090.333504300000000000.01014	296.000,00	0,09
02.018.0008.0241.0060.2090.333903000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333903200000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333903600000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333904700000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.344905200000000000.00000	3.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333504100000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903200000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903600000000000.00505	5.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903900000000000.00505	19.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.333904700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.344905100000000000.00505	26.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.344905200000000000.00505	15.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.344906100000000000.00505	28.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 25 / 26

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000		1.100.000,00	0,33
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000		255.000,00	0,08
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000		50.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000		9.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505		12.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00000		40.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00505		50.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33390330000000000000.00505		3.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390340000000000000.00000		500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390350000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390370000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00000		180.000,00	0,05
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390400000000000000.00000		9.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390460000000000000.00000		100.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.33390470000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390920000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390930000000000000.00505		500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490300000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490400000000000000.00505		500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490520000000000000.00505		18.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00000		11.500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00509		31.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390390000000000000.00509		2.200,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390470000000000000.00505		500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390920000000000000.00505		500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490300000000000000.00509		500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490390000000000000.00505		500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490510000000000000.00509		500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490520000000000000.00509		500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390300000000000000.00000		15.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390360000000000000.00000		100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390390000000000000.00000		12.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390400000000000000.00000		7.100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390470000000000000.00000		100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390920000000000000.00000		100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490300000000000000.00000		100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490390000000000000.00000		100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490520000000000000.00000		700,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.33390300000000000000.00505		700.000,00	0,21
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00000		70.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00505		30.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490510000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490520000000000000.00505		8.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33360450000000000000.00505		200.000,00	0,06
02.020.0026.0453.0070.2095.33390300000000000000.00505		48.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.33390390000000000000.00505		6.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490510000000000000.00505		150.000,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.34490520000000000000.00505		500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190110000000000000.00000		81.400,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.33190130000000000000.00000		19.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33190160000000000000.00000		100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2025

Pág 26 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0781.0070.2099.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390370000000000000.00505	71.100,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.33390390000000000000.00000	260.000,00	0,08
02.020.0026.0781.0070.2099.33390400000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390460000000000000.00000	17.100,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490520000000000000.00505	6.200,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.34490520000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190110000000000000.00000	160.000,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.33190130000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390370000000000000.00505	160.000,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.33390390000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.020.0026.0782.0070.2098.33390400000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490520000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.39999990000000000000.00000	690.000,00	0,21
Total Órgão	329.558.000,00	100,00
Total Geral	329.558.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2025

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	16.000,00	0,00
2023 - Orçado	17.000,00	6,25
2024 - Orçado	18.000,00	5,88
2025 - Orçado	18.000,00	0,00
2026 - Orçado	20.000,00	11,11
2027 - Orçado	22.000,00	10,00

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2025

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**

Data Emissão: 29/05/2024 **Hora Emissão:** 16:22

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo****Anexo de Metas Fiscais**Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	1.480.000,00	1.570.000,00	1.662.000,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	1.480.000,00	1.570.000,00	1.662.000,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
41110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
41120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	18.000,00	20.000,00	22.000,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	18.000,00	20.000,00	22.000,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
47210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
49000000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	1.480.000,00	1.570.000,00	1.662.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:25:42			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO

RONDON - PROEM

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 1 / 1

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	1.480.000,00	100,00
Receitas correntes	41000000000000000000	S	1.480.000,00	100,00
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	18.000,00	1,22
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	18.000,00	1,22
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	18.000,00	1,22
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	18.000,00	1,22
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	18.000,00	1,22
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	41321010101000000000	A	18.000,00	1,22
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas correntes	41999000000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas	41999900000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	41999930000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	41999931000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas - financeiras	41999931010000000000	A	1.462.000,00	98,78
Total:			1.480.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	396.000,00	0,00
2023 - Orçado	642.000,00	62,12
2024 - Orçado	685.300,00	6,74
2025 - Orçado	471.900,00	-31,14
2026 - Orçado	500.000,00	5,95
2027 - Orçado	529.000,00	5,80

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	1.114.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.646.000,00	137,52
2024 - Orçado	2.784.300,00	5,23
2025 - Orçado	3.208.400,00	15,23
2026 - Orçado	3.399.000,00	5,94
2027 - Orçado	3.598.800,00	5,88

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	14.000,00	0,00
2023 - Orçado	27.000,00	92,86
2024 - Orçado	28.400,00	5,19
2025 - Orçado	17.700,00	-37,68
2026 - Orçado	18.800,00	6,21
2027 - Orçado	19.900,00	5,85

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	2.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.000,00	0,00
2024 - Orçado	2.000,00	0,00
2025 - Orçado	2.000,00	0,00
2026 - Orçado	2.200,00	10,00
2027 - Orçado	2.300,00	4,55

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

Data Emissão:

29/05/2024

Hora Emissão:

16:20



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	3.680.300,00	3.899.000,00	4.127.800,00
Pessoal e encargos sociais	471.900,00	500.000,00	529.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.208.400,00	3.399.000,00	3.598.800,00
Despesas de capital (II)	17.700,00	18.800,00	19.900,00
Investimentos	17.700,00	18.800,00	19.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	2.000,00	2.200,00	2.300,00
Reserva de contingência	2.000,00	2.200,00	2.300,00
Total (IV) = (I + II + III)	3.700.000,00	3.920.000,00	4.150.000,00
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	
Data Emissão:	29/05/2024	Hora Emissão:	16:24



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Dotação			%
Órgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos			
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000		140.000,00	3,78
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001		231.000,00	6,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000		33.000,00	0,89
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001		54.000,00	1,46
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00000		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00000		10.000,00	0,27
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00000		15.000,00	0,41
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001		6.100,00	0,16
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000		20.000,00	0,54
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001		120.000,00	3,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000		120.000,00	3,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001		210.000,00	5,68
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000		6.000,00	0,16
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001		6.000,00	0,16
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000		3.600,00	0,10
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001		3.600,00	0,10
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000		4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001		4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000		130.000,00	3,51
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001		320.000,00	8,65
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000		935.300,00	25,28
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001		1.190.800,00	32,18
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000		23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001		23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000		23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001		23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000		4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001		4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001		1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000		3.500,00	0,09
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001		11.600,00	0,31
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001		2.000,00	0,05
Total Órgão		3.700.000,00	100,00
Total Geral		3.700.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.500,00	0,00
2023 - Orçado	33.000,00	4,76
2024 - Orçado	34.700,00	5,15
2025 - Orçado	34.700,00	0,00
2026 - Orçado	36.800,00	6,05
2027 - Orçado	39.000,00	5,98

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**

Data Emissão: 29/05/2024 **Hora Emissão:** 16:21



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	269.000,00	286.000,00	303.000,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	113.200,00	120.300,00	127.200,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
41110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
41120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	113.200,00	120.300,00	127.200,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	34.700,00	36.800,00	39.000,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	83.500,00	88.200,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	155.800,00	165.700,00	175.800,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	269.000,00	286.000,00	303.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:25:00			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
Grau: 10 LDO: 2025

Pág 1 / 1

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	269.000,00	100,00
Receitas correntes	41000000000000000000	S	113.200,00	42,08
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	113.200,00	42,08
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	34.700,00	12,90
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	34.700,00	12,90
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	34.700,00	12,90
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	34.700,00	12,90
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	41321010101000000000	A	34.700,00	12,90
Demais receitas patrimoniais	41390000000000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais	41399000000000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais	41399990000000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	41399990200000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	41399990201000000000	A	78.500,00	29,18
Receitas de capital	42000000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos	42300000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos	42310000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos	42311000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos contratuais	42311060000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos contratuais - principal	42311060100000000000	A	155.800,00	57,92
Total:			269.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	18.500,00	0,00
	2023 - Orçado	19.500,00	5,41
	2024 - Orçado	21.500,00	10,26
	2025 - Orçado	24.000,00	11,63
	2026 - Orçado	25.400,00	5,83
	2027 - Orçado	28.000,00	10,24

Investimentos

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	220.000,00	0,00
	2023 - Orçado	231.000,00	5,00
	2024 - Orçado	241.500,00	4,55
	2025 - Orçado	254.000,00	5,18
	2026 - Orçado	270.000,00	6,30
	2027 - Orçado	286.000,00	5,93

Amortização da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	10.000,00	0,00
	2023 - Orçado	11.000,00	10,00
	2024 - Orçado	12.000,00	9,09
	2025 - Orçado	13.000,00	8,33
	2026 - Orçado	14.600,00	12,31
	2027 - Orçado	16.000,00	9,59

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 29/05/2024 **Hora Emissão:** 16:20



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$			
	2025	2026	2027	
Despesas correntes (I)	24.000,00	25.400,00		28.000,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00		0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00		0,00
Outras despesas correntes	24.000,00	25.400,00		28.000,00
Despesas de capital (II)	254.000,00	270.000,00		286.000,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Inversões financeiras	254.000,00	270.000,00		286.000,00
Amortização da dívida	0,00	0,00		0,00
Reserva de Contingência (III)	13.000,00	14.600,00		16.000,00
Reserva de contingência	13.000,00	14.600,00		16.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	291.000,00	310.000,00		330.000,00
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:		
Data Emissão:	29/05/2024	Hora Emissão:	16:23	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Pág 1 / 1

Dotação			%
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento			
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001		4.000,00	1,37
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001		500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001		1.500,00	0,52
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001		14.500,00	4,98
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076		2.000,00	0,69
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001		500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001		500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001		500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076		254.000,00	87,29
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076		13.000,00	4,47
Total Órgão		291.000,00	100,00
Total Geral		291.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	260.000,00	0,00
2023 - Orçado	270.500,00	4,04
2024 - Orçado	1.250.000,00	362,11
2025 - Orçado	1.312.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.378.125,00	5,00
2027 - Orçado	1.378.125,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.250.000,00	0,00
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	280.000,00	0,00
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	25.850.000,00	0,00
2025 - Orçado	27.142.500,00	5,00
2026 - Orçado	28.499.625,00	5,00
2027 - Orçado	28.499.625,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	10.000,00	0,00
2025 - Orçado	10.500,00	5,00
2026 - Orçado	11.025,00	5,00
2027 - Orçado	11.025,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	5.462.000,00	0,00
2025 - Orçado	5.735.100,00	5,00
2026 - Orçado	6.021.855,00	5,00
2027 - Orçado	6.021.855,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	2.600,00	0,00
2025 - Orçado	2.730,00	5,00
2026 - Orçado	2.866,50	5,00
2027 - Orçado	2.866,50	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	950.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	997.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.047.375,00	5,00
2027 - Orçado	1.047.375,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	3.100,00	0,00
2025 - Orçado	3.255,00	5,00
2026 - Orçado	3.417,75	5,00
2027 - Orçado	3.417,75	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	85.000,00	-64,88
2025 - Orçado	89.250,00	5,00
2026 - Orçado	93.712,50	5,00
2027 - Orçado	93.712,50	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	300,00	0,00
2025 - Orçado	315,00	5,00
2026 - Orçado	330,75	5,00
2027 - Orçado	330,75	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	0,00
2024 - Orçado	115.000,00	0,00
2025 - Orçado	120.750,00	5,00
2026 - Orçado	126.787,50	5,00
2027 - Orçado	126.787,50	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	60.000,00	0,00
2023 - Orçado	62.000,00	3,33
2024 - Orçado	62.000,00	0,00
2025 - Orçado	65.100,00	5,00
2026 - Orçado	68.355,00	5,00
2027 - Orçado	68.355,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:22

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo****Anexo de Metas Fiscais**

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	35.479.500,00	37.253.475,00	37.253.475,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	35.414.400,00	37.185.120,00	37.185.120,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
41110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
41120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	1.312.500,00	1.378.125,00	1.378.125,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	1.312.500,00	1.378.125,00	1.378.125,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	33.891.585,00	35.586.164,25	35.586.164,25
41700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	210.315,00	220.830,75	220.830,75
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	210.315,00	220.830,75	220.830,75
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	65.100,00	68.355,00	68.355,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	65.100,00	68.355,00	68.355,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	65.100,00	68.355,00	68.355,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	35.479.500,00	37.253.475,00	37.253.475,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:26:05			

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	35.479.500,00	100,00
Receitas correntes	41000000000000000000	S	35.414.400,00	99,82
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	1.312.500,00	3,70
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	41321010101000000000	A	1.312.500,00	3,70
Receita de serviços	41600000000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Outros serviços	41690000000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Outros serviços	41699000000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Serviços sujeitos à regulação	41699500000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	41699501000000000000	S	27.153.000,00	76,53
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	41699501100000000000	A	27.142.500,00	76,50
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	41699501200000000000	A	10.500,00	0,03
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	41699502000000000000	S	5.737.830,00	16,17
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	41699502100000000000	A	5.735.100,00	16,16
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	41699502200000000000	A	2.730,00	0,01
Outros serviços sujeitos à regulação	41699509000000000000	S	1.000.755,00	2,82
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	41699509100000000000	A	997.500,00	2,81
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	41699509200000000000	A	3.255,00	0,01
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	210.315,00	0,59
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	210.315,00	0,59
Indenizações	41921000000000000000	S	89.565,00	0,25
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	S	89.565,00	0,25
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	41921010100000000000	A	89.250,00	0,25
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	41921010200000000000	A	315,00	0,00
Restituições	41922000000000000000	S	120.750,00	0,34
Outras restituições	41922990000000000000	S	120.750,00	0,34
Outras restituições - principal	41922990100000000000	S	120.750,00	0,34
Restituições diversas - principal	41922990199000000000	S	120.750,00	0,34
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	41922990199010000000	A	120.750,00	0,34
Receitas de capital	42000000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens	42200000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	42213010000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	42213010100000000000	A	65.100,00	0,18
Total:			35.479.500,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	10.595.000,00	0,00
	2023 - Orçado	11.157.500,00	5,31
	2024 - Orçado	11.557.500,00	3,59
	2025 - Orçado	11.824.500,00	2,31
	2026 - Orçado	12.415.725,00	5,00
	2027 - Orçado	12.415.725,00	0,00

Juros e encargos da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	500,00	0,00
	2023 - Orçado	500,00	0,00
	2024 - Orçado	500,00	0,00
	2025 - Orçado	500,00	0,00
	2026 - Orçado	525,00	5,00
	2027 - Orçado	525,00	0,00

Outras despesas correntes

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	12.277.500,00	0,00
	2023 - Orçado	12.848.500,00	4,65
	2024 - Orçado	12.448.500,00	-3,11
	2025 - Orçado	13.379.062,50	7,48
	2026 - Orçado	14.048.016,00	5,00
	2027 - Orçado	14.048.015,50	0,00

Investimentos

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	9.207.000,00	0,00
	2023 - Orçado	9.683.500,00	5,18
	2024 - Orçado	9.683.500,00	0,00
	2025 - Orçado	10.170.437,50	5,03
	2026 - Orçado	10.678.959,00	5,00
	2027 - Orçado	10.678.959,50	0,00

Inversões financeiras

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	0,00	0,00
	2023 - Orçado	0,00	0,00
	2024 - Orçado	0,00	0,00
	2025 - Orçado	0,00	0,00
	2026 - Orçado	0,00	0,00
	2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	100.000,00	0,00
	2023 - Orçado	100.000,00	0,00
	2024 - Orçado	100.000,00	0,00
	2025 - Orçado	105.000,00	5,00
	2026 - Orçado	110.250,00	5,00
	2027 - Orçado	110.250,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

Data Emissão:

29/05/2024

Hora Emissão:

16:21



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$			
	2025	2026	2027	
Despesas correntes (I)	25.204.062,50	26.464.266,00	26.464.265,50	
Pessoal e encargos sociais	11.824.500,00	12.415.725,00	12.415.725,00	
Juros e encargos da dívida	500,00	525,00	525,00	
Outras despesas correntes	13.379.062,50	14.048.016,00	14.048.015,50	
Despesas de capital (II)	10.170.437,50	10.678.959,00	10.678.959,50	
Investimentos	10.170.437,50	10.678.959,00	10.678.959,50	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência (III)	105.000,00	110.250,00	110.250,00	
Reserva de contingência	105.000,00	110.250,00	110.250,00	
Total (IV) = (I + II + III)	35.479.500,00	37.253.475,00	37.253.475,00	
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:		
Data Emissão:	29/05/2024	Hora Emissão: 16:24		

12

8

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607-7070

NAME		ADDRESS		CITY		STATE		ZIP	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Pág 1 / 2

Dotação			%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto			
03.001.0004.0122.0004.1101.344903000000000000.00000		21.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.1101.344903900000000000.00000		31.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.344905100000000000.00000		440.000,00	1,24
03.001.0004.0122.0004.1101.344905200000000000.00000		355.350,00	1,00
03.001.0004.0122.0004.1101.344905200000000000.00501		22.050,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.331717000000000000.00000		500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.331901100000000000.00000		3.800.000,00	10,71
03.001.0004.0122.0004.2301.331901300000000000.00000		820.000,00	2,31
03.001.0004.0122.0004.2301.331901600000000000.00000		105.000,00	0,30
03.001.0004.0122.0004.2301.332902100000000000.00000		500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333504300000000000.00000		90.000,00	0,25
03.001.0004.0122.0004.2301.333717000000000000.00000		62.000,00	0,17
03.001.0004.0122.0004.2301.333723000000000000.00000		11.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.333723900000000000.00000		135.000,00	0,38
03.001.0004.0122.0004.2301.333901400000000000.00000		35.000,00	0,10
03.001.0004.0122.0004.2301.333903000000000000.00000		252.500,00	0,71
03.001.0004.0122.0004.2301.333903200000000000.00000		2.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903300000000000.00000		2.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903500000000000.00000		2.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903600000000000.00000		200.000,00	0,56
03.001.0004.0122.0004.2301.333903900000000000.00000		1.112.312,50	3,14
03.001.0004.0122.0004.2301.333904000000000000.00000		350.000,00	0,99
03.001.0004.0122.0004.2301.333904600000000000.00000		280.000,00	0,79
03.001.0004.0122.0004.2301.333904700000000000.00000		5.250,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333909100000000000.00000		1.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333909300000000000.00000		5.500,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00000		283.500,00	0,80
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00501		22.050,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1103.333723900000000000.00000		55.250,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.1103.344903000000000000.00000		945.000,00	2,66
03.001.0017.0512.0018.1103.344903900000000000.00000		510.000,00	1,44
03.001.0017.0512.0018.1103.344905100000000000.00000		2.631.762,50	7,42
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00000		725.000,00	2,04
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00501		21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1104.344903000000000000.00000		110.000,00	0,31
03.001.0017.0512.0018.1104.344903600000000000.00000		2.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.344903900000000000.00000		160.000,00	0,45
03.001.0017.0512.0018.1104.344905100000000000.00000		3.645.600,00	10,28
03.001.0017.0512.0018.1104.344905200000000000.00000		190.000,00	0,54
03.001.0017.0512.0018.2302.333903000000000000.00000		425.000,00	1,20
03.001.0017.0512.0018.2302.333903900000000000.00000		163.500,00	0,46
03.001.0017.0512.0018.2302.333904700000000000.00000		10.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.331901100000000000.00000		4.715.000,00	13,29
03.001.0017.0512.0018.2303.331901300000000000.00000		1.050.000,00	2,96
03.001.0017.0512.0018.2303.331901600000000000.00000		210.000,00	0,59
03.001.0017.0512.0018.2303.333723000000000000.00000		120.000,00	0,34
03.001.0017.0512.0018.2303.333723900000000000.00000		440.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2303.333901400000000000.00000		20.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.333903000000000000.00000		1.566.637,50	4,42
03.001.0017.0512.0018.2303.333903300000000000.00000		12.500,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.333903500000000000.00000		10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.333903600000000000.00000		5.250,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333903900000000000.00000		6.600.000,00	18,60
03.001.0017.0512.0018.2303.333904600000000000.00000		300.000,00	0,85
03.001.0017.0512.0018.2303.333904700000000000.00000		20.500,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.333909300000000000.00000		10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.331901100000000000.00000		800.000,00	2,25
03.001.0017.0512.0018.2304.331901300000000000.00000		230.000,00	0,65
03.001.0017.0512.0018.2304.331901600000000000.00000		50.000,00	0,14

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 2

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2304.333723000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.333723900000000000.00000	65.000,00	0,18
03.001.0017.0512.0018.2304.333901400000000000.00000	7.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.333903000000000000.00000	158.212,50	0,45
03.001.0017.0512.0018.2304.333903300000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903900000000000.00000	420.000,00	1,18
03.001.0017.0512.0018.2304.333904600000000000.00000	90.000,00	0,25
03.001.0017.0512.0018.2304.333904700000000000.00000	5.250,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.344903000000000000.00000	23.625,00	0,07
03.001.0017.0544.0018.1105.344903900000000000.00000	31.500,00	0,09
03.001.0028.0846.0028.0010.331909100000000000.00000	44.000,00	0,12
03.001.0028.0846.0028.0010.333909100000000000.00000	27.400,00	0,08
03.001.0028.0846.0028.0011.333904700000000000.00000	273.000,00	0,77
03.001.0099.0999.0099.9003.399999900000000000.00000	105.000,00	0,30
Total Órgão	35.479.500,00	100,00
Total Geral	35.479.500,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Especificação	Executado				Previsto		Valores - R\$
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)							
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Disponibilidade de Caixa	7.185.517,56	10.152.871,16	13.212.229,72	13.872.841,21	14.566.483,27	14.566.483,27	14.566.483,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.185.517,56	10.152.871,16	13.212.229,72	13.872.841,21	14.566.483,27	14.566.483,27	14.566.483,27
(-) Restos a Pagar Processados	7.359.141,44	10.368.985,19	13.433.658,14	14.105.341,05	14.810.608,10	14.810.608,10	14.810.608,10
Demais Haveres Financeiros	173.623,88	216.114,03	221.428,42	232.499,84	244.124,83	244.124,83	244.124,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.185.517,56)	(10.152.871,16)	(13.212.229,72)	(13.872.841,21)	(14.566.483,27)	(14.566.483,27)	(14.566.483,27)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.666.575,62	26.022.349,12	8.026.334,07	8.427.650,77	8.849.033,31	8.849.033,31	8.849.033,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	21.666.575,62	26.022.349,12	8.026.334,07	8.427.650,77	8.849.033,31	8.849.033,31	8.849.033,31
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(33,16)	(39,02)	(164,61)	(164,61)	(164,61)	(164,61)	(164,61)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	25.999.890,74	31.226.818,94	9.631.600,88	10.113.180,92	10.618.839,97	10.618.839,97	10.618.839,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	23.399.901,67	28.104.137,05	8.668.440,80	9.101.862,83	9.556.955,97	9.556.955,97	9.556.955,97
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Especificação		Executado				Previsto		Valores - R\$
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DEPÓSITOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.673.343,69		5.973.443,77	6.272.115,96	6.585.721,76	6.585.721,76	6.585.721,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	975.589,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema		Atende.Net - IPM				Data Emissão: 06/06/2024		Hora Emissão: 14:59
Unidade Responsável:								



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	1.507.500,00	0,00
2023 - Orçado	4.743.800,00	214,68
2024 - Orçado	9.544.700,00	101,20
2025 - Orçado	11.365.200,00	19,07
2026 - Orçado	12.034.925,00	5,89
2027 - Orçado	12.675.125,00	5,32

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.250.000,00	0,00
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	280.000,00	0,00
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	25.850.000,00	0,00
2025 - Orçado	27.142.500,00	5,00
2026 - Orçado	28.499.625,00	5,00
2027 - Orçado	28.499.625,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	10.000,00	0,00
2025 - Orçado	10.500,00	5,00
2026 - Orçado	11.025,00	5,00
2027 - Orçado	11.025,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	5.462.000,00	0,00
2025 - Orçado	5.735.100,00	5,00
2026 - Orçado	6.021.855,00	5,00
2027 - Orçado	6.021.855,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	2.600,00	0,00
2025 - Orçado	2.730,00	5,00
2026 - Orçado	2.866,50	5,00
2027 - Orçado	2.866,50	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	950.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	997.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.047.375,00	5,00
2027 - Orçado	1.047.375,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	3.100,00	0,00
2025 - Orçado	3.255,00	5,00
2026 - Orçado	3.417,75	5,00
2027 - Orçado	3.417,75	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	85.000,00	-64,88
2025 - Orçado	89.250,00	5,00
2026 - Orçado	93.712,50	5,00
2027 - Orçado	93.712,50	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	300,00	0,00
2025 - Orçado	315,00	5,00
2026 - Orçado	330,75	5,00
2027 - Orçado	330,75	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	0,00
2024 - Orçado	115.000,00	0,00
2025 - Orçado	120.750,00	5,00
2026 - Orçado	126.787,50	5,00
2027 - Orçado	126.787,50	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	170.000,00	0,00
2023 - Orçado	177.500,00	4,41
2024 - Orçado	188.800,00	6,37
2025 - Orçado	192.100,00	1,75
2026 - Orçado	203.355,00	5,86
2027 - Orçado	211.455,00	3,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:13

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	416.153.500,00	440.821.475,00	464.213.055,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	415.805.600,00	440.452.420,00	463.825.800,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	76.270.000,00	80.886.000,00	85.763.940,00
41110000000000000000 - Impostos	61.963.000,00	65.713.800,00	69.656.628,00
41120000000000000000 - Taxas	14.182.000,00	15.039.700,00	15.966.862,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	125.000,00	132.500,00	140.450,00
41200000000000000000 - Contribuições	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	11.513.700,00	12.192.625,00	12.846.343,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	70.000,00	74.200,00	83.018,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	11.365.200,00	12.034.925,00	12.675.125,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	83.500,00	88.200,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	35.241.585,00	37.017.164,25	37.440.858,25
41700000000000000000 - Transferências correntes	279.745.600,00	296.542.100,00	313.048.386,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	125.650.600,00	133.201.600,00	139.830.756,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	111.740.000,00	118.444.400,00	125.592.364,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	2.000.000,00	2.120.000,00	2.282.600,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	92.000,00	97.400,00	103.244,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	40.000.000,00	42.400.000,00	44.944.000,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	263.000,00	278.700,00	295.422,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	1.935.215,00	2.049.130,75	2.250.228,75
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	88.200,00	93.200,00	193.192,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	327.015,00	344.430,75	351.846,75
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	1.520.000,00	1.611.500,00	1.705.190,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	347.900,00	369.055,00	387.255,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	192.100,00	203.355,00	211.455,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	192.100,00	203.355,00	211.455,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
47210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
49000000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(35.425.000,00)	(37.512.000,00)	(39.794.580,00)
Total	380.728.500,00	403.309.475,00	424.418.475,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:			
Data Emissão: 29/05/2024 Hora Emissão: 16:14:53			

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Pág 1 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	416.153.500,00	109,30
Receitas correntes	41000000000000000000	S	415.805.600,00	109,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	S	76.270.000,00	20,03
Impostos	41110000000000000000	S	61.963.000,00	16,27
Impostos sobre o patrimônio	41112000000000000000	S	23.095.000,00	6,07
Imposto sobre a propriedade territorial rural	41112010000000000000	S	1.350.000,00	0,35
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	41112011000000000000	S	1.350.000,00	0,35
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	41112011100000000000	A	1.350.000,00	0,35
00000 Recursos Livres			810.000,00	0,21
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			337.500,00	0,09
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			202.500,00	0,05
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	41112500000000000000	S	14.150.000,00	3,72
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	41112500100000000000	A	12.000.000,00	3,15
00000 Recursos Livres			7.200.000,00	1,89
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.000.000,00	0,79
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.800.000,00	0,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	41112500200000000000	A	50.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			12.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			7.500,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	41112500300000000000	A	1.500.000,00	0,39
00000 Recursos Livres			900.000,00	0,24
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			375.000,00	0,10
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			225.000,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	41112500400000000000	A	600.000,00	0,16
00000 Recursos Livres			360.000,00	0,09
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			150.000,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			90.000,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	41112530000000000000	S	7.595.000,00	1,99
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	41112530100000000000	A	7.500.000,00	1,97
00000 Recursos Livres			4.500.000,00	1,18
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.875.000,00	0,49
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.125.000,00	0,30
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	41112530300000000000	A	80.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			48.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			20.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			12.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	41112530400000000000	A	15.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			9.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.750,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.250,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	S	16.330.700,00	4,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	S	16.330.700,00	4,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	S	14.775.700,00	3,88
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	41113031100000000000	S	14.775.700,00	3,88
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	41113031101000000000	S	13.905.700,00	3,65
IRRF folha - Prefeitura	41113031101010000000	A	12.660.700,00	3,33
00000 Recursos Livres			3.165.175,00	0,83
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.596.420,00	2,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.899.105,00	0,50
IRRF folha - PROEM	41113031101020000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			6.250,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			15.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.750,00	0,00
IRRF folha - SAAE	41113031101030000000	A	1.100.000,00	0,29
00000 Recursos Livres			275.000,00	0,07

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 10

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,29
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			660.000,00	0,17
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			165.000,00	0,04
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	120.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			72.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			18.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	870.000,00	0,23
00000 Recursos Livres			217.500,00	0,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			522.000,00	0,14
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			130.500,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.555.000,00	0,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.555.000,00	0,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4111303410100000000	S	1.552.000,00	0,41
- principal				
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	1.200.000,00	0,32
00000 Recursos Livres			300.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			720.000,00	0,19
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			180.000,00	0,05
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			17.500,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			42.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			10.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.500,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			6.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	150.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			37.500,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			90.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			22.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	75.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			18.750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			45.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			11.250,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	47.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			11.750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			28.200,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			7.050,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	3.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.800,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			450,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	22.537.300,00	5,92
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	22.537.300,00	5,92
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	22.537.300,00	5,92
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	21.100.000,00	5,54
00000 Recursos Livres			5.275.000,00	1,39
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			12.660.000,00	3,33
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.165.000,00	0,83
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	237.300,00	0,06
00000 Recursos Livres			59.325,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			142.380,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			35.595,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	780.000,00	0,20
00000 Recursos Livres			195.000,00	0,05
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			468.000,00	0,12
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			117.000,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Pág 3 / 10

Receitas		Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros		4111451140000000000	A	420.000,00	0,11
00000 Recursos Livres				105.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos				252.000,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.				63.000,00	0,02
Taxas		4112000000000000000	S	14.182.000,00	3,72
Taxas pelo exercício do poder de polícia		4112100000000000000	S	3.602.000,00	0,95
Taxas de inspeção, controle e fiscalização		4112101000000000000	S	3.470.000,00	0,91
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,63
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				2.400.000,00	0,63
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		4112101020000000000	A	20.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		4112101030000000000	A	650.000,00	0,17
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				650.000,00	0,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		4112101040000000000	A	400.000,00	0,11
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				400.000,00	0,11
Taxa de controle e fiscalização ambiental		4112104000000000000	S	132.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal		4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa		4112104030000000000	A	22.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				22.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros		4112104040000000000	A	10.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços		4112200000000000000	S	10.580.000,00	2,78
Taxas pela prestação de serviços em geral		4112201000000000000	S	535.000,00	0,14
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal		4112201010000000000	A	500.000,00	0,13
00511 Taxas - Prestação de Serviços				500.000,00	0,13
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa		4112201030000000000	A	30.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços				30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros		4112201040000000000	A	5.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços				5.000,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.		4112253000000000000	S	10.045.000,00	2,64
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal		4112253010000000000	A	8.200.000,00	2,15
00511 Taxas - Prestação de Serviços				8.200.000,00	2,15
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros		4112253020000000000	A	65.000,00	0,02
00511 Taxas - Prestação de Serviços				65.000,00	0,02
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa		4112253030000000000	A	1.300.000,00	0,34
00511 Taxas - Prestação de Serviços				1.300.000,00	0,34
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros		4112253040000000000	A	480.000,00	0,13
00511 Taxas - Prestação de Serviços				480.000,00	0,13
Contribuição de melhoria		4113000000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria		4113100000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		4113153000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal		4113153010000000000	A	40.000,00	0,01
00000 Recursos Livres				40.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros		4113153020000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres				30.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa		4113153030000000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres				25.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros		4113153040000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres				30.000,00	0,01
Contribuições		4120000000000000000	S	11.095.000,00	2,91
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		4124000000000000000	S	11.095.000,00	2,91

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 10

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241000000000000000	S	11.095.000,00	2,91
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	S	11.095.000,00	2,91
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	41241500100000000000	A	11.000.000,00	2,89
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			11.000.000,00	2,89
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	41241500300000000000	A	65.000,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			65.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	41241500400000000000	A	30.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			30.000,00	0,01
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	11.513.700,00	3,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	S	70.000,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos	41311011000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - principal	41311011100000000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			70.000,00	0,02
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	11.365.200,00	2,99
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	11.365.200,00	2,99
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	11.365.200,00	2,99
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	11.365.200,00	2,99
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	41321010101000000000	A	11.365.200,00	2,99
00000 Recursos Livres			8.251.500,00	2,17
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			34.700,00	0,01
00101 FUNDEF 60%			550.000,00	0,14
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			10.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			20.000,00	0,01
00107 Salario Educacao-22712-9			86.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			500.000,00	0,13
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			450.000,00	0,12
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.300.000,00	0,34
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			163.000,00	0,04
Demais receitas patrimoniais	41390000000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	41399000000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	41399990000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	41399990200000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	41399990201000000000	A	78.500,00	0,02
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			78.500,00	0,02
Receita agropecuária	41400000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	41410000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	41411000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	41411010000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária - principal	41411010100000000000	S	4.500,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	41411010101000000000	A	4.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.500,00	0,00
Receita de serviços	41600000000000000000	S	35.241.585,00	9,26
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	40.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos	41611020000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	41611020100000000000	A	40.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			40.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à saúde	41630000000000000000	S	580.000,00	0,15
Serviços de atendimento à saúde	41631000000000000000	S	580.000,00	0,15
Outros serviços de atendimento à saúde	41631990000000000000	S	580.000,00	0,15
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	41631990100000000000	S	580.000,00	0,15
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	41631990101000000000	A	580.000,00	0,15
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			450.000,00	0,12
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			130.000,00	0,03
Outros serviços	41690000000000000000	S	34.621.585,00	9,09
Outros serviços	41699000000000000000	S	34.621.585,00	9,09
Serviços sujeitos à regulação	41699500000000000000	S	33.891.585,00	8,90

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Pág 5 / 10

	Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	41699501000000000000	S	27.153.000,00	7,13
	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	41699501100000000000	A	27.142.500,00	7,13
00000	Recursos Livres			27.142.500,00	7,13
	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	41699501200000000000	A	10.500,00	0,00
00000	Recursos Livres			10.500,00	0,00
	Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	41699502000000000000	S	5.737.830,00	1,51
	Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	41699502100000000000	A	5.735.100,00	1,51
00000	Recursos Livres			5.735.100,00	1,51
	Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	41699502200000000000	A	2.730,00	0,00
00000	Recursos Livres			2.730,00	0,00
	Outros serviços sujeitos à regulação	41699509000000000000	S	1.000.755,00	0,26
	Outros serviços sujeitos à regulação - principal	41699509100000000000	A	997.500,00	0,26
00000	Recursos Livres			997.500,00	0,26
	Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	41699509200000000000	A	3.255,00	0,00
00000	Recursos Livres			3.255,00	0,00
	Outros serviços	41699990000000000000	S	730.000,00	0,19
	Outros serviços - principal	41699990100000000000	S	600.000,00	0,16
	Serviços hora máquina (35)	41699990107000000000	A	600.000,00	0,16
00000	Recursos Livres			600.000,00	0,16
	Outros serviços - dívida ativa	41699990300000000000	S	100.000,00	0,03
	Serviços hora máquina (35)	41699990307000000000	A	100.000,00	0,03
00000	Recursos Livres			100.000,00	0,03
	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990400000000000	S	30.000,00	0,01
	Serviços hora máquina (35)	41699990407000000000	A	30.000,00	0,01
00000	Recursos Livres			30.000,00	0,01
	Transferências correntes	41700000000000000000	S	279.745.600,00	73,48
	Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	125.650.600,00	33,00
	Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	68.211.300,00	17,92
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	68.200.000,00	17,91
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	62.100.000,00	16,31
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	62.100.000,00	16,31
00000	Recursos Livres			37.260.000,00	9,79
00103	Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			15.525.000,00	4,08
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.315.000,00	2,45
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	S	6.100.000,00	1,60
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	41711512100000000000	A	6.100.000,00	1,60
00000	Recursos Livres			4.575.000,00	1,20
00104	Educacao / 25% sobre Impostos			1.525.000,00	0,40
	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41711540000000000000	S	11.300,00	0,00
	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41711540100000000000	A	11.300,00	0,00
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			11.300,00	0,00
	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	41.430.000,00	10,88
	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	41712500000000000000	S	40.000.000,00	10,51
	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	41712500100000000000	A	40.000.000,00	10,51
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			40.000.000,00	10,51
	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	S	130.000,00	0,03
	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	A	130.000,00	0,03
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			130.000,00	0,03
	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	1.300.000,00	0,34
	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41712524000000000000	S	1.300.000,00	0,34
	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41712524100000000000	A	1.300.000,00	0,34
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.300.000,00	0,34
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713000000000000000	S	10.415.000,00	2,74
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	10.355.000,00	2,72

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Pág 6 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	S	6.500.000,00	1,71
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	A	6.500.000,00	1,71
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			300.000,00	0,08
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			3.600.000,00	0,95
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			700.000,00	0,18
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			140.000,00	0,04
01027 Transf. FNS - folha ACS			1.760.000,00	0,46
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	41713502000000000000	S	2.300.000,00	0,60
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	2.300.000,00	0,60
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			2.300.000,00	0,60
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	S	885.000,00	0,23
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	885.000,00	0,23
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			32.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			123.000,00	0,03
01028 Transf. FNS - folha ACE			730.000,00	0,19
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	41713505000000000000	S	670.000,00	0,18
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	41713505100000000000	A	670.000,00	0,18
01070 Assist. Financ. União - Piso enfermagem			670.000,00	0,18
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713990000000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990100000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990101000000000	A	60.000,00	0,02
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			60.000,00	0,02
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	S	4.260.000,00	1,12
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	3.150.000,00	0,83
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	3.150.000,00	0,83
00107 Salario Educacao-22712-9			3.150.000,00	0,83
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	S	930.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	41714520100000000000	A	930.000,00	0,24
00245 PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)			930.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	S	180.000,00	0,05
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41714530100000000000	A	180.000,00	0,05
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			180.000,00	0,05
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41715000000000000000	S	480.000,00	0,13
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	41715520000000000000	S	480.000,00	0,13
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	41715520100000000000	A	480.000,00	0,13
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			480.000,00	0,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	S	364.300,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	S	364.300,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41716500100000000000	A	364.300,00	0,10
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			190.000,00	0,05
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			82.000,00	0,02
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			82.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	490.000,00	0,13
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	490.000,00	0,13

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****Planejamento e Orçamento****Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita**

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 7 / 10

	Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	490.000,00	0,13
00000	Recursos Livres			490.000,00	0,13
	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	111.740.000,00	29,35
	Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	109.560.000,00	28,78
	Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	90.000.000,00	23,64
	Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	90.000.000,00	23,64
00000	Recursos Livres			54.000.000,00	14,18
00103	Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			22.500.000,00	5,91
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			13.500.000,00	3,55
	Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	18.600.000,00	4,89
	Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	18.600.000,00	4,89
00000	Recursos Livres			11.160.000,00	2,93
00103	Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			4.650.000,00	1,22
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.790.000,00	0,73
	Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	900.000,00	0,24
	Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	900.000,00	0,24
00000	Recursos Livres			540.000,00	0,14
00103	Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			225.000,00	0,06
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			135.000,00	0,04
	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	60.000,00	0,02
	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	60.000,00	0,02
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			60.000,00	0,02
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	1.420.000,00	0,37
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	1.420.000,00	0,37
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	S	1.420.000,00	0,37
	Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	1.420.000,00	0,37
00395	Atenção Básica Estadual			170.000,00	0,04
00396	Aihs Sus			1.250.000,00	0,33
	Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	760.000,00	0,20
	Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	S	760.000,00	0,20
	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	S	760.000,00	0,20
	PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	4172952010100000000	A	760.000,00	0,20
00235	Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			760.000,00	0,20
	Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	2.000.000,00	0,53
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	2.000.000,00	0,53
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	2.000.000,00	0,53
	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010000000000	S	2.000.000,00	0,53
	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010100000000	A	2.000.000,00	0,53
00926	Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.630.000,00	0,43
00942	Ciscopar - FMS TOLEDO X CAPS AD III			370.000,00	0,10
	Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	92.000,00	0,02
	Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	92.000,00	0,02
	Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	92.000,00	0,02
	Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	92.000,00	0,02
	Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	46.000,00	0,01
00880	Transferências para o Fmdca			46.000,00	0,01
	Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	46.000,00	0,01
01014	Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			46.000,00	0,01
	Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	40.000.000,00	10,51
	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	40.000.000,00	10,51
	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	40.000.000,00	10,51
	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	40.000.000,00	10,51
00101	FUNDEF 60%			35.000.000,00	9,19
00102	FUNDEF 40%			5.000.000,00	1,31
	Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	263.000,00	0,07
	Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	263.000,00	0,07

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 8 / 10

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	S	263.000,00	0,07
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990100000000000	S	263.000,00	0,07
Transf. P.Físicas ao FMDCA	41791990101000000000	A	13.000,00	0,00
00880 Transferências para o Fmdca			13.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	41791990102000000000	A	250.000,00	0,07
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			250.000,00	0,07
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	1.935.215,00	0,51
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	S	88.200,00	0,02
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	S	88.200,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010100000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	41911010101000000000	S	5.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	41911010101010000000	A	5.900,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.900,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010102000000000	A	9.400,00	0,00
00012 Polícia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			9.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	41911010103000000000	A	34.700,00	0,01
00509 Gerenciamento do Transito			34.700,00	0,01
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	41911010104000000000	A	5.900,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.900,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	41911010105000000000	A	23.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			23.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	41911060000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	41911061000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	41911061100000000000	A	9.300,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			9.300,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	327.015,00	0,09
Indenizações	41921000000000000000	S	107.265,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	S	89.565,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	41921010100000000000	A	89.250,00	0,02
00000 Recursos Livres			89.250,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	41921010200000000000	A	315,00	0,00
00000 Recursos Livres			315,00	0,00
Indenização por sinistro	41921030000000000000	S	17.700,00	0,00
Indenização por sinistro - principal	41921030100000000000	A	17.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.900,00	0,00
00105 Alienacao de Bens da Educacao			5.900,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.900,00	0,00
Restituições	41922000000000000000	S	190.750,00	0,05
Restituição de convênios	41922010000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias - principal	41922011100000000000	A	60.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			60.000,00	0,02
Outras restituições	41922990000000000000	S	130.750,00	0,03
Outras restituições - principal	41922990100000000000	S	130.750,00	0,03
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	41922990102000000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Restituições diversas - principal	41922990199000000000	S	120.750,00	0,03
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	41922990199010000000	A	120.750,00	0,03
00000 Recursos Livres			120.750,00	0,03
Ressarcimentos	41923000000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	41923990000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	41923990300000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	41923990301000000000	A	29.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			29.000,00	0,01
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	1.520.000,00	0,40
Outras receitas correntes	41999000000000000000	S	1.520.000,00	0,40
Outras receitas	41999990000000000000	S	1.520.000,00	0,40
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	41999992000000000000	S	58.000,00	0,02

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 9 / 10

	Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	58.000,00	0,02
	Tributos não alocados (103)	4199999210100000000	A	58.000,00	0,02
00000	Recursos Livres			58.000,00	0,02
	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.462.000,00	0,38
	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.462.000,00	0,38
	Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.462.000,00	0,38
00000	Recursos Livres			1.462.000,00	0,38
	Receitas de capital	4200000000000000000	S	347.900,00	0,09
	Alienação de bens	4220000000000000000	S	192.100,00	0,05
	Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	192.100,00	0,05
	Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	192.100,00	0,05
	Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	192.100,00	0,05
	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	192.100,00	0,05
00105	Alienacao de Bens da Educacao			81.000,00	0,02
00304	Alienação de ativos Saude			23.000,00	0,01
00501	Receitas de Alienacao de Ativos			88.100,00	0,02
	Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	155.800,00	0,04
	Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	155.800,00	0,04
	Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	155.800,00	0,04
	Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	155.800,00	0,04
	Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	155.800,00	0,04
00076	Rec.livres-entidades Descentralizadas			155.800,00	0,04
	Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(35.425.000,00)	(9,30)
	Receitas correntes	9100000000000000000	S	(35.425.000,00)	(9,30)
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.352.000,00)	(0,36)
	Impostos	9111000000000000000	S	(1.203.000,00)	(0,32)
	Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(1.148.000,00)	(0,30)
	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(1.025.000,00)	(0,27)
	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(1.025.000,00)	(0,27)
	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(25.000,00)	(0,01)
00000	Recursos Livres			(15.000,00)	0,00
00104	Educacao / 25% sobre Impostos			(6.250,00)	0,00
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.750,00)	0,00
	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(1.000.000,00)	(0,26)
00000	Recursos Livres			(600.000,00)	(0,16)
00104	Educacao / 25% sobre Impostos			(250.000,00)	(0,07)
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(150.000,00)	(0,04)
	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(123.000,00)	(0,03)
	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(123.000,00)	(0,03)
	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(23.000,00)	(0,01)
00000	Recursos Livres			(13.800,00)	0,00
00104	Educacao / 25% sobre Impostos			(5.750,00)	0,00
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.450,00)	0,00
	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00000	Recursos Livres			(60.000,00)	(0,02)
00104	Educacao / 25% sobre Impostos			(25.000,00)	(0,01)
00303	Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.000,00)	0,00
	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
	Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
00000	Recursos Livres			(30.000,00)	(0,01)
00104	Educacao / 25% sobre Impostos			(12.500,00)	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 10 / 10

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(7.500,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(144.000,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(140.000,00)	(0,04)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(140.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(4.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(4.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(5.000,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(12.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(12.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(34.061.000,00)	(8,95)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,25)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,25)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.300.000,00)	(3,23)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.300.000,00)	(3,23)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(12.300.000,00)	(3,23)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(12.300.000,00)	(3,23)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(81.000,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(81.000,00)	(0,02)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(81.000,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(21.680.000,00)	(5,69)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(21.680.000,00)	(5,69)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(17.800.000,00)	(4,68)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(17.800.000,00)	(4,68)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(17.800.000,00)	(4,68)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(3.700.000,00)	(0,97)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(3.700.000,00)	(0,97)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(3.700.000,00)	(0,97)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(180.000,00)	(0,05)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,05)
Total:			380.728.500,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	135.647.165,55	0,00
	2023 - Orçado	164.180.468,24	21,03
	2024 - Orçado	189.140.565,93	15,20
	2025 - Orçado	206.046.050,00	8,94
	2026 - Orçado	218.269.325,00	5,93
	2027 - Orçado	229.878.725,00	5,32

Juros e encargos da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	1.211.424,00	0,00
	2023 - Orçado	1.370.154,00	13,10
	2024 - Orçado	1.511.434,04	10,31
	2025 - Orçado	2.991.080,00	97,90
	2026 - Orçado	3.170.625,00	6,00
	2027 - Orçado	3.360.745,00	6,00

Outras despesas correntes

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	99.873.405,94	0,00
	2023 - Orçado	115.757.743,92	15,90
	2024 - Orçado	125.386.090,07	8,32
	2025 - Orçado	144.254.447,50	15,05
	2026 - Orçado	152.833.946,00	5,95
	2027 - Orçado	161.103.115,50	5,41

Investimentos

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	16.088.659,27	0,00
	2023 - Orçado	16.611.715,72	3,25
	2024 - Orçado	17.833.004,00	7,35
	2025 - Orçado	21.550.922,50	20,85
	2026 - Orçado	22.706.429,00	5,36
	2027 - Orçado	23.468.419,50	3,36

Inversões financeiras

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	220.000,00	0,00
	2023 - Orçado	231.000,00	5,00
	2024 - Orçado	241.500,00	4,55
	2025 - Orçado	254.000,00	5,18
	2026 - Orçado	270.000,00	6,30
	2027 - Orçado	286.000,00	5,93

Amortização da dívida

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	3.184.345,24	0,00
	2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
	2024 - Orçado	2.558.405,96	30,80
	2025 - Orçado	4.822.000,00	88,48
	2026 - Orçado	5.200.100,00	7,84
	2027 - Orçado	5.417.120,00	4,17

Reserva de contingência

	Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
	2022 - Orçado	712.000,00	0,00
	2023 - Orçado	743.000,00	4,35
	2024 - Orçado	774.000,00	4,17
	2025 - Orçado	810.000,00	4,65
	2026 - Orçado	859.050,00	6,06
	2027 - Orçado	904.350,00	5,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 29/05/2024 **Hora Emissão:** 16:12



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	353.291.577,50	374.273.896,00	394.342.585,50
Pessoal e encargos sociais	206.046.050,00	218.269.325,00	229.878.725,00
Juros e encargos da dívida	2.991.080,00	3.170.625,00	3.360.745,00
Outras despesas correntes	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50
Despesas de capital (II)	26.626.922,50	28.176.529,00	29.171.539,50
Investimentos	21.550.922,50	22.706.429,00	23.468.419,50
Inversões financeiras	254.000,00	270.000,00	286.000,00
Amortização da dívida	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00
Reserva de Contingência (III)	810.000,00	859.050,00	904.350,00
Reserva de contingência	810.000,00	859.050,00	904.350,00
Total (IV) = (I + II + III)	380.728.500,00	403.309.475,00	424.418.475,00
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	
Data Emissão:	29/05/2024	Hora Emissão:	16:14

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 1 / 29

Dotação			%
Orgão: 01 - Poder Legislativo			
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.500.000,00	1,71	
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.394.400,00	0,37	
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	140.000,00	0,04	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	210.000,00	0,06	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	470.000,00	0,12	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	0,03	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	140.000,00	0,04	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	330.000,00	0,09	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,01	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	560.000,00	0,15	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	420.000,00	0,11	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	420.000,00	0,11	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	79.800,00	0,02	
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	0,03	
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	205.800,00	0,05	
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	550.000,00	0,14	
Total Órgão	11.700.000,00	3,07	
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.700.000,00	0,97	
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	850.000,00	0,22	
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	47.000,00	0,01	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.900,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	75.400,00	0,02	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.300,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	23.000,00	0,01	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.900,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	87.200,00	0,02	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.900,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	23.000,00	0,01	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,06	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	115.500,00	0,03	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.900,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.900,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.300,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.300,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.300,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.600,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.300,00	0,00	
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	57.500,00	0,02	
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	58.000,00	0,02	
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	256.000,00	0,07	
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.900,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.600,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.900,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.300,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.600,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.600,00	0,00	
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.500,00	0,00	
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	290.200,00	0,08	
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	692.800,00	0,18	
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00	
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	2.400.000,00	0,63	
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	550.000,00	0,14	

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 2 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	15.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	17.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	30.700,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	64.230,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	102.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	86.200,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	9.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490400000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490510000000000000.00000	460,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490520000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00000	2.900.000,00	0,76
02.003.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00510	260.000,00	0,07
02.003.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00000	670.000,00	0,18
02.003.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00510	60.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33190160000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390140000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00000	41.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390320000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00505	177.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.33390350000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390360000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390370000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00505	372.000,00	0,10
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00000	92.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390470000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390490000000000000.00000	7.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390920000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390930000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490300000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490390000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490400000000000000.00505	68.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.34490400000000000000.00510	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.34490510000000000000.00000	1.900,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490520000000000000.00505	67.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.34490520000000000000.00510	18.500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33190110000000000000.00000	4.500.000,00	1,18
02.004.0004.0122.0005.2007.33190110000000000000.00511	410.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2007.33190130000000000000.00000	1.030.000,00	0,27
02.004.0004.0122.0005.2007.33190130000000000000.00511	90.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.33190160000000000000.00000	30.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 3 / 29

Dotação				%
Orgão: 02 - Poder Executivo				
02.004.0004.0122.0005.2007.33190940000000000000.00000			10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390140000000000000.00000			15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00000			80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00505			110.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.33390330000000000000.00000			500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390340000000000000.00000			10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390350000000000000.00000			2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390360000000000000.00000			80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00000			180.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00505			200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00511			200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00000			200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00505			160.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00000			200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00505			200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00511			130.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00000			2.500.000,00	0,66
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00505			350.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00511			250.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000			500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00505			2.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000			5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000			500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000			2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000			8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00511			50.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00000			25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00505			30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390360000000000000.00000			1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00000			500.000,00	0,13
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00505			1.500.000,00	0,39
02.004.0004.0122.0005.2009.33390470000000000000.00000			1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490300000000000000.00505			1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490390000000000000.00505			2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00000			20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00505			46.050,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00511			250.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2009.34490520000000000000.00505			46.050,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00000			30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00505			30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00000			30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00505			30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00000			40.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00505			100.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514			5.900,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000			60.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505			70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000			500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000			70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505			100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000			500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000			5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505			46.050,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00000			20.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505			46.050,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000			3.500.000,00	0,92
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000			800.000,00	0,21

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	38.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00000	53.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00505	21.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00505	90.500,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00505	530,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	210.100,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	122.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	243.800,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00511	60.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	711.850,00	0,19
02.005.0004.0122.0005.2011.33390460000000000000.00510	288.300,00	0,08
02.005.0004.0122.0005.2011.33390470000000000000.00510	10.800,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00511	40.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.300,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	7.600,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	242.400,00	0,06
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,05
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00511	320,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	2.600.000,00	0,68
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	900.000,00	0,24
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	2.600.000,00	0,68
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	3.700.000,00	0,97
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00510	104.300,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	3.710.000,00	0,97
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00510	135.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	1.100.000,00	0,29
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	1.782.600,00	0,47
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	143.100,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	31.800,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.33391930000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	162.180,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	916.900,00	0,24
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	89.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	700.000,00	0,18
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	160.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	50.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	100.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	45.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	26.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 5 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104		700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104		1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104		70.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000		526.000,00	0,14
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000		135.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000		187.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103		375.000,00	0,10
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107		691.000,00	0,18
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226		0,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00245		930.000,00	0,24
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000		500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103		80.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104		60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000		25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000		120.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103		90.750,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104		180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107		45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000		235.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104		600.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000		20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104		20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000		30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103		8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000		350.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103		800.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104		3.000.000,00	0,79
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107		320.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505		110.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000		15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000		5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103		4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104		30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103		500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104		6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103		500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107		1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107		50.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103		21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104		150.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000		135.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103		45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104		245.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105		86.900,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107		46.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000		400.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101		28.970.000,00	7,61
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102		1.950.000,00	0,51
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103		4.520.000,00	1,19
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104		14.650.000,00	3,85
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00247		390.000,00	0,10

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 6 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	6.580.000,00	1,73
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	450.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	1.040.000,00	0,27
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	3.350.000,00	0,88
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00247	90.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00000	380.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00102	2.600.000,00	0,68
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00104	1.500.000,00	0,39
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00000	380.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00103	310.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00104	520.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00107	500.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00119	180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	760.000,00	0,20
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	449.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.33390400000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00000	280.000,00	0,07
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00103	600.000,00	0,16
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00104	500.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00104	120.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00103	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00107	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	500.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	600.000,00	0,16
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00104	1.400.000,00	0,37
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00104	700.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00103	900.000,00	0,24
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00104	400.000,00	0,11
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00107	658.000,00	0,17
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00104	300.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00104	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490510000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00103	34.750,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00104	355.500,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.34490920000000000000.00000	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 7 / 29

Dotação				%
Orgão: 02 - Poder Executivo				
02.006.0012.0366.0015.2020.333903000000000000.00104			3.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.333903200000000000.00104			1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.344905200000000000.00104			7.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00000			10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00103			5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00104			5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344909200000000000.00103			1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344909200000000000.00104			1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.331901100000000000.00000			1.350.000,00	0,35
02.007.0004.0122.0020.2021.331901300000000000.00000			310.000,00	0,08
02.007.0004.0122.0020.2021.331901600000000000.00000			40.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.331909400000000000.00000			1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.331909600000000000.00000			1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333901400000000000.00000			48.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.333903000000000000.00000			90.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.333903000000000000.00505			80.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.333903300000000000.00000			2.800,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903400000000000.00000			1.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903600000000000.00000			25.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.333903700000000000.00000			1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903900000000000.00000			210.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.333903900000000000.00505			90.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.333904000000000000.00000			18.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333904700000000000.00505			2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333904900000000000.00000			2.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333909200000000000.00000			1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333909300000000000.00505			9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.344904000000000000.00000			1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.344905200000000000.00000			16.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.333903000000000000.00505			104.500,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2022.333903600000000000.00505			2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.333903900000000000.00000			180.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2022.333903900000000000.00505			330.000,00	0,09
02.007.0027.0811.0020.2022.333904700000000000.00505			2.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344903000000000000.00505			500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344903900000000000.00505			500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344905100000000000.00505			1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344905200000000000.00505			7.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344906100000000000.00505			500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333504100000000000.00000			1.300.000,00	0,34
02.007.0027.0811.0020.2023.333504100000000000.00505			627.520,00	0,16
02.007.0027.0811.0020.2023.333504300000000000.00505			500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903000000000000.00505			110.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.333903100000000000.00000			60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.333903200000000000.00505			30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.333903300000000000.00505			80.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.333903600000000000.00000			5.180,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903600000000000.00505			10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903900000000000.00000			230.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.333903900000000000.00505			220.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.333909300000000000.00505			30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.344905200000000000.00505			29.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.333903000000000000.00000			1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.333903900000000000.00000			1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331901100000000000.00000			1.300.000,00	0,34
02.008.0004.0122.0025.2025.331901300000000000.00000			300.000,00	0,08
02.008.0004.0122.0025.2025.331901600000000000.00000			5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331909400000000000.00000			10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333901400000000000.00000			12.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 8 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390330000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390360000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.008.0004.0122.0025.2025.33390400000000000000.00000	17.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390490000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390920000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390930000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00505	920.250,00	0,24
02.008.0013.0391.0025.1002.34490520000000000000.00505	55.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390340000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390360000000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490510000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00505	17.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390360000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390390000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390470000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.34490520000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00000	740.000,00	0,19
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00505	265.200,00	0,07
02.008.0013.0392.0025.2026.33390300000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390370000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.34490520000000000000.00000	50.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33350410000000000000.00000	460,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33360450000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390310000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390320000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390340000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390370000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390390000000000000.00000	339.790,00	0,09
02.008.0013.0392.0025.2027.33390390000000000000.00505	155.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2027.33390470000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390480000000000000.00000	450,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390300000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00505	7.500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 9 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder	Executivo		
02.008.0013.0392	0025.2028.333904000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392	0025.2028.333904700000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2028.344905100000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2028.344905200000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2028.344905200000000000.00505	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2031.333903000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.008.0013.0392	0025.2031.333903000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2031.333903600000000000.00505	1.150,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2031.333903900000000000.00000	250.000,00	0,07
02.008.0013.0392	0025.2031.333903900000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2031.333904700000000000.00505	350,00	0,00
02.008.0013.0392	0025.2031.344905200000000000.00505	1.150,00	0,00
02.009.0013.0392	0025.2032.333901400000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392	0025.2032.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392	0025.2032.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392	0025.2032.333903900000000000.00505	9.500,00	0,00
02.009.0013.0392	0025.2032.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.331901100000000000.00000	2.000.000,00	0,53
02.010.0004.0122	0030.2033.331901300000000000.00000	460.000,00	0,12
02.010.0004.0122	0030.2033.331901600000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.331909400000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.333901400000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.333903000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.333903300000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.333903600000000000.00505	88.700,00	0,02
02.010.0004.0122	0030.2033.333903700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.333903900000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.333903900000000000.00505	133.000,00	0,03
02.010.0004.0122	0030.2033.333904000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122	0030.2033.333904700000000000.00505	17.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.333904900000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122	0030.2033.344905200000000000.00505	20.300,00	0,01
02.010.0011.0334	0030.2040.333901400000000000.00505	6.500,00	0,00
02.010.0011.0334	0030.2040.333903000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334	0030.2040.333903200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334	0030.2040.333903900000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.333903000000000000.00000	17.400,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.333903600000000000.00505	64.400,00	0,02
02.010.0014.0422	0030.2041.333903900000000000.00000	102.000,00	0,03
02.010.0014.0422	0030.2041.333903900000000000.00505	21.500,00	0,01
02.010.0014.0422	0030.2041.333904000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.344904000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.344905100000000000.00000	2.400,00	0,00
02.010.0014.0422	0030.2041.344905200000000000.00000	11.600,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2034.333903000000000000.00505	19.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2034.333903900000000000.00505	32.000,00	0,01
02.010.0022.0661	0030.2034.344903000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2034.344903900000000000.00505	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.333903000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.333903900000000000.00505	14.900,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.344903000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.344903900000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.344905100000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2035.344906100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.333504100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.333504300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661	0030.2036.333901400000000000.00000	6.800,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 10 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0022.0661.0030.2036.333903000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333903100000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333903200000000000.00505	337.000,00	0,09
02.010.0022.0661.0030.2036.333903500000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.333903900000000000.00000	22.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.333903900000000000.00505	47.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.344905200000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.333903000000000000.00505	3.800,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.333903200000000000.00505	100.200,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.333903900000000000.00505	59.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.344903000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.344903900000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.344905200000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.333903200000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.333903900000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.344905100000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903600000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903900000000000.00505	97.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.333904000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333904700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344904000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344905200000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333504300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333901400000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903700000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903900000000000.00000	88.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.333903900000000000.00505	81.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.333904700000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.344905200000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903100000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903100000000000.00505	115.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333903200000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903600000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903700000000000.00000	90.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.333903700000000000.00505	121.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333903900000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903900000000000.00505	110.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333904700000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903700000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903900000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00505	63.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903600000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00000	95.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00505	55.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00000	372.000,00	0,10
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00505	543.200,00	0,14
02.010.0023.0695.0035.2045.333904000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333904700000000000.00505	10.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 11 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.010.0023.0695.0035.2045.34490300000000000000.00505		17.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490390000000000000.00505		15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490400000000000000.00505		1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490510000000000000.00505		12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490520000000000000.00505		50.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2046.33390300000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390360000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390370000000000000.00000		1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390390000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390470000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390300000000000000.00505		17.400,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390340000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390390000000000000.00505		17.400,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490300000000000000.00505		2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490390000000000000.00505		2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490510000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490520000000000000.00505		17.440,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33350410000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008		1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505		110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008		2.400,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505		130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511		580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505		300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505		350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511		58.300,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511		93.000,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511		580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511		590,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511		4.700.000,00	1,23
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511		11.600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511		1.300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511		5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511		6.400,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511		600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511		3.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000		120,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505		130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511		13.350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00000		1.150,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000		390.000,00	0,10
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505		1.800.000,00	0,47
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00000		1.150,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505		37.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505		11.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505		5.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505		650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505		650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505		5.900,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 12 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505	9.200,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000	115.500,00	0,03
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000	645.000,00	0,17
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504	148.600,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505	463.000,00	0,12
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510	38.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511	80.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505	9.260,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505	4.620,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490390000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490510000000000000.00505	1.180,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490520000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00000	3.465.000,00	0,91
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00510	350.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00511	1.300.000,00	0,34
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	820.000,00	0,22
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	80.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	300.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	11.700,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	34.700,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	34.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	300.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	930,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	17.250,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.930,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	24.100,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.175,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.650,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 13 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000		1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000		1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000		590,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000		125,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000		125,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000		130.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505		392.000,00	0,10
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505		69.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000		290.000,00	0,08
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505		115.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505		45.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000		173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505		173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505		230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505		230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505		139.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505		130,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505		590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505		115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505		34.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505		115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505		40.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505		330,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505		580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505		1.150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505		13.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000		224.560,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505		1.628.840,00	0,43
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511		350.000,00	0,09
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505		1.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000		136.500,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505		870.000,00	0,23
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511		250.000,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505		5.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501		11.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505		23.100,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00511		150.000,00	0,04
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000		2.000.000,00	0,53
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000		460.000,00	0,12
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000		8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000		14.600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000		20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505		20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000		8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000		63.200,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000		81.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000		100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000		121.600,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 14 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00303	121.600,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	2.700.000,00	0,71
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	7.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	4.900,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303	2.500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390360000000000000.00303	1.900,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390390000000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390470000000000000.00303	700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390930000000000000.00303	1.300,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.34490520000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00000	7.740.000,00	2,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00303	2.500.000,00	0,66
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00395	170.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00408	190.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00411	1.940.000,00	0,51
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00412	372.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.01027	1.400.000,00	0,37
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00000	1.820.000,00	0,48
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00303	595.100,00	0,16
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00408	50.600,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00411	493.000,00	0,13
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00412	86.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.01027	320.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00000	98.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00411	190.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.01027	40.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00303	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00411	60.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00412	242.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00413	78.600,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00505	121.600,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390330000000000000.00505	1.600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	800.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00000	1.200.000,00	0,32

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 15 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303		182.400,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00411		450.000,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413		61.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505		800.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00000		35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408		59.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505		123.600,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505		200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505		6.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505		231.300,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505		200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505		200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00000		7.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505		18.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505		200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505		24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000		1.830.000,00	0,48
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303		3.400.000,00	0,89
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409		660.000,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411		380.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000		510.000,00	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303		882.000,00	0,23
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409		153.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411		80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000		370.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303		370.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411		7.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409		63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505		60.800,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505		1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505		800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303		250.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00409		140.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415		130.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505		610.000,00	0,16
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505		11.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505		300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505		3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00304		23.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505		12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00942		310.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303		650.000,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303		155.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303		26.800,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303		185.300,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33371700000000000000.00942		57.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00000		2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00000		24.400,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 16 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.333903200000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903300000000000.00000	800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903600000000000.00000	32.900,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.333903700000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903900000000000.00000	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.333903900000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903900000000000.00505	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.333904000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333904700000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333904700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333904900000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333904900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333909300000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333909300000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344717000000000000.00942	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344903000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344903000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344903900000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344903900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344904000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344905100000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.344905200000000000.00000	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344903000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344903900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344905100000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344905100000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344905200000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344909300000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.344909300000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.331901100000000000.00000	2.800.000,00	0,74
02.013.0010.0302.0050.2061.331901100000000000.00303	5.200.000,00	1,37
02.013.0010.0302.0050.2061.331901300000000000.00000	640.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.331901300000000000.00303	1.200.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2061.331901600000000000.00000	550.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2061.331901600000000000.00303	1.050.000,00	0,28
02.013.0010.0302.0050.2061.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333901400000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333901400000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333903000000000000.00303	1.460.000,00	0,38
02.013.0010.0302.0050.2061.333903000000000000.00396	435.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.333903000000000000.00505	250.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333903300000000000.00303	800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333903400000000000.00000	245.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2061.333903400000000000.00303	275.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.333903400000000000.00396	435.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.333903400000000000.00505	25.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333903700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.333903900000000000.00303	300.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.333903900000000000.00396	380.000,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2061.333903900000000000.00505	790.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2061.333904000000000000.00505	41.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.333904700000000000.00505	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 17 / 29

		Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo				
02.013.0010.0302.0050.2061.33390490000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390930000000000000.00505			300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490300000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490390000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490400000000000000.00505			6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490510000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490520000000000000.00505			12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490610000000000000.00505			200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00000			3.040.000,00	0,80
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00303			2.440.000,00	0,64
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00000			700.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00303			560.000,00	0,15
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00000			110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00303			550.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.33190940000000000000.00303			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390140000000000000.00505			3.700,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00000			608.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00303			608.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00505			430.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2062.33390320000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390330000000000000.00505			800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00303			121.600,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00505			600.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390360000000000000.00505			60.800,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.33390370000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00000			800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00303			600.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00505			1.100.000,00	0,29
02.013.0010.0302.0050.2062.33390400000000000000.00505			110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33390470000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390490000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390930000000000000.00505			300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490300000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490390000000000000.00505			600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490400000000000000.00505			6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490510000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490520000000000000.00505			24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00000			1.700.000,00	0,45
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00303			121.600,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00000			350.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00303			30.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00000			430.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00303			121.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00000			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00303			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390140000000000000.00000			133.700,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00000			365.000,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00303			183.000,00	0,05
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00505			610.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2066.33390320000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00303			1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00505			4.900,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00000			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505			2.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505			100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000			304.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00303			280.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505			304.000,00	0,08

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 18 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2066.333904000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333904700000000000.00505	10.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333904900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333909300000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.333909300000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344904000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344905100000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344905200000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344905200000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00000	4.700.000,00	1,23
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00303	1.215.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00409	1.200.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00926	1.330.000,00	0,35
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.01054	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.01070	670.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2069.332717000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00303	930.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00926	300.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2069.333719200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.344717000000000000.00303	36.500,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2069.346717000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.331717000000000000.00303	1.900.000,00	0,50
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00303	4.606.300,00	1,21
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00369	450.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2070.333719200000000000.00303	80.300,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.333723000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723300000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723500000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723600000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333724700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.344717000000000000.00303	18.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.344725200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00505	304.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00505	121.500,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00409	84.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00505	607.800,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2071.333909300000000000.00303	50.000,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00000	600.000,00	0,16
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00303	340.000,00	0,09
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00000	140.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00303	85.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00000	54.700,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333901400000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903000000000000.00303	18.300,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 19 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00000		1.215.000,00	0,32
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00505		2.190.000,00	0,58
02.013.0010.0303.0050.2065.33390330000000000000.00505		800,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00000		121.600,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00303		182.400,00	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00505		243.200,00	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00000		4.900,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00505		7.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34471700000000000000.00000		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505		3.700,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505		100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505		12.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303		15.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303		6.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303		105.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303		92.700,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303		400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000		300.000,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303		700.000,00	0,18
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510		1.100.000,00	0,29
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.01028		595.000,00	0,16
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000		70.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303		160.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510		280.000,00	0,07
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.01028		135.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510		210.000,00	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303		87.600,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377		2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00510		1.800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000		150.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012		9.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377		15.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380		14.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510		54.800,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303		100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377		5.600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377		1.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00510		800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379		0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00510		100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 20 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377	7.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380	12.200,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510	38.000,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380	96.300,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510	2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510	8.600,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000	3.500.000,00	0,92
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	7.140,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	450.000,00	0,12
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	1.209.400,00	0,32
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.700.000,00	0,45
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	600.000,00	0,16
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	400.000,00	0,11
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	28.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	2.800.000,00	0,74
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	550.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	71.300,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,13

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 21 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511		2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511		500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511		500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511		500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511		5.860,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511		200.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504		66.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504		8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504		8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00505		300.000,00	0,08
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504		148.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00505		1.000.000,00	0,26
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507		200.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507		40.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507		3.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507		1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507		2.361.500,00	0,62
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507		6.500.000,00	1,71
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507		45.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507		130.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507		5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507		5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507		5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507		1.800.000,00	0,47
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507		150.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504		6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390360000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00504		95.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00505		50.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2079.33390400000000000000.00504		4.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390470000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490300000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490390000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490400000000000000.00504		500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490510000000000000.00504		89.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.34490520000000000000.00504		3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490510000000000000.00505		500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00501		11.500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00504		85.000,00	0,02
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00505		99.500,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2080.33190110000000000000.00000		2.400.000,00	0,63
02.015.0008.0122.0060.2080.33190130000000000000.00000		550.000,00	0,14
02.015.0008.0122.0060.2080.33190160000000000000.00000		49.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33190940000000000000.00000		8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390140000000000000.00000		17.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000		22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505		33.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000		11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505		3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505		3.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 22 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000	71.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505	213.700,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000	390.000,00	0,10
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000	112.000,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390390000000000000.00000	36.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390470000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390930000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490510000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490520000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390140000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390300000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.34490520000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00938	15.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190110000000000000.00000	1.350.000,00	0,35
02.016.0008.0243.0060.2084.33190130000000000000.00000	310.000,00	0,08
02.016.0008.0243.0060.2084.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00505	162.000,00	0,04
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00934	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390310000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00000	170.000,00	0,04
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00934	23.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390360000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390370000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00000	175.500,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00505	335.000,00	0,09
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00934	13.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390400000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390470000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490510000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490520000000000000.00000	9.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 23 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.016.0008.0244.0060.2085.333903000000000000.00000		6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903000000000000.00505		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903100000000000.00505		4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903200000000000.00000		63.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903200000000000.00505		16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903300000000000.00000		33.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333903300000000000.00505		54.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333903600000000000.00000		1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903700000000000.00505		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903900000000000.00000		64.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903900000000000.00505		24.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333904700000000000.00000		1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344903000000000000.00000		1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344903900000000000.00000		1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905100000000000.00000		6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905100000000000.00505		3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905200000000000.00000		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905200000000000.00505		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333901400000000000.00000		3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333901400000000000.00940		5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903000000000000.00000		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903000000000000.00940		6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903200000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903300000000000.00000		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903300000000000.00940		4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903600000000000.00000		6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903600000000000.00940		41.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.333903700000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903900000000000.00000		3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903900000000000.00940		4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333904700000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.344903000000000000.00940		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.344903900000000000.00940		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.344905200000000000.00940		16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903000000000000.00505		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903200000000000.00000		12.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903200000000000.00505		692.000,00	0,18
02.016.0008.0244.0060.2087.333903300000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903600000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903900000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903900000000000.00505		2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333904700000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.331901100000000000.00000		600.000,00	0,16
02.016.0008.0244.0060.2088.331901100000000000.00934		55.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.331901300000000000.00000		140.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.331901300000000000.00934		15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.331901600000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.331909400000000000.00000		1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333901400000000000.00000		4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903000000000000.00000		5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903000000000000.00934		20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.333903200000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903300000000000.00000		3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903300000000000.00934		13.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903600000000000.00000		2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903600000000000.00934		28.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.333903900000000000.00000		6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903900000000000.00934		8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333904000000000000.00000		2.500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 24 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	55.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	12.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	650.000,00	0,17
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	5.900,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33350430000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33371700000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390320000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390480000000000000.00000	18.100,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34471700000000000000.00000	1.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 25 / 29

Dotação				%
Orgão: 02 - Poder Executivo				
02.017.0008.0243.0060.6001.34490510000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490520000000000000.00000			20.000,00	0,01
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.00000			224.000,00	0,06
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.01014			296.000,00	0,08
02.018.0008.0241.0060.2090.33390300000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390320000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390360000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390390000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390470000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.34490520000000000000.00000			3.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33350410000000000000.00505			2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390300000000000000.00505			12.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390320000000000000.00505			5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390360000000000000.00505			5.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390390000000000000.00505			19.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390470000000000000.00505			2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490510000000000000.00505			26.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490520000000000000.00505			15.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490610000000000000.00505			28.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000			1.100.000,00	0,29
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000			255.000,00	0,07
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000			50.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000			9.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505			12.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00000			40.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00505			50.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390330000000000000.00505			3.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390340000000000000.00000			500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390350000000000000.00505			100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390370000000000000.00505			100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00000			180.000,00	0,05
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00505			30.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390400000000000000.00000			9.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390460000000000000.00000			100.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.33390470000000000000.00505			2.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390920000000000000.00505			100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390930000000000000.00505			500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490300000000000000.00505			1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490390000000000000.00505			100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490400000000000000.00505			500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490520000000000000.00505			18.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00000			11.500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00509			31.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390390000000000000.00509			2.200,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390470000000000000.00505			500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390920000000000000.00505			500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490300000000000000.00509			500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490390000000000000.00505			500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490510000000000000.00509			500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490520000000000000.00509			500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390300000000000000.00000			15.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390360000000000000.00000			100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390390000000000000.00000			12.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390400000000000000.00000			7.100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390470000000000000.00000			100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390920000000000000.00000			100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490300000000000000.00000			100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490390000000000000.00000			100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490520000000000000.00000			700,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 26 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0015.0451.0070.2094.33390300000000000000.00505	700.000,00	0,18
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490520000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33360450000000000000.00505	200.000,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.33390300000000000000.00505	48.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.33390390000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490510000000000000.00505	150.000,00	0,04
02.020.0026.0453.0070.2095.34490520000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190110000000000000.00000	81.400,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.33190130000000000000.00000	19.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390370000000000000.00505	71.100,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.33390390000000000000.00000	260.000,00	0,07
02.020.0026.0781.0070.2099.33390400000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390460000000000000.00000	17.100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490520000000000000.00505	6.200,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.34490520000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190110000000000000.00000	160.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.33190130000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390370000000000000.00505	160.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.33390390000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.020.0026.0782.0070.2098.33390400000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490520000000000000.00505	6.500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 27 / 29

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.021.0099.0999	0999.9000.399999900000000000.00000	690.000,00	0,18
Total Órgão		329.558.000,00	86,56
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
03.001.0004.0122	0004.1101.344903000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122	0004.1101.344903900000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122	0004.1101.344905100000000000.00000	440.000,00	0,12
03.001.0004.0122	0004.1101.344905200000000000.00000	355.350,00	0,09
03.001.0004.0122	0004.1101.344905200000000000.00501	22.050,00	0,01
03.001.0004.0122	0004.2301.331717000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.331901100000000000.00000	3.800.000,00	1,00
03.001.0004.0122	0004.2301.331901300000000000.00000	820.000,00	0,22
03.001.0004.0122	0004.2301.331901600000000000.00000	105.000,00	0,03
03.001.0004.0122	0004.2301.332902100000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333504300000000000.00000	90.000,00	0,02
03.001.0004.0122	0004.2301.333717000000000000.00000	62.000,00	0,02
03.001.0004.0122	0004.2301.333723000000000000.00000	11.000,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333723900000000000.00000	135.000,00	0,04
03.001.0004.0122	0004.2301.333901400000000000.00000	35.000,00	0,01
03.001.0004.0122	0004.2301.333903000000000000.00000	252.500,00	0,07
03.001.0004.0122	0004.2301.333903200000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333903300000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333903500000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333903600000000000.00000	200.000,00	0,05
03.001.0004.0122	0004.2301.333903900000000000.00000	1.112.312,50	0,29
03.001.0004.0122	0004.2301.333904000000000000.00000	350.000,00	0,09
03.001.0004.0122	0004.2301.333904600000000000.00000	280.000,00	0,07
03.001.0004.0122	0004.2301.333904700000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333909100000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0004.0122	0004.2301.333909300000000000.00000	5.500,00	0,00
03.001.0017.0512	0018.1102.344905200000000000.00000	283.500,00	0,07
03.001.0017.0512	0018.1102.344905200000000000.00501	22.050,00	0,01
03.001.0017.0512	0018.1103.333723900000000000.00000	55.250,00	0,01
03.001.0017.0512	0018.1103.344903000000000000.00000	945.000,00	0,25
03.001.0017.0512	0018.1103.344903900000000000.00000	510.000,00	0,13
03.001.0017.0512	0018.1103.344905100000000000.00000	2.631.762,50	0,69
03.001.0017.0512	0018.1103.344905200000000000.00000	725.000,00	0,19
03.001.0017.0512	0018.1103.344905200000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512	0018.1104.344903000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512	0018.1104.344903600000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512	0018.1104.344903900000000000.00000	160.000,00	0,04
03.001.0017.0512	0018.1104.344905100000000000.00000	3.645.600,00	0,96
03.001.0017.0512	0018.1104.344905200000000000.00000	190.000,00	0,05
03.001.0017.0512	0018.2302.333903000000000000.00000	425.000,00	0,11
03.001.0017.0512	0018.2302.333903900000000000.00000	163.500,00	0,04
03.001.0017.0512	0018.2302.333904700000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512	0018.2303.331901100000000000.00000	4.715.000,00	1,24
03.001.0017.0512	0018.2303.331901300000000000.00000	1.050.000,00	0,28
03.001.0017.0512	0018.2303.331901600000000000.00000	210.000,00	0,06
03.001.0017.0512	0018.2303.333723000000000000.00000	120.000,00	0,03
03.001.0017.0512	0018.2303.333723900000000000.00000	440.000,00	0,12
03.001.0017.0512	0018.2303.333901400000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512	0018.2303.333903000000000000.00000	1.566.637,50	0,41
03.001.0017.0512	0018.2303.333903300000000000.00000	12.500,00	0,00
03.001.0017.0512	0018.2303.333903500000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512	0018.2303.333903600000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0512	0018.2303.333903900000000000.00000	6.600.000,00	1,73
03.001.0017.0512	0018.2303.333904600000000000.00000	300.000,00	0,08
03.001.0017.0512	0018.2303.333904700000000000.00000	20.500,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 28 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2303.333909300000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33190110000000000000.00000	800.000,00	0,21
03.001.0017.0512.0018.2304.33190130000000000000.00000	230.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.33190160000000000000.00000	50.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33372300000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33372390000000000000.00000	65.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.33390140000000000000.00000	7.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390300000000000000.00000	158.212,50	0,04
03.001.0017.0512.0018.2304.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390390000000000000.00000	420.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2304.33390460000000000000.00000	90.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.33390470000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.34490300000000000000.00000	23.625,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.34490390000000000000.00000	31.500,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.33190910000000000000.00000	44.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	27.400,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	273.000,00	0,07
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	105.000,00	0,03
Total Órgão	35.479.500,00	9,32
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	4.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	14.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	2.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	254.000,00	0,07
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	13.000,00	0,00
Total Órgão	291.000,00	0,08
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	140.000,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	231.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	33.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	54.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	6.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	120.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	120.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	210.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	6.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000	3.600,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.600,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	130.000,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 29 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação			%
Órgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos			
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001		320.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000		935.300,00	0,25
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001		1.190.800,00	0,31
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000		23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001		23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000		23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001		23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000		4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001		4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000		1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001		1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000		1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001		1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000		1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001		1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000		3.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001		11.600,00	0,00
05.001.0099.0999.0200.9002.39999999000000000000.00001		2.000,00	0,00
Total Órgão		3.700.000,00	0,97
Total Geral		380.728.500,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Especificação	Executado				Previsto		Valores - R\$
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.636.146,00	11.950.616,68	17.366.655,41	13.384.690,69	14.187.772,13	15.039.038,46	15.039.038,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.636.146,00	11.950.616,68	17.366.655,41	13.384.690,69	14.187.772,13	15.039.038,46	15.039.038,46
Empréstimos	9.750.514,17	7.821.089,63	7.305.282,48	8.759.620,39	9.285.197,61	9.842.309,47	9.842.309,47
Internos	9.750.514,17	7.821.089,63	7.305.282,48	8.759.620,39	9.285.197,61	9.842.309,47	9.842.309,47
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	4.000.000,00	10.000.000,00	4.480.000,00	4.748.800,00	5.033.728,00	5.033.728,00
Internos	0,00	4.000.000,00	10.000.000,00	4.480.000,00	4.748.800,00	5.033.728,00	5.033.728,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	636.590,96	129.527,05	61.372,93	145.070,30	153.774,52	163.000,99	163.000,99
De Tributos	415.437,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	221.153,89	129.527,05	61.372,93	145.070,30	153.774,52	163.000,99	163.000,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	249.040,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.843.438,83	157.303.283,62	188.390.772,42	178.681.303,16	189.263.452,94	199.745.271,13	199.745.271,13
Disponibilidade de Caixa	123.268.806,73	133.368.715,64	163.570.676,99	151.874.587,03	160.848.333,84	169.625.244,88	169.625.244,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.396.612,67	139.434.636,12	165.377.034,62	158.658.870,09	168.037.348,88	177.230.953,33	177.230.953,33
(-) Restos a Pagar Processados	5.127.805,94	6.065.920,48	1.806.357,63	6.784.283,06	7.189.015,04	7.605.708,45	7.605.708,45
Demais Haveres Financeiros	26.574.632,10	23.934.567,98	24.820.095,43	26.806.716,13	28.415.119,10	30.120.026,25	30.120.026,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(139.207.292,83)	(145.352.666,94)	(171.024.117,01)	(165.296.612,47)	(175.075.680,81)	(184.706.232,67)	(184.706.232,67)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	308.101.367,11	378.245.854,95	103.556.901,98	402.917.977,30	427.008.779,43	452.098.364,21	452.098.364,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.000.000,00	2.021.742,36	1.000.000,00	2.264.351,44	2.400.212,53	2.544.225,28	2.544.225,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	307.101.367,11	376.224.112,59	102.556.901,98	400.653.625,86	424.608.566,90	449.554.138,93	449.554.138,93
% da DC sobre a RCL (I / VI)	3,46	3,18	16,93	3,34	3,34	3,35	3,35
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(45,33)	(38,63)	(166,76)	(41,26)	(41,23)	(41,09)	(41,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	369.721.640,53	453.895.025,94	124.268.282,38	483.501.572,76	512.410.535,32	542.518.037,05	542.518.037,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	332.749.476,48	408.505.523,35	111.841.454,14	435.151.415,48	461.169.481,78	488.266.233,35	488.266.233,35
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.397.833,75	1.730.125,04	1.730.125,04	1.937.740,04	2.054.004,44	2.177.244,71	2.177.244,71
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Especificação	Executado			Previsto			Valores - R\$
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.135.130,38	5.262.906,40	93.440.031,25	11.073.910,54	11.675.624,01	11.981.018,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema			Data Emissão: 29/05/2024			Hora Emissão: 16:12	
Atende.Net - IPM			Unidade Responsável:				



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

ACIMA DA LINHA							R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS							
	2022	2023	2024	2025	Previsto 2026	2027	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
IPITU	254.778.900,00	300.537.500,00	337.114.400,00	380.380.600,00	402.940.420,00	424.031.220,00	
	47.349.400,00	55.374.500,00	64.237.100,00	74.918.000,00	79.453.000,00	84.213.100,00	
ISS	8.473.900,00	10.776.700,00	11.004.500,00	13.125.000,00	13.912.500,00	14.747.250,00	
ITBI	14.263.000,00	16.841.600,00	19.208.000,00	22.482.300,00	23.837.700,00	25.267.962,00	
IRRF	8.209.000,00	8.520.600,00	7.385.000,00	7.472.000,00	7.920.400,00	8.395.624,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.845.000,00	9.340.000,00	14.136.700,00	16.330.700,00	17.318.000,00	18.357.080,00	
Contribuições	8.558.500,00	9.895.600,00	12.502.900,00	15.508.000,00	16.464.400,00	17.445.184,00	
Receita Patrimonial	8.537.000,00	9.049.500,00	10.267.600,00	11.083.000,00	11.748.200,00	12.457.812,00	
Aplicações Financeiras (II)	1.608.900,00	4.850.300,00	9.655.700,00	11.513.700,00	12.192.625,00	12.846.343,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.507.500,00	4.743.800,00	9.544.700,00	11.365.200,00	12.034.925,00	12.675.125,00	
Transferências Correntes	101.400,00	106.500,00	111.000,00	148.500,00	157.700,00	171.218,00	
Cota-Parte do FPM	162.584.300,00	193.814.100,00	217.092.900,00	245.684.600,00	260.475.600,00	274.817.896,00	
Cota-Parte do ICMS	34.250.000,00	47.150.000,00	51.000.000,00	55.900.000,00	59.292.000,00	62.849.520,00	
Cota-Parte do IPVA	47.000.000,00	56.000.000,00	65.320.000,00	72.200.000,00	76.532.000,00	81.123.920,00	
Cota-Parte do ITR	8.800.000,00	10.900.000,00	13.370.000,00	14.900.000,00	15.794.000,00	16.741.640,00	
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	375.000,00	0,00	(81.000,00)	(85.800,00)	(90.948,00)	
Transferências do FUNDEB	820.000,00	680.000,00	620.000,00	720.000,00	763.300,00	809.098,00	
Outras Transferências Correntes	25.000.000,00	33.000.000,00	33.880.000,00	40.480.000,00	42.908.800,00	45.483.328,00	
Demais Receitas Correntes	46.334.300,00	45.709.100,00	52.902.900,00	61.565.600,00	65.271.300,00	67.901.338,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	34.699.300,00	37.449.100,00	35.861.100,00	37.181.300,00	39.070.995,00	39.696.069,00	
Receitas Correntes Restantes	510.000,00	1.300.000,00	1.382.000,00	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.189.300,00	36.149.100,00	34.479.100,00	35.719.300,00	37.520.995,00	38.056.069,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	252.761.400,00	294.493.700,00	326.187.700,00	367.553.400,00	389.355.495,00	409.716.095,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	298.100,00	312.500,00	330.600,00	347.900,00	369.055,00	387.255,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	128.100,00	135.000,00	141.800,00	155.800,00	165.700,00	175.800,00	
Alienação de Bens	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00	211.455,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	252.931.400,00	294.671.200,00	326.376.500,00	367.745.500,00	389.538.850,00	409.927.550,00	409.927.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	252.931.400,00	294.671.200,00	326.376.500,00	367.745.500,00	389.538.850,00	409.927.550,00	409.927.550,00

	Previsto				Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	236.731.995,49	281.308.366,16	316.038.090,04	353.291.577,50	374.273.896,00	394.342.585,50	
Pessoal e Encargos Sociais	135.647.165,55	164.180.468,24	189.140.565,93	206.046.050,00	218.269.325,00	229.878.725,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.211.424,00	1.370.154,00	1.511.434,04	2.991.080,00	3.170.625,00	3.360.745,00	
Outras Despesas Correntes	99.873.405,94	115.757.743,92	125.386.090,07	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	99.873.405,94	115.757.743,92	125.386.090,07	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.520.571,49	279.938.212,16	314.526.656,00	350.300.497,50	371.103.271,00	390.981.840,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.493.004,51	18.798.633,84	20.632.909,96	26.626.922,50	28.176.529,00	29.171.539,50	
Investimentos	16.088.659,27	16.611.715,72	17.833.004,00	21.550.922,50	22.706.429,00	23.468.419,50	
Inversões Financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00	254.000,00	270.000,00	286.000,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00	254.000,00	270.000,00	286.000,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	3.184.345,24	1.955.918,12	2.558.405,96	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.308.659,27	16.842.715,72	18.074.504,00	21.550.922,50	22.976.429,00	23.754.419,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	712.000,00	743.000,00	774.000,00	810.000,00	859.050,00	904.350,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIII + XXXI)	17.020.659,27	17.585.715,72	18.848.504,00	22.360.922,50	23.835.479,00	24.658.769,50	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXXII)	235.541.230,76	297.523.927,88	333.375.160,00	372.661.420,00	394.938.750,00	415.640.610,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	235.910.740,73	277.085.484,28	307.527.996,00	345.384.577,50	365.723.371,00	385.268.780,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	390.169,24	(2.852.727,88)	(6.998.660,00)	(4.915.920,00)	(5.379.900,00)	(5.713.060,00)	

JUROS NOMINAIS

Previsto

Previsto



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	18.209.836,76	19.302.426,97	20.460.572,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	4.092.701,05	4.338.263,11	4.598.558,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	390.169,24	(2.852.727,88)	(6.998.660,00)	9.201.215,71	9.584.263,86	10.148.953,69



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto				Previsto	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						
DEDUÇÕES (XL)						
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	21.594.897,87	22.890.591,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	157.201.932,47	166.634.048,41	176.632.091,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	154.492.016,40	163.761.537,38	173.587.229,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	156.166.792,45	165.536.800,00	175.469.008,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	58.792,94	62.320,52	66.059,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	1.615.983,11	1.712.942,10	1.815.718,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	2.709.916,07	2.872.511,03	3.044.861,69
	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	(145.039.150,54)	(153.741.499,57)
	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	15.386.184,20	16.309.355,25

AJUSTE METODOLÓGICO						
	Previsto				Previsto	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	101.933,93	108.049,97	114.532,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	(4.746.449,33)	(5.031.236,29)	(5.333.110,47)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	(153.661,59)	(162.881,29)	(172.654,17)
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	(4.299.722,13)	(4.557.705,46)	(4.831.167,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	5.417.368,99	5.742.411,13	6.086.955,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	(8.699.766,72)	(9.221.752,73)	(9.775.057,90)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
	Previsto				Previsto	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	107.226.159,22	113.659.728,77	120.479.312,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	107.226.159,22	113.659.728,77	120.479.312,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 29/05/2024, às 16:13:45.

4 11